



**CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SÃO FRANCISCO**

Ata da 106.^a Reunião Ordinária da
Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco
do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Data: 20 de fevereiro de 2014, às 08:00 horas
Local: Auditório SEST/SENAT
Rua Martin Cyprien, 1.100 – Bairro Bela Vista – Divinópolis/MG

1 Conselheiros presentes: Amilton Ferri Vasconcelos, Presidente Suplente da URC
2 Alto São Francisco; Túlio Pereira de Sá, representante da Federação das Indústrias do
3 Estado de Minas Gerais – FIEMG; Camilo de Lélis André Melo, representante da
4 Federação das Associações Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de Serviços do
5 Estado de Minas Gerais – Federaminas; Francisco de Assis Braga, representante
6 Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES; Ivan Geraldo
7 Borges, representante Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais
8 – FAEMG; Francisco Chaves Generoso, representante Ministério Público; Roberto
9 Soares Nogueira, representante Comitê da Bacia Hidrográfica CBH-Pará;
10 Anaximandro Lourenço Azevedo Feres, representante Pontifícia Universidade
11 Católica – PUC/Minas-Arcos; Rodrigo César da Silva, representante da Polícia
12 Militar de Minas Gerais – PMMG; Mário da Silva Oliveira, representante Conselho
13 Municipal de Meio Ambiente – Codema – Pains; Giovanardi Marco Alves,
14 representante Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional e Política Urbana –
15 SEDRU; Wellington Dias Silveira, representante da Secretaria de Estado de
16 Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA; Lessandro Gabriel Costa,
17 representante Associação Ambientalista Alto São Francisco, Lagoa da Prata; Carla
18 Ferreira Vieira Martins, representante do Departamento Nacional de Produção
19 Mineral – DNPM; Sílvia Letícia Ribeiro, representante do Município de Divinópolis;
20 Marcos Antônio Ferreira Veloso, representante do Conselho Regional de Engenharia,
21 Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais – CREA/MG; Neuza Falco Galvão,
22 representante Associação Nordeste Reflorestamento e Educação; Lucélio Nativo
23 Assunção, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico;
24 Maria do Carmo Ramos Siqueira, representante da Federação dos Trabalhadores na
25 Agricultura do Estado de Minas Gerais – FETAEMG. - Amilton Ferri Vasconcelos -
26 Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Bom dia! Bom dia senhores. Bom
27 dia conselheiros, conselheiras, demais presentes. Vamos dar início aos trabalhos do dia.
28 E convido a todos a acompanharem a execução do Hino Nacional. **1. Execução do**
29 **Hino Nacional Brasileiro.** - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da
30 URC Alto São Francisco – Senhores conselheiros, demais presentes, declaro aberta a
31 106.^a Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco do
32 Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM. Hoje são 20 de fevereiro de 2014.
33 São 8 e 43. Passamos para o item 3 da Pauta. **3. Comunicado dos Conselheiros e**
34 **Assuntos Gerais.** - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto
35 São Francisco – Para iniciar, eu convido a Diretora de Controle Processual a dar a
36 posse ao conselheiro representante da FAEMG. – Não identificou – Bom dia a todos.
37 Em nome do Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento



38 Sustentável e Presidente da URC Alto São Francisco, Danilo Vieira Júnior, damos
39 posse ao senhor Ivan Geraldo Borges, representante da FAEMG. Seja bem vindo,
40 conselheiro. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São
41 Francisco – Senhor conselheiro, bem vindo. Demais conselheiros, comunicado. –
42 Lessandro Gabriel – Representante AAASF – Bom dia a todos! Eu gosto muito quando
43 nós começamos as nossas reuniões que o professor Francisco faz o seu momento de
44 reflexão. Eu acho isso importante. Nós estamos começando o ano que vamos enfrentar
45 vários desafios daqui para frente. Alguns desafios eu gostaria de colocar dentro dessa
46 câmara de alguns acontecimentos da nossa região. O primeiro que me preocupa são os
47 conflitos de draga de areia na região de Lagoa da Prata e Japaraíba. Um conflito que o
48 DNPM já tem ciência disso. O Ministério Público da região, mas que se tornou um
49 conflito de que se gera até mesmo boletins de ocorrência por ameaças de CODEMA's
50 na região. Isso me preocupa muito. Não preocupa só essa questão, mas a questão da
51 água entre os rios Santana e Jacaré, porque tudo que me parece nós por pouco tempo
52 teremos alguns rios ali na região do Alto São Francisco como rios intermitentes. Talvez
53 seria um propósito nosso de não chegar a esse ponto de ter rio intermitente na região da
54 nascente do Rio São Francisco, porque esses rios estão morrendo. Um segundo ponto
55 que eu gostaria de colocar rapidamente. É que a GASMIG do Estado de Minas Gerais
56 está para trazer para esta câmara, até no final do ano, um processo de licenciamento de
57 um gasoduto que vai ligar Betim a Uberlândia, Uberaba, desculpa, que vai passar por
58 vários municípios aqui da nossa região. Estranhou-me porque sair de Betim, passar
59 talvez aqui por Divinópolis, passar dentro de Lagoa da Prata, Luz e ali adiante, mas eu
60 fui pensar. Nós estamos com processos de sondagens em Córrego Danta de perfuração
61 para possível exploração de gás. Até quando isso vai ser suportado por esse Planeta?
62 Claro, precisamos de desenvolvimento, precisamos desenvolver sim, mas estudos serão
63 feitos superficiais. O que me preocupa é o que está debaixo da terra. São os nossos
64 lençóis freáticos que podem ser prejudicados e a questão de rebaixamento de terra. Eu
65 acho que estudos em cima disso teriam que ser mais bem avaliados. Encerrando essa
66 parte, eu gostaria de pedir uma audiência pública para Lagoa da Prata, que ficasse
67 registrada uma audiência pública para esse empreendimento. Ele vai entrar nessa
68 câmara aqui até o final do ano, porque a GASMIG já está procurando os CODEMA's
69 para pegar essa anuência. Fosse feito um estudo mais detalhado dessa questão do nosso
70 lençol freático. Nossas águas de muitos municípios são buscadas, captadas do lençol do
71 subterrâneo. O fato que acontece com algumas áreas da COPASA que já está tendo
72 problemas com a questão de falta de água como município de Luz que entrou em estado
73 de calamidade pública. O município de Santo Antônio do Monte teve que rebaixar o
74 sistema da COPASA deles, tiveram uma intervenção feia no sistema de captação de
75 água onde gerou um boletim de ocorrência e outras coisas mais. Por último, eu gostaria
76 de dizer lamentavelmente um fato que aconteceu em Lagoa da Prata. O Ministério
77 Público, Polícia Civil, Polícia Ambiental, o NAE do Estado está lá em peso para tentar
78 solucionar uma questão dos peixes que estão morrendo no Rio São Francisco e no Rio
79 Jacaré. Mais de 8 toneladas de peixes morrendo por falta de água. Será até quando que
80 nós vamos suportar isso? A Polícia da região nossa, a Polícia Ambiental que faz um
81 trabalho efetivo, bacana está atendendo 3 ocorrências por dia por briga de água. Está
82 registrado nos Ministérios Públicos. Não estou falando aqui num fato inventado. Isso
83 muito me preocupa. O NAE está lá em Lagoa da Prata tentando ver o que faz com esses
84 peixes, porque na Bacia do Pará quando chega mais na confluência do Lago de Três
85 Marias tem muita água, mas quando o peixe chega na nascente não está tendo água para



86 ele subir. Não tem água para eles desovarem. Teve que envolver vários pescadores
87 numa época de piracema para tirar peixe de um lugar para levar para outro, porque os
88 peixes estavam morrendo toneladas, toneladas e toneladas de peixes. Eu nunca vi na
89 minha vida. Existe reportagem no Jornal da TV Integração e tudo para poder também
90 provar isso. Fica essa preocupação minha. Acho que nós precisamos ter
91 desenvolvimento, ter melhoria na qualidade de vida das pessoas, porque eu acho que
92 senão daqui 15 anos ou 30 anos nós vamos estar sentando aqui nessa câmara e
93 discutindo uma questão muito grave e talvez muito pior que é a falta de energia. Todo
94 mundo sabe que todas as hidrelétricas estão baixas. Furnas não tem água num período
95 desse. Três Marias muito menos. Nós tivemos duas chuvas isoladas para aqui e para ali.
96 Meu município nem uma gota d'água caiu. Se isso é mudança climática? Não sei, mas
97 fica aqui essa reflexão para que as pessoas possam pensar e que nós podemos fazer
98 alguma coisa para salvar esse Planeta. – Francisco de Assis Braga – Representante
99 ABES – Bom dia a todos! Agradeço a menção que o Lessandro fez a meu respeito. Eu
100 acho que é importante retomar os trabalhos e nós pensarmos que a questão ambiental
101 tem que ir além dos interesses particulares. Eu acho que esse é o ponto que nós aqui no
102 conselho temos que prestar bastante atenção. O coletivo ser mais importante que o
103 interesse particular e individual. Eu queria só registrar também hoje a presença dos
104 estudantes da Universidade Federal de Viçosa no curso de Gestão Ambiental. Meus
105 alunos estão ali no plenário. – Camilo de Lélis André Melo – Representante
106 FEDERAMINAS – Desejar a todos um início de ano de bons trabalhos que essas nossas
107 reuniões sejam muito proveitosas. Queria aproveitar e cumprimentar ao conselheiro
108 Ivan que hoje toma posse em substituição ao Dr. Edécio e desejar um bom trabalho
109 para todos. – Francisco – Representante Ministério Público – Bom dia a todos! Senhor
110 Marcos Vilela é o ambientalista aqui de Divinópolis me pediu um espaço para poder
111 expor alguns fatos. Eu quero conceder uma parte do espaço a mim reservado para que
112 ele faça essa exposição. – Marcos - Bom dia a todos. Meu nome é Marcos. Já fui
113 conselheiro aqui no COPAM e hoje estou na luta como voluntário. O que nós temos
114 para falar aqui agora é justamente sobre um dano ambiental incluindo em relação até a
115 água que o Lessandro estava falando. São essas obras que estão acontecendo no
116 Ribeirão do Engenho. Pode ir passando. Isso. Essas são as leis que nós estamos
117 embasando em cima dos crimes que estão sendo cometidos lá. Lei Federal primeiro, por
118 favor. São essas leis. Os decretos. Depois vem a Lei Estadual. Nós estamos bem
119 embasados nela também. São essas com DN's. Tem as leis municipais. Nós estamos
120 embasados nisso. Pode passar. A construção do Hospital Regional na época que foi feito
121 trouxe um desgaste muito grande para a Bacia no local, porque houve um assoreamento,
122 um carreamento de terra no período em que foi feita a terraplanagem. Pode ir passando.
123 Está vendo. Isso tudo foi consequência há dois anos atrás. Esse dano foi provocado em
124 2011 mais ou menos. Até hoje a construção continua. Pode ir passando as fotos. Está
125 vendo. Isso foi tudo carreado. A empresa que estava construindo o hospital não tomou
126 providência nenhuma, tanto a SUPRAM quanto o Ministério Público, a Polícia do Meio
127 Ambiente, todos tomaram providência no sentido de cobrar da empresa. Entendeu?
128 Evitasse esse tipo de dano. Inclusive teve até uma compensação ambiental que o
129 município passou para o Projeto Nova Margem, mas só na teoria. Na prática esse
130 recurso nunca chegou lá. Onde está essa linha. Esse é o condomínio Portal Belvedere.
131 Isso passava um canal aberto de água que abastece vários sítios na região. No início da
132 terraplanagem eles entupiram esses canais e colocaram tubulação reduzindo a vazão do
133 canal em menos da metade. Já começou o dano. O período de terraplanagem do



134 condomínio. Onde vocês estão vendo essa linha azul dentro do manancial, são dois
135 cursos de água que se dividem e encontram. É o manancial. São várias surgências de
136 olhos d'água. Essa parte de baixo. Na construção também não houve nada em termos de
137 minimizar os impactos que estavam sendo causados. Pode passar. Essa é a rede de
138 esgoto que o condomínio pretende construir para atender no momento só o condomínio.
139 No futuro eles estão falando em ligar o hospital nessa rede de esgoto. Até hoje não foi
140 apresentado nenhum projeto de uma ETE de tratamento dos efluentes do hospital. Numa
141 situação tão grave, porque no momento eles estão usando a construção dessa rede como
142 de utilidade pública, mas ela vai atender simplesmente esse condomínio particular. O
143 restante do pessoal que está dentro da calha, que moram nessa região ninguém vai ser
144 favorecido com essa rede de esgoto. Aí são os mananciais, as nascentes atrás do
145 condomínio onde eles estão fazendo o sistema de drenagem. Eles estão drenando o
146 Ribeirão. Isso é recente. Foi semana passada que nós fizemos essas fotos. As valas de
147 drenagem. A rede de esgoto está passando dentro do manancial. Ontem nós estivemos
148 no local. As máquinas estão lá. Estão trabalhando dentro da área brejosa para poder
149 fazer as valas para colocar os tubos de dreno. A preocupação nossa. Agora olha para
150 vocês verem o impacto antes que foi causado e a construção agora. Esse povo que vai
151 morar nesse local vai gerar no mínimo no mínimo... Mais ou menos umas 2500 pessoas.
152 Pode passar. O que vai acontecer? Esse esgoto que vai ser. Volta naquela outra foto, por
153 favor. Esse esgoto que vai ser gerado nesse local vai ser interligado numa rede de esgoto
154 do Ribeirão Olhos D'água no Belvedere que já não comporta o esgoto ali gerado. Ela
155 está saturada a rede. Eles vão pegar esse esgoto que é do condomínio particular de uma
156 certa forma e vai interligar numa rede que já não suporta mais o esgoto ali gerado. Olha
157 o Ribeirão. A rede estoura. Cai dentro desse Ribeirão que é o Olhos D'água e ele está
158 acima da captação de água da COPASA uns 200 metros. Olha para vocês verem a
159 situação. Como que nós vamos interligar uma rede de esgoto de 200 milímetro numa
160 outra de 200 que já não suporta mais esse volume de esgoto que ali é gerado? É o
161 encontro do rio com as águas no Ribeirão. Esse é um FOB que foi fornecido para a
162 empresa em relação a duas drenagens pluviais e eles não apresentaram documento
163 nenhum. O FOB está vencido. Tem 180 dias que o FOB está vencido. Quer dizer. Está a
164 nossa mensagem. Nós queremos entendeu que haja uma posição dos órgãos
165 responsáveis para que esse tipo de coisa não continue acontecendo. Nós estamos
166 perdendo o volume de água do Rio Itapeperica justamente por causa dessas construções
167 nas margens desses ribeirões. O rio há uma semana atrás estava com 78 cm de nível no
168 qual ele deveria estar com esse período agora com 1,80 m a 2 m. Esses 78 cm é de
169 agosto, período de seca, estiagem. Nós vemos a COPASA falando que vai ampliar a
170 captação de água do Rio Itapeperica aqui. A produção de água. Como? Eu acho que nós
171 temos que rever essa situação, de uma certa forma sermos mais rigorosos com essas
172 empresas, com esse pessoal que está preocupando só com o lucro. O que nós vemos é
173 lucro. Lucro e mais lucro. Quero ver se alguém um dia vai beber e comer lucro. Muito
174 obrigado. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São
175 Francisco – Senhores conselheiros, primeiro eu queria agradecer a exposição do
176 Lessandro e agora o que foi exposto pelo Marcos. Acredito que isso, após esse registro a
177 SUPRAM já vai entrar em contato coma Subsecretaria de Fiscalização para ver a
178 questão que eu acredito para ver a questão da outorga. Se houve a intervenção. A
179 fiscalização pode verificar isso. A questão de rede de esgoto eu acho que é mais é com a
180 concessionária local ou a Prefeitura, mas de qualquer forma a equipe da SUPRAM vai
181 entrar em contato com a Subsecretaria de fiscalização para poder fazer essa vistoria. –



182 Camilo de Lélis André Melo – Representante FEDERAMINAS – Senhor presidente?
183 Inclusive me parece que aqui no município de Divinópolis nós pagamos uma taxa que
184 chama taxa de esgoto para essa situação. – Sílvia – Representante Município de
185 Divinópolis – A respeito dos fatos narrados pelo Marcos Vilela eu gostaria de salientar
186 que o município esteve presente juntamente com a equipe da Polícia Militar e do
187 Ministério Público e que nós já tomamos as providências com relação à notificação,
188 inclusive para apresentar os documentos e projetos que são da COPASA com relação a
189 parte do esgoto. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São
190 Francisco – Obrigado, Sílvia. Conselheiros, mais algum comunicado ou assunto geral?
191 Não havendo, partimos para o item 4 da pauta. **4. Exame da Ata da 105ª RO de**
192 **19/12/2013. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São**
193 **Francisco – Os conselheiros que estiverem de acordo com a ata permaneçam como**
194 **estão. – Roberto Soares Nogueira – Representante Comitê de Bacia – Linha 1131 o não**
195 **identificado sou eu. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto**
196 **São Francisco – Obrigado. Registrado o item do Roberto. **APROVADA** a ata. Eu vou**
197 **fazer a leitura dos itens 8 adiante. Eu vou fazer a leitura em bloco para depois a**
198 **possibilidade de votação em bloco. Caso o conselheiro tiver algum destaque, por favor,**
199 **manifeste no momento da leitura do item. **8. Processo Administrativo para exame****
200 **da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 8.1 Ferro +**
201 **Mineração S.A. - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco,**
202 **pilhas de estéril/rejeito e unidade de tratamento de minerais UTM - Desterro**
203 **de Entre Rios e Piracema/MG - PA/Nº 14945/2011/001/2011 DNPM**
204 **833.340/2003 - Classe 3. Apresentação: Supram ASF. **RETIRADO DE PAUTA****
205 **em 14/11/2013. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São**
206 **Francisco – Conforme parecer está retornando nessa pauta. Tem um destaque da**
207 **SUPRAM e uma pessoa inscrita para fazer o uso da palavra. – Francisco –**
208 **Representante Ministério Público – Senhor presidente, eu vou pedir vistas dos autos. -**
209 **Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – O**
210 **destaque da SUPRAM quer fazer só para poder algum esclarecimento da vista?**
211 **Destaque da SUPRAM? É só se caso no destaque auxiliar o conselheiro. – Silvestre –**
212 **SUPRAM ASF – Com relação a intervenção em APP, houve um erro material na**
213 **vírgula. A APP do empreendimento estava. Foi informado que a APP dela era 7,30**
214 **hectares. Na realidade isso foi um erro material. É de 0,73 hectares. Ele não faz**
215 **intervenção em APP. Só mesmo para constar nos autos que teve esse erro material. -**
216 **Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco –**
217 **Senhor conselheiro, persiste a sua vista? – Não identificou – Vistas. - Amilton Ferri**
218 **Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Vistas concedidas**
219 **para o representante do Ministério Público. – Não identificou – Amilton, vistas FIEMG.**
220 **– Não identificou – Vistas FEDERAMINAS. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente**
221 **Suplente da URC Alto São Francisco – Vistas concedidas para o representante do**
222 **Ministério Público, FIEMG e FEDERAMINAS. Partimos então para o item 9. **9.****
223 **Processo Administrativo para exame da Licença de Instalação: 9.1 CBE-**
224 **Companhia Brasileira de Equipamento - Lavra a céu aberto ou subterrânea**
225 **em áreas cársticas com ou sem tratamento, lavra a céu aberto sem tratamento**
226 **ou com tratamento a seco, minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas**
227 **ou rochas ornamentais e de revestimento, pilhas de estéril/rejeito e postos**
228 **revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e**
229 **postos flutuantes de combustíveis - Pains/MG - PA/Nº 00318/2004/008/2012**



230 **DNPM 813.339/1971 - Classe 6. Apresentação: Supram ASF. – Não identificou –**
231 **Destaque Ministério Público. – Não identificou – Destaque PUC Minas. – Não**
232 **identificou – Destaque ABES. – Não identificou- Destaque SEDE. – Não identificou –**
233 **Destaque CODEMA Pains. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da**
234 **URC Alto São Francisco – Item 10 da pauta. 10. Processos Administrativos para**
235 **exame da Licença de Operação: 10.1 L'Imerys Indústria e Comércio de Cal Ltda. -**
236 **Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta - Doresópolis/MG - PA/Nº**
237 **28185/2011/003/2013 - Classe 5. Apresentação: Supram ASF. – Não identificou –**
238 **Destaque SUPRAM. – Não identificou – Destaque Ministério Público. - Amilton Ferri**
239 **Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Item 10.2. 10.2**
240 **Lafarge Brasil S/A. (Ex - Cia de Cimento Portland Lacim) - Co-processamento de**
241 **resíduos em forno de clínquer - Arcos/MG - PA/Nº 00426/1995/032/2013 - Classe 3.**
242 **Apresentação: Supram ASF. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da**
243 **URC Alto São Francisco – Algum destaque? – Não identificou – Ministério Público. -**
244 **Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Item**
245 **10.3. 10.3 Madri Indústria e Comércio de Madeira - Tratamento químico para**
246 **preservação de madeira - Arcos/MG - PA/Nº 29708/2011/002/2013 - Classe 3.**
247 **Apresentação: Supram ASF. – Não identificou – Destaque da SUPRAM. - Amilton**
248 **Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Por favor,**
249 **Adrimara? Conselheiros, será retirado de pauta o item 11.1, pelo motivo que não foi**
250 **disponibilizado no site. Vamos para o item 11. 11. Processo Administrativo para**
251 **exame de Licença Corretiva: 11.2 Cerâmica e Lajes Santo Antônio Ltda. -**
252 **Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica**
253 **e outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listados ou não**
254 **classificados - Igaratinga/MG - PA/Nº 01284/2003/003/2013 - Classe 3.**
255 **Apresentação: Supram ASF. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da**
256 **URC Alto São Francisco – Algum destaque? – Não identificou – Destaque DNPM. –**
257 **Não identificou – Destaque Ministério Público. - Amilton Ferri Vasconcelos -**
258 **Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Item 11.3. 11.3 Cerâmica**
259 **Henriques e Simião Ltda. - ME - Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos**
260 **de barro cozido, exclusive de cerâmica e outras formas de tratamento ou de**
261 **disposição de resíduos não listados ou não classificados - Igaratinga/MG -**
262 **PA/Nº 17137/2012/002/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram ASF. - Amilton**
263 **Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Algum**
264 **destaque? – Não identificou – Destaque DNPM. – Não identificou – Destaque**
265 **Ministério Público. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto**
266 **São Francisco – Item 11.4. 11.4 Cerâmica Santa Juliana - Fabricação de telhas,**
267 **tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica e outras formas**
268 **de tratamento ou de disposição de resíduos não listados ou não classificados -**
269 **São Gonçalo do Pará/MG - PA/Nº 19355/2011/001/2013 - Classe 3.**
270 **Apresentação: Supram ASF. – Não identificou – Destaque DNPM. - Amilton Ferri**
271 **Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Item 11.5. 11.5**
272 **Cerâmica Paraense Ltda. - Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de**
273 **barro cozido, exclusive de cerâmica e outras formas de tratamento ou de**
274 **disposição de resíduos não listados ou não classificados - Pará de Minas/MG -**
275 **PA/Nº 00114/2005/004/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram ASF. – Não**
276 **identificou – Destaque DNPM. – Não identificou – Destaque SUPRAM. - Amilton**
277 **Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Item 11.6.**



278 **11.6 Artesanato de Fogos Pirocolor Ltda. - Fabricação de pólvora e artefatos**
279 **pirotécnicos - Lagoa da Prata/MG - PA/Nº 00186/2003/003/2013 - Classe 3.**
280 **Apresentação: Supram ASF. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da**
281 **URC Alto São Francisco – Algum destaque? – Não identificou – Comitê de Bacia. –**
282 **Não identificou – Ministério Público. – Não identificou – ABES. – Não identificou –**
283 **Destaque SUPRAM. – Não identificou – ABES também. - Amilton Ferri Vasconcelos**
284 **- Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Item 11.7. 11.7 Felipe e Filhos**
285 **Carrocerias Ltda. - Fabricação de outros artigos de plástico, borracha, madeira ou**
286 **outros materiais (exclusive metais), não especificados ou não classificados e**
287 **fabricação de outros artigos de metal não especificados ou não classificados,**
288 **com tratamento químico superficial, exclusive móveis - Divinópolis/MG -**
289 **PA/Nº 17431/2007/001/2012 - Classe 3. Apresentação: Supram ASF. - Amilton**
290 **Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Algum**
291 **destaque? – Não identificou – Destaque SEDRU. – Não identificou – Destaque ABES. -**
292 **Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco –**
293 **Item 11.8. 11.8 Felipe Geraldo de Faria - ME - Fabricação de aguardente -**
294 **Formiga/MG - PA/Nº 07193/2013/001/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram**
295 **ASF. – Não identificou – Destaque Ministério Público. – Não identificou – Destaque**
296 **ABES. – Não identificou – Comitê de Bacia. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente**
297 **Suplente da URC Alto São Francisco – Item 11.9. 11.9 Jair Nonato de Souza e**
298 **Outro / Fazenda Barreiro - Suinocultura (ciclo completo), criação de ovinos,**
299 **caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) e formulação de**
300 **rações balanceadas e de alimentos preparados para animais - Perdígão/MG -**
301 **PA/Nº 90043/2003/004/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram ASF. - Amilton Ferri**
302 **Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Algum destaque? –**
303 **Não identificou – Ministério Público. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente**
304 **Suplente da URC Alto São Francisco – Item 11.10. 11.10 Romeu Antônio Silva /**
305 **Fazenda Boa Vista - Avicultura de corte e reprodução, criação de ovinos,**
306 **caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo), bovinocultura de**
307 **leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite e silvicultura - São**
308 **Sebastião do Oeste/MG - PA/Nº 07255/2008/003/2012 - Classe 4. Apresentação:**
309 **Supram ASF. – Não identificou – Destaque Ministério Público. – Não identificou –**
310 **Comitê de Bacia. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto**
311 **São Francisco – Senhores, como houve destaque em todos os processos retornamos**
312 **para o item 5 da pauta. 5. Processo Administrativo para exame da Licença**
313 **Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 5.1 Imerys do Brasil**
314 **Comércio de Extração de Minérios Ltda. / Fazenda Capoeirão - Lavra a céu**
315 **aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento e estradas**
316 **para transporte de minério/estéril - Doresópolis/MG - PA/Nº**
317 **00848/2006/001/2013 DNPM 831.609/1984 - Classe 3. Apresentação: Supram ASF.**
318 **RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Túlio Pereira de Sá representante da**
319 **FIEMG, Francisco de Assis Braga representante da ABES, Otaviano Gomes**
320 **Pereira representante do DNPM e Cristina Kistemann Chiodi representante**
321 **da PGJ. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São**
322 **Francisco – Senhores conselheiros? – Não identificou – Vamos agilizar um pouco**
323 **aqui. O parecer da FIEMG é pelo deferimento do processo seguimos o parecer da**
324 **própria SUPRAM, porém em acordo com o próprio empreendedor ele solicitou a baixa**
325 **conforme o parecer do Ministério Público. – Carla – Representante DNPM – O DNPM**



326 é favorável ao que o processo seja baixado em diligência em razão de que foi
327 protocolado em 1994 um plano de aproveitamento econômico e que necessita de uma
328 atualização uma vez que ele está divergente do projeto que foi apresentado para a
329 SUPRAM. – Camilo de Lélis André Melo – Representante FEDERAMINAS –
330 Conselheiro, com todo o respeito não entendi a posição sua não. – Carla –
331 Representante DNPM – Camilo, é apresentado no DNPM um plano de aproveitamento
332 econômico, ou seja, de que forma aquelas reservas vão ser exploradas? Esse plano foi
333 protocolado há 20 anos e nem era a empresa Imerys que apresentou esse projeto.
334 Comparando com o projeto que foi protocolado na SUPRAM ele está diferente. As
335 reservas que estão previstas para serem lavradas são outras. A produção está distinta em
336 virtude de ser necessária a atualização do PAE. – Francisco – Representante Ministério
337 Público – O parecer já foi disponibilizado, mas eu gostaria de pontuar algumas questões
338 sobretudo em relação a essa já mencionada pela Carla. O que nós percebemos nesse
339 processo não é peculiaridade dele. É uma realidade que vinha ou vem ocorrendo no
340 Estado inteiro. O que inclusive motivou uma reunião que foi realizada entre o
341 Ministério Público, DNPM, ABES, representada pelo Professor Francisco e na
342 oportunidade nós deliberamos o seguinte: Em algumas questões o plano de
343 aproveitamento econômico apresentado junto ao DNPM é muito maior do que, abrange
344 uma área maior ou contempla um projeto muito diferente daquele projeto que é
345 apresentado no órgão ambiental. Nesse caso, por exemplo, do processo em julgamento o
346 plano de aproveitamento econômico contempla um projeto de 200 hectares e o projeto
347 que foi trazido aqui em julgamento pela URC é de 5,9 hectares. A preocupação é de que
348 as licenças e os impactos ambientais estejam sendo fragmentados no âmbito do
349 processo de licenciamento ambiental em vista dessa incongruência que tem entre
350 projeto, repito, trazer a julgamento no órgão ambiental e o plano de aproveitamento
351 econômico. O que ficou consensuado nessa reunião, inclusive já houve reuniões
352 também com o setor interessado. É de que o plano de aproveitamento econômico deve
353 corresponder exatamente ao projeto que vem sendo analisado no órgão ambiental. Isso é
354 que ficou consensuado. Doravante o posicionamento do Ministério Público dependendo
355 da fase do licenciamento vai ser pela baixa em diligência do processo ou em alguns
356 casos possibilidade de inserção de condicionante para que haja ou a redução do plano de
357 aproveitamento econômico ou o incremento do EIA RIMA ou vice e versa para que eles
358 fiquem similares e suficientemente congruentes. Esse é o primeiro ponto em relação a
359 esse processo de maneira que nós também pedimos a baixa em diligência em relação a
360 ele. Existem outros dois pontos também que motivam a manifestação de baixa em
361 diligência do Ministério Público. Primeiro deles é com relação a ausência dos estudos
362 ambientais preconizados pela norma de proteção do patrimônio espeleológico. Não
363 constava dos autos estudo conclusivo nesse sentido. Os estudos que constam dos autos
364 remetem a uma segunda campanha que seria feita. A todo instante os estudos
365 direcionam. Nós só podemos avaliar a relevância dessa cavidade após a realização da
366 segunda campanha. O próprio empreendedor nesse estudo admite de forma leal que ele
367 não é suficiente para a caracterização da relevância das cavidades. Esse segundo estudo
368 conclusivo final não constou dos autos ou não consta dos autos pelo menos até o
369 momento da nossa análise. Por fim, também, verificamos a inconsistência com relação
370 ao meio biótico. Notadamente com relação à fauna e flora. Todas essas questões,
371 portanto, os senhores já tem conhecimento do parecer que já consta no site e motiva o
372 pedido do Ministério Público de baixa em diligência do processo. – Francisco de Assis
373 Braga – Representante ABES – O parecer de vistas foi assinado juntamente com o



374 Ministério Público e ABES. Só complementando a fala do Dr. Francisco. Na verdade
375 quando eu tenho um empreendimento minerário e ele foi proposto junto ao DNPM a
376 exploração de uma dada reserva e com isso foi apresentado um plano de aproveitamento
377 econômico que um plano de fechamento de mina para aquela área, eu não posso
378 apresentar ou pelo menos não seria coerente apresentar no processo de licenciamento
379 uma área diferente da que foi proposta junto ao DNPM. Mesmo que esse processo de
380 exploração da reserva mineral se prolongue por 50, 100 anos, 20 anos. Ao nós
381 licenciarmos, avaliarmos a viabilidade ambiental da proposta é preciso que nós,
382 enquanto conselheiros, tenhamos noção do impacto real que esse empreendimento irá
383 gerar. Até o seu PIT final que foi aprovado junto ao DNPM. Imaginem o seguinte. Nós
384 temos uma área de 200 hectares. Pela legislação existe uma série de compensações
385 ambientais que serão afetadas a 200 hectares de área diretamente afetada pelo
386 empreendimento. Se eu fraciono essa área em 5 em 5 hectares por ano, que seria a
387 quantidade de mineral que eu consigo explorar na vigência da licença e que é isso que
388 tem acontecido, nós vamos também compensar de 5 em 5 hectares. Compensar
389 pequenos fragmentos florestais isolados na paisagem enquanto na verdade eu deveria
390 avaliar, por exemplo, 200 hectares. Então, eu preciso de uma área de 200 hectares
391 porque a minha intervenção se dará em 200 hectares. Mesmo que seja ao longo de 50
392 anos. Será que eu tenho essa área disponível hoje na área cárstica, por exemplo? Uma
393 área contínua de 200 hectares que é completamente diferente de pequenas áreas de 5?
394 Ambientalmente falando nós não podemos pensar nessa fragmentação. Nós temos que
395 enxergar o empreendimento como um todo mesmo que ele seja explorado
396 parceladamente ao longo do tempo, mas quando nós formos avaliar a viabilidade
397 ambiental da atividade eu tenho que enxergar o que ele será no final e não pequenas
398 partes. – Carla – Representante DNPM – Eu vou fazer alguns esclarecimentos e também
399 fazer um *flash back* da reunião que nós tivemos. Primeiro, o Ministério Público nos
400 procurou e uma das dúvidas principais era se de fato o projeto que é apresentado para a
401 SUPRAM corresponde ao projeto que é protocolado no DNPM que é chamado de plano
402 de aproveitamento econômico. De fato nós não temos o controle do que é apresentado
403 aqui. Nós temos um controle de um projeto que nós analisamos unicamente do ponto de
404 vista técnico onde tem reserva de ferro. Qual é a técnica que ele vai usar? Nós
405 analisamos do ponto de vista técnico se aquilo é viável para extrair aquela substância
406 mineral e nós analisamos do ponto de vista econômico com base num contexto atual.
407 Nós sabemos que os preços das substâncias minerais sempre variam, oscilam. Isso pode
408 ser que todo aquele projeto mude. O que acontece? Hoje aquele projeto é viável. O
409 preço tal vai permitir um lucro tanto. Beleza. A mineração eu acabei de falar com o Dr.
410 Francisco, é um projeto incerto. Ele não é igual a construção de edifícios que ele
411 apresenta um projeto fechado e em 5 anos tem que ser aquilo. Tem controle de quanto
412 que vai ser a área, o quanto será impactado. Mineração não é assim. Existem muitos
413 fatores externos que interferem. Quando eles apresentam um plano para nós vão
414 apresentar a reserva que foi aprovada foi tanto. Ele tem que apresentar um plano de
415 como ele vai extrair toda aquela reserva. Ele apresenta um projeto longo de 10, 20 anos.
416 Porém as licenças que de fato é o que é factível é a licença. O projeto pode ser que com
417 5 anos, com 1 ano nem seja viável. Vou dar um exemplo de uma mineração em Pontes
418 Lacerda que fica no Mato Grosso. Eles tinham um projeto para 12 galerias e aconteceu
419 na primeira galeria eles encontraram uma falha enorme e não estão conseguindo
420 avançar, ou seja, eles já estão anos e não conseguiram passar. O projeto é uma coisa
421 prevista. Não necessariamente aquilo vai acontecer. É uma expectativa. Enquanto que a



422 licença é o palpável. Como nós vamos trabalhar isso? Eu acho que a questão de nós
423 estarmos pedindo a compensação por tudo e se aquilo não acontecer? Vai ter que
424 devolver? O cara investiu e aí? Nós temos que ter cuidado. Eu acho que a preocupação
425 maior tem que ser, o projeto pode até ser apresentado todo aqui. Eu também concordo
426 que a SUPRAM tenha acesso ao projeto. O que o empreendedor quer? Só que ele tem
427 que apresentar um cronograma e nós temos que respeitar esse cronograma. Ele fala que
428 os 6 primeiros anos da licença nós vamos estar trabalhando com essa cava. O projeto do
429 DNPM está assim também? Nos 6 primeiros anos essa cava? Ótimo. Está compatível.
430 Infelizmente não tem como nós querermos que ele pague por uma coisa que talvez não
431 aconteça. Mineração é específico. Sabe? Não é um material que você conhece. Tipo um
432 material de uma construção civil. Você conhece as características do cimento, do ferro
433 que você está usando. Lá é completamente irregular. Uma coisa é você ver um pedaço
434 de uma rocha outra coisa é como essa rocha está se comportando lá na natureza. São
435 situações imprevistas. O próprio físico é imprevisto quiçá as questões econômicas. Eu
436 acho que esse controle que o Ministério Público está trazendo é muito válido de nós
437 estarmos fazendo esse controle dos projetos que estão sendo apresentados na SUPRAM.
438 Seria o mesmo, mas a questão da compensação nós temos que tomar cuidado, porque
439 senão nós vamos estar penalizando pelo que é incerto. - Camilo de Lélis André Melo –
440 Representante FEDERAMINAS - Carla, te cumprimentar por essa apresentação sua.
441 Muito esclarecedora. Vocês está de parabéns. Como a outra apresentação que você fez a
442 respeito da extração de areia também foi esclarecedora. Eu concordo com você
443 plenamente. Eu acho que está certo. Agora eu acho que tinha que ter um mecanismo que
444 eu não sei como que seria entre o licenciamento e vocês. Não sei se ao fazer o
445 licenciamento seria obrigatório numa condicionante, eu não sei como, comunicar a
446 vocês o que está acontecendo para vocês terem condições de fazerem esse estudo. Uma
447 das razões que eu acho, que eu sempre falo aqui no conselho que o processo é visto por
448 vários conselheiros. A medida do tempo nós vamos aprimorando. Você está de
449 parabéns. - Carla – Representante DNPM – Eu acho que o trabalho conjunto do DNPM
450 com a SUPRAM seria o ideal, porque o projeto só sai do ponto de vista técnico,
451 econômico e ambiental. Se nós separamos o técnico do econômico do ambiental. De
452 repente, porque a SUPRAM não nos convida para fazer uma fiscalização conjunta na
453 hora que vai trazer. Eu acho que nós aproximando e fiscalizando juntos eu acho que
454 seria o caminho. - Francisco de Assis Braga – Representante ABES – O que a Carla
455 comentou é muito esclarecedor e muito preocupante, porque se nós formos fazendo
456 compensações parceladamente em pequenas áreas aonde nós iremos chegar?
457 Entendendo o processo minerador, tem riscos é claro, mas nós estamos cometendo,
458 gerando um problema que se a mineração for explorada em 50 anos como eu disse com
459 10 licenças de 5 e fracionando a área inteira, ao final das contas eu vou transformar
460 uma área contínua, por exemplo, de 200 hectares de área cárstica em pequenos
461 fragmentos de 5 ou 10 hectares. Essa questão é importante nós refletirmos. Tudo bem. É
462 assim que tem que ser. Então será. Conversando com o pessoal no final do ano passado
463 no almoço que nós tivemos após aqui, os representantes da Prefeitura de Pains eu fiquei
464 sabendo que o Parque Municipal Dona Ziza foi embargado e ele não existe mais.
465 Unidade de conservação municipal e que seria possível alocarmos as compensações.
466 Imaginem. Eu tenho o parque Dona Ziza, não sei qual é o tamanho, monumento natural
467 do Jardim do Éden, não interessa o nome. Se eu tivesse uma unidade de conservação
468 dessa que precisa de uma regularização fundiária eu poderia estar alocando as
469 compensações de 5, 10, 20 pouco hectares nessa grande área. Era uma solução



470 interessante. Tendo em vista que não existe mais essa unidade eu coloquei para os
471 representantes do município de Pains naquela oportunidade e falei assim: Prestem
472 atenção no que estará sendo gerado no território de Pains pela maneira como os
473 licenciamentos estão se dando. Qual é o futuro que vocês estão legando para os seus
474 filhos e futuras gerações quando trabalhar pequenos fragmentos e deixei de legalizar
475 uma unidade de conservação em que seria possível alocar as compensações em 1000
476 hectares, por exemplo, pegando 5 da Imerys, 5 de mais não sei quem, mas eu tenho essa
477 área assegurada. Pensem nisso, porque senão nós vamos para uma, eu ainda brinquei
478 com eles, para uma paisagem lunar. – Camilo de Lélis André Melo – Representante
479 FEDERAMINAS – Professor Francisco, a esse respeito da união das reservas eu já falei
480 várias vezes aqui. Tinha que achar um mecanismo, comprar uma fazenda grande, ela
481 ficaria a disposição. Foi numa que eu visitei e os que fossem compensando ia agregando
482 aquela. Entregava para o órgão estadual tomar conta, faria um TAC, faria qualquer
483 coisa. Eu acho que o senhor está certo. O caminho é esse. Tem que trabalhar em cima
484 disso. Agora a respeito desse licenciamento, dessa compensação de 200 hectares, com
485 todo o respeito eu discordo do senhor, porque nós sabemos que esses 200 hectares é a
486 área que está demarcada. Ele não vai explorar os 200 hectares porque o calcário não tem
487 nos 200 hectares. Aí eu concordo com a ponderação da Carla. Tem de ter esse cuidado.
488 Agora essa preocupação do maior o senhor está correto. - Amilton Ferri Vasconcelos -
489 Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Conselheiro? – Anaximandro –
490 Representante PUC Minas – Ouvi atentamente todas as colocações que foram feitas, os
491 relatórios de vistas e nós temos que concordar com todo mundo. Nós estamos dentro de
492 um impasse. Eu acho que essa reunião, esse processo especificamente pode se tornar um
493 processo, digamos assim basilar, a uma série de decisões que possivelmente nós
494 tomemos aqui no âmbito dessa câmara, mas me preocupa muito. Concordando muito
495 com o que a Carla disse, é onerar muito o empreendedor com uma compensação num
496 valor muito grande. Concordo com a fala do professor Francisco, mas onerar
497 previamente o empreendedor com uma compensação numa área que ele sequer sabe que
498 vai usar muito me preocupa. Nós teríamos alguns mecanismos. Já que nós vamos lavrar
499 5 hectares, nós vamos lavrar 10 hectares, a próxima frente de lavra no seu licenciamento
500 você consegue recrudescer a condicionante de modo a recuperar a lavra que já foi
501 extinta. Eu acho que nós podemos usar esse fracionamento também para isso. É uma
502 boa possibilidade. Veio-me uma ideia, uma ideia não, uma percepção que pode até ser
503 utópica, porque eu não convivo com o dia a dia da mineração, mas eu fico imaginando
504 qual é o benefício do meio ambiente para a seguinte situação, professor Francisco. Nós
505 temos uma PAE para 200 hectares aprovado. O empreendedor vem aqui. Muito embora
506 quisesse explorar 5 hectares ao longo de 5 anos, 10 anos, mas ele é forçado a compensar
507 e a licenciar os seus 200 hectares. Ao invés de concentrar sua frente de lavra em 5, 10
508 hectares ele tira 50 cm de terra e de calcário ou qualquer minério nos 200 hectares. É
509 um direito dele. Ele vai estar licenciado. Vai ter compensado e vai tirar 50 cm de terra.
510 Vai retirar a cobertura vegetal de 50 cm, 1 m, 2 m. não sei. Não conheço esse dia a dia,
511 em 200 hectares de terra em 5 anos. Ele deve ter condição de fazer isso e é um direito
512 dele. É claro que eu estou imaginando uma situação utópica que eu acho muito difícil de
513 acontecer, mas se ele está licenciado para 200 anos, se ele compensou para 200
514 hectares, se ele compensou os 200 hectares ele pode retirar os 200 hectares dentro do
515 período de 5 anos, 10 anos. Eu acho que o prejuízo ambiental é muito maior. Bom nós
516 pontuarmos. Não estou tomando posição por um lado ou para o outro, mas nós
517 tentamos achar um ponto de equilíbrio, porque todas as argumentações têm a sua razão



518 de ser, mas eu não posso onerar o empreendedor ou penalizá-lo por algo que ele não fez
519 que é retirar a cobertura vegetal de 200 hectares. Ele vai retirar a cobertura vegetal dos
520 5, 10 hectares da frente de lavra que ele está solicitando na sua licença. Por isso que eu
521 acho que nós temos que refletir muito sobre essas possibilidades. Obrigado. - Francisco
522 - Representante Ministério Público – Primeira questão que é flagrante a falta de
523 comunicação entre o órgão licenciador estadual e o DNPM. É preciso que essas
524 questões sejam alinhadas. Com relação a preocupação da Carla. Essa preocupação já foi
525 levada a Câmara de Proteção à Biodiversidade, a CPB onde eu tenho assento e eu tive a
526 oportunidade de participar. O posicionamento que nós vemos, nós vínhamos externando
527 na CPB é no seguinte sentido: Se o empreendedor obteve a LP para um determinado
528 projeto é inerente aos riscos do empreendimento que ele recolha a compensação
529 ambiental relativa a LP. Se eventualmente ele não tiver condições de implantar o
530 empreendimento isso faz parte dos riscos da atividade. Mais. Essa discussão do plano de
531 aproveitamento econômico já se dá na fase de LI. Portanto, se o empreendedor
532 obviamente é direito dele querer explorar 50 cm, desde que o projeto trazido a
533 SUPRAM esteja compatível com o plano de aproveitamento econômico e que no plano
534 de aproveitamento econômico esteja 50 cm. Se ele não quiser depois ou não tiver
535 condições de efetivamente explorar 50 hectares inerentes aos riscos do
536 empreendimento, a compensação ambiental deve ser recolhida com base no projeto cuja
537 a viabilidade foi aprovada. Essa questão da compensação acho que nós não precisamos
538 preocupar, porque de fato se o empreendedor traz a julgamento um projeto que do ponto
539 de vista dele é viável naquela dimensão, é em relação aquela dimensão que a
540 compensação ambiental deve ser recolhida. – Carla – Representante DNPM – Só uma
541 colocação. Em relação ao tamanho da poligonal que, por exemplo, nesse caso a
542 poligonal era 200, mas ele estava licenciando só 5, não foi Sílvia? O que acontece?
543 Quando suspeita-se de determinada área ter algum recurso mineral ele vai requerer uma
544 área pelo tamanho que é estabelecido pela Portaria. Por exemplo, para areia pode
545 requerer até 50 hectares. Geralmente ele requer o máximo, ou, às vezes, também pela
546 questão do que nós pagamos uma taxa anual por hectare ele pode até requerer menos,
547 mas geralmente o comum é pegar o máximo que é permitido por lei. Ele vai estudar, vai
548 ter de 2 a 3 anos para pesquisar e tal. Depois que ele encontra a reserva nos apresenta
549 um relatório. Nós fiscalizamos e pode ser que a área seja reduzida ou não, porque dentro
550 da poligonal não vai existir só a cava. Vai ter outras estruturas, pode ter a unidade de
551 beneficiamento, a pilha de rejeito, as vias de acesso e, às vezes, não é de se admirar que
552 a cava seja bem menor do que a poligonal. É comum. Inclusive pode ser que as
553 estruturas de apoio da mina ultrapasse o limite da poligonal e ele necessite de algum
554 documento que nós chamamos de laudo de servidão para poder trabalhar em áreas além
555 dos limites. Quando emite uma licença não quer dizer que ele vai poder trabalhar em
556 toda aquela área. Obviamente ele vai trabalhar onde tem reserva e aonde ele... Ele tem
557 que apresentar o projeto para aquela reserva que é pontual. Não é porque deu uma área,
558 deu uma licença e aparece o número do processo e nós podemos mexer onde ele quiser
559 aqui. Não é assim. Tem que ter um projeto, aprovado aqui pela SUPRAM e ele
560 trabalhar dentro daquela poligonal naquele ponto. - Amilton Ferri Vasconcelos -
561 Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Senhores conselheiros, eu acho
562 que está sendo bastante esclarecedor o posicionamento da Carla foi muito rico, foi
563 muito feliz. Os dos demais também. Todos fizeram seus posicionamentos. Eu gostaria
564 de chamar a Paula para falar um pouco em nome da SUPRAM. – Camilo de Lélis
565 André Melo – Representante FEDERAMINAS – Paula? Deixa eu falar primeiro aqui.



566 Carla, depois dessa apresentação sua que você está de parabéns, vou te fazer uma
567 pergunta. Essa regularização desse processo teria jeito dele ser feito dentro de uma
568 condicionante para não atrapalhar o andamento da empresa? – Carla – Representante
569 DNPM – Roberto, não tem como, porque o projeto está completamente diferente. –
570 Paula – SUPRAM ASF – Agradeço as manifestações de todos, especialmente a Carla
571 que foi extremamente esclarecedora. Carla, eu acho que se existir alguma dúvida em
572 relação a isso você foi perfeita nas suas colocações. Em relação ao posicionamento da
573 SUPRAM nós recebemos um documento do DNPM como todos já sabem indicando a
574 aprovação ou não desse programa. Na reunião que foi feita a ata foi também
575 disponibilizada para os senhores conselheiros, o DNPM se comprometeu inclusive em
576 melhorar esse ofício esclarecendo para a própria SUPRAM que não tem acesso ao plano
577 de aproveitamento econômico o que está sendo planejado e como que esse projeto vai se
578 dar no âmbito do DNPM. É extremamente importante que nós entendamos essa
579 discussão, porque realmente existe um descompasso entre o processo de licenciamento e
580 entre o processo que está sendo aprovado no DNPM. Nós precisamos corrigir. Ou o
581 empreendedor vai solicitar tudo que ele tem direito no DNPM do ponto de vista
582 econômico ou ele vai adequar o plano de aproveitamento econômico dele para a licença
583 ambiental. Uma das duas coisas tem que ser feita. Eu me comprometo, acho que a Carla
584 também. Falando em seu nome Carla, comprometemo-nos aproximar essa relação para
585 tentar melhorar e verificar, mas nós aqui hoje nós estamos com a presença de muitos
586 empreendedores e muitos consultores que trabalham nessa área e estão participando
587 ativamente dessa discussão e já são capazes de avaliar a situação de cada projeto e fazer
588 essa revisão. Em relação as condicionantes, a compensação, desculpe, a compensação é
589 um ato vinculado. Como o Dr. Francisco explicou, se ele pedir tudo a compensação vai
590 ser para tudo. Se ele pedir conforme o projeto do cronograma apresentado ao DNPM
591 nós vamos cobrar a compensação conforme o projeto apresentado. Em relação a onerar
592 os empreendedores, vai depender do que ele vai estar nos pedindo. Eu não posso pedir
593 uma compensação com a expectativa de que a intervenção ocorra. É um fato. Existe um
594 ato autorizativo e esse ato autorizativo tem que ser concedido ao empreendedor para que
595 nós cobremos a compensação. Nós não cobramos compensação futura. Só em cima
596 daquilo que foi autorizado. Se o plano de aproveitamento econômico dentro do DNPM
597 estiver para 20 anos e ele solicitar a licença mesmo sabendo que ele tem o prazo de
598 validade máxima de 8 anos, ele solicitar com base nesses 20 anos a compensação vai se
599 dar com base no que foi solicitado por ele e não com base no prazo de validade do
600 processo de licenciamento. Ordenadas essas questões nós já temos condições até de
601 discutir os outros processos. Existe uma preocupação muito grande, professor
602 Francisco, do Estado em relação a esse posicionamento e nós através do IEF estamos
603 trabalhando com um projeto de áreas prioritárias para conservação que hoje elas estão
604 no Atlas da Biodiversitas, mas que pela nova lei tem que ser revisto para que nós
605 indiquemos aos empreendedores as áreas potenciais para a criação de unidade de
606 conservação para onde essas compensações vão ser direcionadas prioritariamente no
607 Estado, porque aquela área tem alguma importância do ponto de vista biológico ou
608 físico que precisa ser resguardada. Isso nós já estamos fazendo. Também é um projeto
609 grande. É para o Estado todo, mas eu acredito que essas compensações serão
610 direcionadas nesse sentido. Por fim, em relação a poligonal, além de tudo isso que a
611 Carla colocou que a poligonal não tem, nós não cobramos a compensação pela
612 poligonal, porque eu não estou autorizando toda a poligonal. Além de todos os
613 instrumentos do processo produtivo ainda tem as variáveis ambientais. Principalmente



614 na nossa região dentro de uma poligonal eu tenho uma série de áreas que não poderão
615 ser autorizadas pelo órgão ambiental. Estando dentro dessa poligonal. Por isso que nós
616 nos restringimos também do ponto de vista ambiental dentro das poligonais e só cobra a
617 compensação daquilo que está sendo autorizado. Só finalizando. A SUPRAM também
618 concorda com a baixa do processo em diligência em decorrência dessa revisão do plano
619 de aproveitamento econômico. Amilton? – Não identificou – Senhor presidente, o
620 senhor vai me desculpar, mas só mais uma palavrinha, porque as coisas ficam
621 registradas e eu quero que fique registrada o que eu estou falando. A questão do
622 fracionamento é uma das vertentes. Nós temos um segundo problema que não é
623 equacionado, mas que é de extrema relevância. Vou citar alguns exemplos. Quando eu
624 tenho uma mesma atividade, uma atividade similar que se concentra numa dada região
625 em grande intensidade, exemplo, mineração na região da Arcos, Pains. Mineração de
626 ferro na região metropolitana de Belo Horizonte. Exploração de argila na região de
627 Igaratinga com a atividade cerâmica. A siderurgia em Divinópolis e Sete Lagoas. Essas
628 são situações ambientais que deveriam ser tratadas especificamente, porque se eu
629 licencio um empreendimento, ele está ambientalmente correto. Licencio o segundo. O
630 décimo. O centésimo. Só que o ambiente não consegue assimilar o impacto gerado por
631 todos eles. É isso que eu disse ao pessoal da Prefeitura de Pains. Pensem aonde vocês
632 estão indo. Não pensem somente no emprego e renda que estará sendo gerado hoje. Eu
633 coloco para o Estado é preciso pensar. Eu dei alguns exemplos para essas atividades
634 específicas. O setor calçadista em Nova Serrana. Qual é o impacto real daquela
635 atividade no ambiente em que se está vivendo? E não o empreendimento isolado,
636 porque eles não são isolados. O impacto é cumulativo e sinérgico. - Amilton Ferri
637 Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Senhores
638 conselheiros, eu acho que houve um esclarecimento muito grande aqui. Conforme a
639 superintendente colocou que alguns itens realmente estão necessitando de
640 esclarecimentos. O representante do empreendimento está inscrito para fazer uso da
641 palavra e de repente ele pode adiantar alguma coisa. Nós vamos conceder a ele 5
642 minutos. – Júlio Salomé – Representante da empresa – Nós só queríamos posicionar no
643 sentido de que nós chegamos a discutir um pouquinho com os órgãos que pediram
644 vistas. Entendemos a situação plenamente. É uma situação nova essa questão do DNPM
645 e por isso nós concordamos com a baixa em diligência e gostaríamos de informar que já
646 estamos trabalhando para solucionar essa questão da melhor maneira possível. Só isso. -
647 Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco –
648 Visto que não foi totalmente esclarecido. Baixo o processo em diligência para retorno
649 futuro. **BAIXADO EM DILIGÊNCIA.** Partimos então para o item 6. **6. Processo**
650 **Administrativo para exame da Licença de Operação Corretiva - Concedida “Ad**
651 **Referendum”:** **6.1 Afer Industrial Ltda. (Ex - Crisfer Industrial Ltda.) - Produção**
652 **de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir**
653 **de reciclagem - Carmo da Mata/MG - PA/Nº 11396/2005/002/2013 - Classe 3.**
654 **Apresentação: Supram ASF. RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Túlio**
655 **Pereira de Sá representante da FIEMG e Camilo de Lélis André de Melo**
656 **representante da FEDERAMINAS. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente**
657 **Suplente da URC Alto São Francisco – Senhores conselheiros? – Túlio –**
658 **Representante FIEMG – Trata-se de um pedido de licença de operação pelo**
659 **empreendimento AFER Industrial Ltda., onde possui a atividade de produção de**
660 **fundidos de ferro e aço sem tratamento químico superficial. Empreendimento classe 3.**
661 Foi feita a visita ao empreendimento. O empreendimento esteve em uma situação, saiu



662 de uma AAF e entrou numa LOC. Pela visita, pelo que nós podemos constatar em
663 relação a algumas solicitações que o próprio órgão ambiental fez, as informações
664 complementares foram cumpridas. Devido a isso nós somos favoráveis ao deferimento
665 do processo conforme o parecer da SUPRAM. – Francisco – Representante Ministério
666 Público – Senhor presidente, eu queria alguns esclarecimentos. O empreendimento
667 opera com AAF. Primeiro eu quero saber a razão pela a qual ele está pedindo a licença
668 de operação corretiva. – Elisângela – SUPRAM ASF – Houve um aumento na
669 capacidade de produção de onde ele passou de AAF para uma licença de operação. Ele
670 começou a operar anterior a concessão da licença. A ampliação. Por isso ele foi
671 caracterizado como LOC. – Não identificou – Ele foi autuado por isso? – Não
672 identificou – Sim. – Não identificou – Segunda pergunta. Se existe auto de vistoria de
673 Corpo de Bombeiro. – Não identificou – Não. – Francisco – Representante Ministério
674 Público – Também verifiquei que o certificado de registro de consumidor de lenha está
675 vencido. É do dia 31 de janeiro de 2014. – Não identificou – Sim. – Não identificou –
676 Consta no parecer. Isso não prejudica a análise? – Elisângela – SUPRAM ASF – Como
677 esse parecer foi elaborado em novembro de 2013 ele se encontrava vigente. Inclusive,
678 esse teria. Eu queria sugerir uma condicionante caso o processo seja deferido para
679 incluir a condicionante para que esse certificado seja reapresentado. – Francisco –
680 Representante Ministério Público – Se em novembro de 2013 quando o parecer único
681 foi elaborado ele tivesse com esse certificado de registro de consumidor vencido vocês
682 teriam feito o que? Pedido informações complementares? – Elisângela – SUPRAM ASF
683 – Sim. – Francisco – Representante Ministério Público – Isso só retrata que o processo
684 tem que ser baixado em diligência para que ele apresente o certificado válido para que
685 depois o processo venha a julgamento, porque se não houver essa necessidade vocês
686 desde novembro poderia ter colocado como condicionante isso. Concorda? – Elisângela
687 – SUPRAM ASF – Eu discordo, porque perante ele ainda tinha mais 3 meses de
688 vigência. Sendo que ele só pode ser renovado de imediato ao seu vencimento. – Não
689 identificou – Sim. – Não identificou – Eu acredito que solicitando ele como informação,
690 condicionante agora eu acho que solucionaria o problema. – Não identificou – Mas
691 enquanto isso como que ele vai fazer para operar sem esse certificado válido? Como que
692 ele vai consumir lenha? E, portanto, justificar essa operação? O empreendimento então
693 não vai ter condições de operar. – Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da
694 URC Alto São Francisco – Há um inscrito para fazer uso da palavra. Acho que após os
695 questionamentos ele pode posicionar como que está o empreendimento nessa questão. –
696 Francisco – Representante Ministério Público – Só para aproveitar para que tudo seja
697 respondido de uma vez só. Eu verifiquei também que houve uma autuação por falta de
698 lavador de gás, não é isso? Esse lavador de gás já foi implantado? Hoje? – Elisângela –
699 SUPRAM ASF – Sim. Inclusive nós solicitamos através de informações
700 complementares e depois nós retomamos ao local e verificamos a implantação. –
701 Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco –
702 Senhor conselheiros? – Camilo de Lélis André Melo – Representante FEDERAMINAS
703 – O empreendedor está presente, às vezes, ele já traz para nós esses esclarecimentos. –
704 Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco –
705 Representante do empreendimento. 5 minutos. – Lourivando Antônio Costa –
706 Representante da empresa – Bom dia senhor presidente. Bom dia senhores conselheiros.
707 Em relação a esse certificado de consumo de lenha penso que há um engano. Eu não
708 tenho aqui, mas nós sempre tivemos e sempre renovamos ele anualmente. Isso pode ser
709 apresentado até no dia de hoje ainda. Parece que há um engano aqui com relação a isso.



710 Nunca faltou esse certificado para nós. Com relação ao AVCB levantado pelo
711 representante do Ministério Público, eu quero dizer que nós protocolamos o projeto em
712 30 de dezembro de 2013. Ele retornou para informações complementares. Nós o
713 fizemos e fizemos o novo protocolo em 11/02/2014. Meu nome é Lourivando Antônio
714 Costa, representante da empresa. – Francisco – Representante Ministério Público –
715 Senhor presidente, em razão da afirmação do empreendedor de que existe um
716 certificado de consumidor de lenha válido e que ele pode inclusive trazê-lo a nós, eu
717 vou sugerir uma inversão de pauta para que esse processo seja julgado por último e
718 enquanto isso ele pode providenciar esse documento. Computador. E-mail. Fax. – Não
719 identificou – Ok. Aceitamos. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da
720 URC Alto São Francisco – Senhores conselheiros, eu acho que a proposta é boa. Nós
721 invertemos enquanto isso ele apresenta o certificado de consumidor de lenha. – Não
722 identificou – Obrigado. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC
723 Alto São Francisco – Senhores conselheiros, aprovam a inversão de pauta? Esqueci de
724 perguntar. Ok. Vamos para o item 7. O item 7 da pauta. **7. Processos Administrativos**
725 **para exame da Licença de Operação Corretiva: 7.1 Mineração Belocal Ltda. (Ex -**
726 **Cia Cimento Portland Itaú) - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas**
727 **cársticas com ou sem tratamento e pilhas de rejeito/estéril e lavra a céu**
728 **aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento e estradas**
729 **para transporte de minério/estéril e obras de infra-estrutura (pátios de resíduos e**
730 **produtos e oficinas) - Arcos/MG - PA/Nº 02480/2004/027/2013 DNPM 1468/1946**
731 **- Classe 6. Apresentação: Supram ASF. RETORNO DE VISTAS pelos**
732 **Conselheiros Túlio Pereira de Sá representante da FIEMG, Francisco de Assis**
733 **Braga representante da ABES, Cristina Kistemann Chiodi representante da**
734 **PGJ, Camilo de Lélis André de Melo representante da FEDERAMINAS, Marcos**
735 **Antônio Ferreira Veloso representante do CREA e Edécio José Cançado Ferreira**
736 **representante da FAEMG. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da**
737 **URC Alto São Francisco** – Senhores conselheiros? – Túlio – Representante FIEMG –
738 Trata-se de um pedido de licença de operação corretiva pelo empreendimento
739 Mineração Belocal que é para lavar uma mina de calcário a céu aberto. O
740 empreendimento é classe 6. O objeto desse licenciamento é a ampliação da lavra dele,
741 pilha de estéril e infra-estrutura. Já possui a concessão de lavra conferida pelo DNPM.
742 Em visita ao empreendimento juntamente com os conselheiros Camilo de Lélis, Edécio
743 e Marcos Veloso podemos observar a área e a direção a ser licenciada para avanço de
744 lavra. Além de toda a estrutura os cuidados ambientais que o empreendimento mantém,
745 inclusive cumprindo as suas condicionantes, sendo certo que há uma grande
746 preocupação do empreendimento com as questões ambientais. Até no nosso parecer tem
747 o exemplo com imagens. Vai colocar ali o parecer tem algumas fotos. Ali o parecer da
748 área de avanço da lavra. Algumas condicionantes e também a área de compensação
749 proposta pelo empreendimento. É o PIT final do empreendimento. É uma área grande.
750 Uma área que não fizeram a parte parcelada. Ficou uma área com estágio avançado bem
751 favorável. Devido a essas situações nós somos favoráveis pela concessão da licença
752 conforme o parecer da SUPRAM pelo prazo dos 4 anos. – Camilo de Lélis André Melo
753 – Representante FEDERAMINAS – Esse vistoria que nós fizemos em conjunto nós
754 chamamos o Marcos Veloso que é de Arcos e conhece melhor o empreendimento. Nós
755 fizemos questão de verificar todas as condicionantes se foram cumpridas. Fizemos uma
756 fiscalização. Por felicidade da firma todas as condicionantes foram cumpridas. Caixa de
757 óleo. Eu levantei para ver foi tudo feito. Tivemos a preocupação de visitar as áreas que



758 foram dadas em compensação. Para não ter dúvidas a respeito do meu voto. Uma área
759 as margens da rodovia de Pains para Formiga. Para Pimenta. Está fácil de localizar que
760 ela é de baixo da rede de alta tensão. É uma área bem preservada. Eu acho que ela
761 atende essa substituição. Visitamos essas áreas com essa preocupação. Eu acho que os
762 erros que tem na Imerys não estão presentes nesse licenciamento. Essa questão da
763 distorção da Imerys nesse caso não ocorreu. – Francisco – Representante Ministério
764 Público – Antes de abordar a questão de fundo mesmo do parecer eu queria alguns
765 esclarecimentos, porque esse processo me chamou muita atenção e depois eu comecei a
766 perceber que isso também não é peculiaridade dele. Vem acontecendo em outros, mas
767 só para eu poder alinhar os fatos eu queria perguntar o seguinte. Salvo engano, esse
768 empreendimento ingressou com um pedido de revalidação de licença de operação de
769 forma intempestiva. Confere? Diante disso, ele mesmo com o pedido de forma
770 intempestiva continuou a operação. Pedido de revalidação de LO, portanto, foi tido
771 como intempestivo. Não existia nenhum ato autorizativo que acobertasse a continuidade
772 das atividades e ainda assim as atividades continuaram. Salvo engano, num determinado
773 período, acho até que quando ele formalizou o pedido de licença de operação corretiva,
774 ele foi autuado por operar sem licença ambiental. Confere? Primeira pergunta. Existe
775 Termo de Ajustamento de Conduta firmado com esse empreendedor permitindo a ele
776 operar até a presente data? - Paula – SUPRAM ASF – Não existe um Termo de
777 Ajustamento de Conduta com o empreendedor. Tem alguns outros esclarecimentos. O
778 senhor quer concluir a sua fala? Ou? – Não Identificou – Quero. Só para terminar o
779 histórico. O empreendedor formalizou o pedido de licença de operação corretiva,
780 oportunidade em que ele foi autuado por operar sem licença da época da
781 intempestividade, ou seja, do vencimento da licença até aquela oportunidade. O
782 empreendedor foi autuado, mas essa autuação não contemplou a suspensão das
783 atividades por inexistência de licença. Processo de licença de operação corretiva teve o
784 seu curso. Nesse curso foi feita mais uma vistoria por parte do órgão ambiental.
785 Correto? Neste momento da vistoria existia algum ato autorizativo, TAC, etc. que
786 permitisse ao empreendedor de operar naquele momento? – Silvestre – SUPRAM ASF
787 – A vistoria foi de praxe. Ele estava operando e nós detectamos que, autuamos ele por
788 estar operando sem degradação ambiental. –Não identificou- O que eu posso, o que nós
789 podemos deduzir dessa questão toda é que hoje dia, 20 de fevereiro, o empreendimento
790 está operando desde o ano passado, salvo engano, acho que 2012 quando houve o
791 vencimento da licença. Dezembro de 2012? É isso? Deste período até hoje ele vem
792 operando sem licença ambiental e sem o Termo de Ajustamento de Conduta, sem
793 qualquer ato que autorizasse ele a efetivamente explorar a atividade? – Paula –
794 SUPRAM ASF – Só para explicar, Dr. Francisco qual é o procedimento do órgão.
795 Nesse caso não existe conduta a ser ajustada. Conduta a ser ajustada é a regularização
796 ambiental. Nos processos de licença de operação corretiva. Fazendo o histórico desse
797 processo. Quando o órgão ambiental constatou intempestividade da formalização do
798 processo de revalidação imediatamente nós já comunicamos com o empreendedor
799 requerendo a solicitação de uma licença de operação corretiva. O empreendedor, o
800 código pelo qual ele foi autuado é o código 106 do Decreto que prevê a aplicação de
801 multa ou multa simples com suspensão das atividades ou multa e embargo, enfim, traz
802 uma série de possibilidades. Os processos de licença de operação corretiva que eles
803 estão sem, operando sem degradação ambiental em que realmente não há o que ser
804 ajustado conforme o artigo 76 do mesmo Decreto, ele prevê que a suspensão de
805 atividades ocorreria no caso de reincidência. O órgão ambiental poderá aplicar a



806 penalidade de multa e no caso de reincidência a suspensão de atividades. Vou fazer uma
807 leitura do artigo 76. A penalidade e suspensão de atividades será aplicada por servidor
808 credenciado nas hipóteses em que o infrator estiver exercendo atividades sem a licença
809 ou autorização ambiental competente e poderá ser aplicado nos casos de segunda
810 incidência em infração punida com multa. O que nós entendemos? Aqueles
811 empreendedores que já estão com o processo de licença de operação corretiva
812 formalizados no órgão ambiental sem degradação ambiental, nós podemos aplicar a
813 multa e continuar a análise do processo de licenciamento sem a necessidade da
814 assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta. É com base no próprio Decreto
815 que nós temos esse procedimento. – Francisco – Representante Ministério Público – O
816 que eu imaginei que seria essa a resposta. A grosso modo o que está sendo dito que a
817 mera formalização do processo de licenciamento autoriza o empreendedor operar. – Não
818 identificou – De licença de operação corretiva. – Não identificou – Isso é um
819 precedente. Paula, eu quero deixar bem claro aqui que esse é um precedente
820 importantíssimo inclusive para os empreendedores que estão aqui presentes. O simples
821 preenchimento do FCE e a entrega dos documentos a partir da geração do FOB autoriza
822 ao empreendimento operar? Isso está errado. Está absolutamente errado. Eu vou ler
823 inclusive. Foi publicado o Decreto 46.381 atualização, enfim, em razão do novo Código
824 Estadual. Ele diz o seguinte: O artigo 76 do Decreto 44.844 que foi mencionado por
825 você no parágrafo 3º passa a vigorar com a seguinte redação. A suspensão de atividades
826 nos termos do disposto no parágrafo 9º do artigo 16 da Lei 7.772. O que eu estou
827 querendo deixar claro é que essa previsão de suspensão de atividade quando não houver
828 licença ambiental não está em Decreto não, está em Lei. No parágrafo 11 do artigo 106
829 da Lei 20.922 o tão defendido novo Código Florestal do Estado de Minas Gerais
830 prevalecerá, prevalecerá a suspensão de atividades. Prevalecerá até que o infrator
831 obtenha a licença ou a autorização ou firme Termo de Ajustamento de Conduta com o
832 órgão ambiental. São essas 3 possibilidades. É a efetiva licença a AAF ou o Termo de
833 Ajustamento de Conduta. Formalização de processo de licenciamento não pode permitir
834 ninguém de operar. Isso é um precedente importantíssimo. Eu sei que não é
835 peculiaridade do processo. Entendo a argumentação de vocês. Sei que vocês fizeram
836 isso baseando-se no que está no Decreto, mas eu não posso concordar que hoje, nesse
837 momento, esse empreendimento esteja operando. Porque se ele estiver operando eu já
838 vou pedir inclusive, capitão, para que seja deslocada uma viatura para que as medidas
839 inclusive criminais sejam adotadas. O que nós não podemos admitir é que formalização
840 de licença seja a licença, porque se não nós podemos, todo mundo agora estar nos
841 nossos demais afazeres, que são muitos, e não precisamos estar aqui julgando
842 licenciamento ambiental. – Anaximandro – Representante PUC Minas – Eu quero só
843 esclarecer que fui procurado pelo empreendedor dentro dessa perspectiva de contato
844 com os conselheiros. Eu os recebi e questionei isso com eles. Foi dada essa explicação
845 que para mim pareceu plausível até pelo próprio procedimento levado a cabo pela
846 SUPRAM. O direito a revalidação de licença deve ser requerido até 90 dias antes da sua
847 finalização. O que aconteceu com eles? Eles pediram essa revalidação, salvo engano,
848 com 80 e poucos dias. Foram encaminhados, já que esse direito a revalidação da
849 licença, eles foram encaminhados para o procedimento de licença de operação corretiva.
850 Protocolizaram esse pedido de licença de operação corretiva durante a vigência da
851 licença anterior. Não houve finalização de vigência, operação sem a licença e
852 posteriormente um pedido de licença. O que aconteceu foi que eles pediram a
853 revalidação da licença que eles tinham fora do prazo, portanto a lei determinou que eles



854 fossem encaminhados para o licenciamento de operação corretiva e pelo que me
855 informaram e eu acho que a Paula pode falar isso mesmo, porque eu confio na palavra
856 do empreendedor, mantiveram a sua operação nos moldes da licença anteriormente
857 concedida prorrogando enquanto teria analisado o seu licenciamento de operação
858 corretiva. Eu entendi a partir dessa explicação deles que não houve, não ocorreu
859 efetivamente uma operação sem licença, porque durante o prazo de vigência da licença
860 eles requereram a sua própria renovação sendo encaminhados por uma questão
861 procedimental da legislação estadual a um processo de licenciamento de operação
862 corretiva. Isso que foi o que me entendeu. Eu concordo plenamente com a sua
863 perspectiva, mas eu acho que o que justificou todo esse procedimento foi isso. – Carla –
864 Representante DNPM – Eu também fui procurada na segunda-feira pelo pessoal da
865 Belocal e ela me contou uma nova história. Na verdade, o que ela me falou foi a Cibele
866 que eles perderam o prazo. O último dia que era para protocolar ficou o responsável
867 engenheiro que era um ponto facultativo, o cara não protocolou, passou e ele perdeu
868 realmente o prazo, porque até havia um prazo de até 120 dias para prorrogar
869 automaticamente. – Francisco – Representante Ministério Público – Dr. Sônia, a
870 senhora me dá licença só para que eu possa fazer a colocação e de repente a senhora me
871 esclarece. O que eu entendi que aconteceu e eu fiquei algumas boas horas estudando
872 isso, até para não cometer injustiça. Eu resgatei no SIAM a história do processo. Eu
873 percebi que houve um requerimento intempestivo. Coisa de 2 ou 3 dias em dezembro.
874 No entanto o reconhecimento da intempestividade só se deu em agosto. Ou seja, 8
875 meses depois. Também concordo que o administrado enquanto não tem uma resposta da
876 administração pública acerca daquela intempestividade não pode ser restringido no seu
877 direito. Não estou questionando isso. Acontece que enquanto, justamente, enquanto o
878 órgão ambiental não deu resposta ao empreendedor acerca dessa intempestividade ele
879 formalizou o pedido do LOC. Se nós considerarmos que naquele período ele estava
880 atuando regularmente não existiria motivo para autuação lavrada pelo próprio órgão
881 ambiental no sentido de que ele estaria operando sem licença de dezembro até agosto.
882 Primeiro detalhe. Segundo detalhe. Ainda que ele estivesse operando regularmente
883 quando a SUPRAM foi até o empreendimento para fazer a vistoria para a confecção do
884 parecer único, ela verificou que ele estava operando sem a licença e sem TAC. Naquela
885 oportunidade ela deveria ter fechado o empreendimento ou paralisado as atividades,
886 porque formalização de processo de licenciamento não pode autorizar a atividade. São
887 vários argumentos subsequentes. Intempestividade. Ok. Ainda que ele estivesse
888 operando regularmente a SUPRAM foi lá fazer a vistoria para a confecção do parecer
889 único e naquela oportunidade ele não tinha licença ambiental que o habilitasse a operar
890 sem Termo de Ajustamento de Conduta, porque quando tem termo de ajustamento,
891 independentemente ou não do questionamento do Ministério Público faz acerca do
892 instrumento, nós não questionamos. Não vou trazer isso aqui agora. Nesse plenário eu
893 nunca questioneei. Por isso que eu perguntei. Tem Termo de Ajustamento de Conduta?
894 Quem sabe se o empreendimento pode operar ou não é o órgão ambiental. Quando ele
895 sabe que pode operar ele firma o Termo de Ajustamento de Conduta. Parece ser um
896 caso gravíssimo e que gera um precedente mais grave ainda que é a permissão de
897 operação sem a licença ambiental. A única coisa que faz com que o empreendimento
898 opere sem a licença ambiental é o Termo de Ajustamento de Conduta. Formalização de
899 processo realmente faz cair por terra toda a sistemática do licenciamento e a nossa
900 importância nesse contexto. – Sônia Godinho – SUPRAM ASF – Com relação ao TAC
901 eu acho que a Paula já esclareceu. Eu vou só esclarecer com relação a formalização do



902 processo. Quando foi formalizado o RADA, que é revalidação da licença, o processo foi
903 distribuído para um analista que não está mais na SUPRAM. Quando o processo foi
904 redistribuído para mim eu verifiquei que ele tinha sido formalizado fora do prazo. Está
905 no primeiro parágrafo do controle processual está escrito assim: Primeiramente cabe
906 destacar que em 13/12/2011 a empresa formalizou o processo de revalidação de LO o
907 qual somente poderia ser ter sido requerido até 09/12/2011. Tendo em vista que o prazo
908 para o requerimento da revalidação é preclusivo e não há como considerar que o
909 processo tenha sido requerido na forma do disposto na DN 17/96, o processo foi
910 arquivado. Em 15 de agosto de 2013 ele formalizou a LOC. Eu quero esclarecer
911 também que eu fiz uma busca exaustiva no Estado de Minas. Verifiquei os calendários,
912 eu fui para não ser injusta com o empreendedor, eu busquei todas as formas de verificar
913 se ele tinha sido formalizado dentro do prazo. Realmente não foi. – Francisco –
914 Representante Ministério Público – Eu também busquei no diário, até grifei aqui a data
915 de publicação desse indeferimento, ou seja, do reconhecimento da intempestividade e a
916 data em que houve a formalização do processo. Realmente poucos dias antes, salvo
917 engano, do reconhecimento da intempestividade ele formalizou a LOC. Acontece que
918 LOC, formalização de LOC sem TAC não autoriza a operar. É simples. Não tem muito
919 o que dizer. – Carla – Representante DNPM – Nós temos a portaria 1.263 de 2013 do
920 Diretor Geral do DNPM que determina que quando nós fazemos uma fiscalização e
921 chegado no local não for apresentada a licença ambiental, mesmo que o
922 empreendimento tenha o registro do DNPM, se ele não tiver a licença ambiental nós
923 interditamos. No caso da Belocal eu pensei que este empreendimento estivesse parado,
924 porque por eu ter ciência disso cabe que nós vamos e interditemos. Inclusive isso era
925 uma das questões que eu ia perguntar. Eu pedi até destaque nos outros processos,
926 porque eu queria entender esse procedimento, porque eu já cheguei em várias áreas que
927 não tinha a licença e eles falaram, não o pessoal do órgão ambiental veio aqui e não
928 paralisou. Entendeu? Eu ficava sem entender. Por que será que a SUPRAM não paralisa
929 quando... Agora você esclareceu. – Paula – SUPRAM ASF – Só para ficar claro. É um
930 procedimento que é previsto no decreto. Nas licenças de operação corretiva se
931 constatada a degradação ambiental nós suspendemos de imediato a atividade. Nós
932 estamos falando de um empreendimento que não cometeu nenhum tipo de degradação
933 ambiental. Não teve nenhuma falha do ponto de vista de operação, enfim de dano
934 ambiental. É uma prerrogativa que o próprio Decreto nos traz. Nos processos de licença
935 de operação corretiva que é a grande maioria existem aqueles que têm o direito de
936 benefício da autodenúncia que são aqueles que começaram a sua operação em data
937 anterior a 2008 e tem essa prerrogativa do decreto, que traz que a suspensão pode ser
938 feita no caso de reincidência por operar sem a licença. Na verdade são 3 situações
939 diferentes. As que têm o benefício da auto denúncia, as que comentem algum tipo de
940 degradação ambiental e a LOC que não tem nenhum tipo de degradação ambiental.
941 Como é um procedimento que há previsão no próprio decreto a SUPRAM não entende
942 isso como uma ilegalidade do próprio processo, mas podemos avaliar também essa
943 segunda, esse posicionamento. – Francisco – Representante Ministério Público – Ela
944 agora tocou num ponto chave da discussão. Em algumas reuniões do ano passado eu
945 pedi para que ficasse alinhado inclusive no conselho os critérios que eram estabelecidos
946 ou que eram reputados pela SUPRAM suficientes para assinatura de Termo de
947 Ajustamento de Conduta. Naquela oportunidade foi me dito o seguinte: Se houver
948 degradação ambiental nós não firmamos Termos de Ajustamento de Conduta. Se não
949 houver degradação ambiental nós podemos assinar o termo de ajustamento. Nesse caso



950 a Paula acabou de mencionar que não há degradação ambiental. Por que não foi
951 assinado o Termo de Ajustamento de Conduta? – Paula – SUPRAM ASF – Porque ele
952 não era reincidente como eu expliquei com base no decreto. Veja bem. O termo de
953 ajustamento de conduta, Dr. Francisco, é assinado, firmado quando há a suspensão de
954 atividade. No meu posicionamento ele se mantém. Naquela época você me perguntou
955 quais que eram os critérios. Eu falei se tiver cometendo degradação ambiental nós
956 esperamos que o empreendedor corrija aquela degradação ambiental para
957 posteriormente assinar o TAC, mas nesse caso houve a suspensão de atividades. No
958 caso da Belocal não houve a suspensão de atividade. Não foi assinado porque ele
959 realmente não era reincidente. – Francisco – Representante Ministério Público – Paula,
960 com todo o respeito, eu já entendi a sua colocação. Entendi em que vocês se basearam,
961 está certo? Sinceramente, está absurdamente errado. Está absurdamente errado. Não
962 existe qualquer razão, portanto, senhores conselheiros para nós estarmos aqui julgando
963 LOC. Pode tirar da pauta todas as LOC's na mesma situação, porque o que nós estamos
964 fazendo é referendando uma atividade que opera com base na formalização do processo.
965 Isso não vai impedir a análise de mérito do processo não. Foi só uma questão preliminar
966 que eu mencionei. Até porque não é o único processo realmente que isso acontece. Eu
967 vou fazer num próximo processo um questionamento mais dessa feita com relação a
968 existência de AAF para passar para LOC. De toda forma eu acho o seguinte, isso
969 contraria primeiro a lógica. Não vamos nem falar de normas, de legislação, etc. Isso
970 contraria a lógica, o bom senso. Já que nenhum também não é, maioria dos conselheiros
971 não tem formação jurídica tem outras formações, inclusive a da vida muito mais que a
972 minha, mas eu não estou falando só de norma. Eu estou falando de bom senso. Não
973 existe qualquer razão para que nós permitamos continuidade de atividade sem licença
974 ou sem termo de ajustamento de conduta. A própria Carla disse que se ela tivesse
975 ciência disso já tinha ido lá e suspenso as atividades. É a sistemática estatal que deve
976 ser tomada com seriedade. Eu vou. Acho que a questão já está bem alinhada. Proponho
977 inclusive que o conselho agora delibere no sentido de orientar ou de recomendar o órgão
978 ambiental que não adote esse tipo de conduta. Eu acho que nós temos condições de
979 fazer isso e legitimidade para isso. Vamos passar para o julgamento sem prejuízo,
980 Capitão, das medidas que têm que ser adotadas in loco no empreendimento. Não sei se
981 hoje o empreendimento está funcionando. Não sei se ontem ele estava. Não fui visitar o
982 empreendimento. Não quero correr esse tipo de, correr o risco de estar cometendo esse
983 tipo de injustiça, mas para isso que existem os órgãos fiscalizadores. O que eu peço é
984 que os órgãos fiscalizadores tomem providência diante dessa realidade e se houver
985 alguma irregularidade que sejam tomadas as providências. Se não tiver nenhuma
986 irregularidade tudo bem. Eu, da minha parte acho que nós podemos passar já para
987 análise de mérito. Eu não sei se já posso avançar de pronto nesse sentido. Ou se
988 podemos votar aqui a moção que eu estou propondo para o órgão ambiental no sentido
989 de práticas como essas sejam abolidas definitivamente por serem flagrantemente ilegais.
990 Ilegais. Eu não estou falando que vai contra o decreto não. Vai contra a Lei e contra a
991 lógica, contra o bom senso. – Vilma – SUPRAM ASF – Só para esclarecer. A fala de
992 Paula foi um pouco equivocada. A formalização do processo ele não está regularizado
993 para poder operar. Nós firmamos o TAC sim com LOC quando as atividades do
994 empreendimento foi posterior ao Decreto 44.844. Nós não firmamos TAC com LOC
995 nos casos dos empreendimentos que fazem jus ao benefício da denúncia espontânea. O
996 que aconteceu nesse processo foi um pouco diferente. Ele tinha uma revalidação. Nós
997 verificamos que a formalização foi intempestiva. A autuação que teve foi no momento



998 da fiscalização, da vistoria. O técnico foi na área, fez a vistoria, constatou que ele estava
999 operando sem licença, até então nós não sabíamos. Nós sabíamos que o processo dele
1000 tinha sido formalizado fora do prazo. Nesse momento o técnico autuou sem degradação.
1001 Por isso que as atividades não foram suspensas, porque o artigo 76 nos traz essa
1002 prerrogativa. Se não foi reincidente nós não precisamos suspender as atividades. É uma
1003 discricionariedade que o técnico tem naquele momento. Esse caso é diferente. Só para
1004 ressaltar que LOC com atividades após o Decreto 44.844 nós firmamos TAC sim.
1005 Inclusive nos casos dos processos que nós temos aqui que o processo está indeferido, a
1006 maioria dos empreendedores nos procuram para poder firmar TAC e poder continuar
1007 operando até a obtenção da nova licença. – Francisco – Representante Ministério
1008 Público – Aí sim. Firmando o TAC eu não estou questionando. Nós já tivemos outros
1009 casos aqui nesse sentido. Só deixando claro que o tão alardeado artigo 76 do Decreto
1010 44.844 foi modificado pelo Decreto 46.381 de 20 de dezembro de 2013. Ele diz no
1011 parágrafo 3º. Repito. A suspensão de atividades nos termos do disposto no parágrafo 9º
1012 do artigo 16 da Lei 7.772 e no artigo 106 da Lei 20.922. Essa Lei 20.922 é o novo
1013 Código Estadual. Recentíssimo e muito questionado. Prevalecerá até que o infrator
1014 obtenha a licença ou a autorização devida ou firme termo de ajustamento de conduta.
1015 Não existe outra possibilidade. Não existe outra possibilidade. Se nós estamos baseando
1016 em Decreto vamos basear no Decreto então. O Decreto é o 44.844 alterado pelo 46.381,
1017 portanto fica, para encerrar o assunto. Já pedi as medidas fiscalizatórias para verificar o
1018 que está acontecendo. Não estou fazendo juízo de valor nenhum sobre o que está
1019 acontecendo. As medidas fiscalizatórias têm que ser adotadas para que veja se existe
1020 alguma irregularidade ou não, mas eu proponho a votação, portanto, dessa orientação
1021 para o órgão ambiental. – Roberto Soares Nogueira – Representante Comitê de Bacia –
1022 Vou mudar um pouquinho o enfoque aqui, mas vou voltar no representante do
1023 Ministério Público para duas dúvidas que eu tenho. A Unidade de Planejamento está
1024 SF2 e é SF1. Eu gostaria de pedir a correção na capa do processo. Tem uma afirmação
1025 no retorno de vistas do Ministério Público que não foi cumprido o artigo 11 da Lei
1026 Federal 11.428/2006 só que não explica o que não foi cumprido e do que se trata. Eu
1027 gostaria de saber. Agora a respeito deste decreto que ocorreu no final de dezembro eu
1028 acho que, eu não estou defendendo a equipe da SUPRAM não, mas ele não pode
1029 retroagir para modificar alguma coisa que foi feita na vigência do Decreto anterior. Está
1030 certo? Eu entendo, eu sou bacharel em Direito, muito simples e modesto, mas eu acho
1031 que ele não poderia retroagir num processo em andamento, num processo onde foram
1032 cometidos outros mecanismos, mas eu gostaria então que me explicasse o porquê da
1033 colocação no retorno de vistas essa observação que não foi explicada e eu fiquei
1034 perdido. – Francisco – Representante Ministério Público – Primeiro detalhe é que o
1035 Decreto de dezembro e nós já tivemos janeiro e fevereiro para que alguma providência
1036 tivesse sido adotada, mas enfim. Respondendo a sua indagação, conselheiro, na verdade
1037 o Ministério Público não afirmou que o artigo 11 estivesse sendo descumprido. Se o
1038 senhor verificar aqui no último parágrafo do parecer o Ministério Público e ABES
1039 disseram o seguinte: A baixa em diligência deverá contemplar ainda a manifestação da
1040 SUPRAM acerca da observância ao artigo 11 da Lei da Mata Atlântica. O que nós
1041 estamos querendo é uma manifestação da SUPRAM acerca da observância ou não. Nós
1042 não estamos falando o que foi observado ou o que não foi observado. Eu só quero saber
1043 o que a SUPRAM acha que aconteceu. Se foi observado ou não. Artigo 11 da Lei da
1044 Mata Atlântica, enfim, contém 5 alíneas com situações em que a supressão de Mata
1045 Atlântica é vedada em qualquer hipótese. Por exemplo, se aquela vegetação se presta a



1046 contenção de processos erosivos não pode haver supressão de Mata Atlântica naquele
1047 local. São 5 alíneas que impedem a supressão de Mata Atlântica e tal e eu só quero
1048 saber se essas alíneas estão ou não sendo observadas, mas eu não disse que elas estão
1049 inobservadas. – Roberto Soares Nogueira – Representante Comitê de Bacia – Obrigado
1050 pela explicação. – Paula – SUPRAM ASF – Eu gostaria só de ressaltar para o conselho
1051 que dependendo do que for votado ficarem muito atentos porque o TAC é
1052 discricionário. Então votar uma recomendação para que o órgão avalie, enfim, traga,
1053 esteja atento a essa questão legal é uma coisa. Agora não votar alguma coisa que impeça
1054 que a SUPRAM tenha a discricionariedade até a assinatura dos Termos de Ajustamento
1055 de Conduta. Além de tudo que foi observado, realmente me preocupa que o conselho
1056 vote alguma coisa nesse sentido. – Camilo de Lélis André Melo – Representante
1057 FEDERAMINAS – Eu normalmente sou mais prático. O meu questionamento é o
1058 seguinte. O Dr. Francisco está falando no Termo de Ajustamento de Conduta. A minha
1059 pergunta é a seguinte. Vai fazer um Termo de Ajustamento de Conduta, o que vai
1060 constar desse termo? Nada. Vai constar que ele tem que formalizar a licença que já está
1061 formalizada. – Francisco – Representante Ministério Público – Vai constar que
1062 enquanto o processo de licenciamento ambiental estiver em andamento ele tem
1063 condição de operar. Condição de operar, porque ele não causa degradação ambiental,
1064 etc., etc., porque ele dispõe das medidas de controle mínimas a serem implementadas
1065 até que o processo seja julgado pela URC. É isso que vai constar no termo. Uma
1066 cláusula. – Carla – Representante DNPM – Vai inclusive evitar que ele seja interditado
1067 pelo DNPM, porque com esse TAC é um documento substitutivo da licença. Na hora
1068 que nós fiscalizamos nós pedimos o registro, o tipo autorizativo da lavra e uma licença
1069 ambiental. Se ele não tem e apresenta esse TAC, desde que o TAC esteja descrito que
1070 ele pode operar ele não vai ser interditado. – Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente
1071 Suplente da URC Alto São Francisco – Senhores conselheiros, eu acho que foi rica a
1072 discussão. Acabou entrando num assunto que é genérico, entretanto nós acabamos
1073 seguindo essa discussão porque eu acho que enriquece muito os futuros processos
1074 também. Nós temos a questão do processo em si que algumas dúvidas, eu acredito que a
1075 equipe possa esclarecer na questão que foi colocada nos pareceres, inclusive a questão
1076 da Mina Limeira, a questão do resgate ameaçado em extinção. Eu acho que a equipe
1077 pode trabalhar nisso. Agora quanto à recomendação, particularmente acredito, não
1078 concordo muito com o posicionamento do representante do Ministério Público. Uma
1079 vez que o TAC, eu gostei muito do posicionamento, da fala dele na questão do bom
1080 senso. O Termo de Ajustamento de Conduta é para você ajustar uma conduta que
1081 provavelmente está errada. Não vejo isso como uma cláusula a ser colocada no termo,
1082 mas como foi sugerido eu acredito que a SUPRAM vai levar isso em consideração. Foi
1083 sugerido em todos os processos a SUPRAM analisar se é possível fazer a assinatura do
1084 TAC ou não. Eu acho que isso já está registrado. Eu acho que não há a necessidade até
1085 de uma votação disso. Quanto aos... – Francisco – Representante Ministério Público –
1086 Senhor presidente, pela ordem. Eu tentei ser democrático para que o conselho
1087 deliberasse sobre esse assunto. Como não houve essa deliberação eu, enquanto
1088 Ministério Público, estou recomendando que essas medidas sejam adotadas.
1089 Recomendação não é ordem. É uma recomendação, mas ela precisa ser respondida. Eu
1090 também vou perguntar qual é o prazo que a SUPRAM precisa para me responder isso
1091 formalmente na medida em que a recomendação está constando em ata. – Paula –
1092 SUPRAM ASF – 30 dias, Dr. Francisco? – Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente
1093 Suplente da URC Alto São Francisco – Senhores conselheiros, a equipe técnica da



1094 SUPRAM. A questão dos questionamentos que foram feitos nos pareceres de vistas.
1095 Conselheiro, você quer cita-los para poder ter uma resposta? – Francisco –
1096 Representante Ministério Público – Quero. Sim. Bem rapidamente. São 5 pontos que o
1097 pessoal que fez a análise técnica avaliou. O pessoal também sugeriu a baixa em
1098 diligência não só para que a SUPRAM se manifeste acerca da observância ou não do
1099 artigo 11 da Lei da Mata Atlântica, mas também para que fossem incluídos o estudo de
1100 relevância das cavidades naturais referentes a Mina Limeira que o órgão licenciador
1101 solicitasse ao empreendedor um novo estudo que avaliasse a proteção de cavidades do
1102 empreendimento, que o empreendedor apresentasse um estudo da mastofauna abarcando
1103 essa sazonalidade amostral e as tipologias adequadas, que o empreendedor apresentasse
1104 programas de resgate e monitoramento de fauna baseados nas listagens atuais e que o
1105 empreendedor apresentasse programas para a conservação das espécies de fauna e flora
1106 ameaçadas de extinção. Por que nós estamos pedindo a baixa em diligência? Porque se
1107 trata de uma licença de operação corretiva. Se fosse licença prévia pode até ser que
1108 essas questões fossem relegadas a condicionantes, enfim, mas como se trata de uma
1109 licença de operação corretiva todos os estudos que tem que ser apresentados no decorrer
1110 do processo de licenciamento ambiental, tem que ser apresentados nessa fase. Eu quero
1111 saber se esses 5, por gentileza, se esses 5 estudos foram apresentados ao órgão
1112 ambiental. Se já há uma manifestação formal do órgão. – Silvestre – SUPRAM ASF –
1113 Com relação ao estudo da relevância da cavidade. O estudo foi apresentado. A alteração
1114 do primeiro estudo para o que foi apresentado a diferença mínima. O mapa com as áreas
1115 de proteção de cavidades foi apresentado também com a ART do profissional. O que
1116 nós observamos foi o seguinte. Eles tinham considerado as cavidades como pontuais e
1117 agora no novo mapa ele traçou o delineamento linear da cavidade e fez esse contorno
1118 respeitando a área de proteção dela. Elas estão bem mesmo, bem na borda do PIT final
1119 do empreendimento. A mudança foi muito pequena e pouco significativa. Com relação
1120 aos programas de resgate e monitoramento. Nós podemos até condicionar. Com relação
1121 a observância do artigo 11 da Lei 11.428, eles nos apresentaram com a ART também e
1122 todos os 5 quesitos foram apresentados. Nós observamos, nós estudamos e nós vimos
1123 que não se trata em nenhum desses artigos, em nenhum dos itens da Lei. – Francisco –
1124 Representante Ministério Público – Silvestre, entendi a sua explicação. Só acho o
1125 seguinte. Esses estudos foram apresentados quando? Depois da confecção do parecer
1126 único? – Silvestre – SUPRAM ASF – Sim, foi depois que. – Não identificou – Depois
1127 do parecer de vista? – Não identificou – Ministério Público. – Não identificou – Enfim,
1128 foi depois da confecção do parecer único. – Não identificou – Sim. – Não identificou –
1129 Certo? Eu acho que assim, nós precisamos ter um adendo a esses estudos com o órgão
1130 se manifestando formalmente a respeito dessa análise, porque novos estudos constam do
1131 processo de licenciamento. Se o órgão tivesse feito o adendo e publicado com 10 dias
1132 de antecedência já teria cumprido o regimento. Agora, novos estudos foram
1133 apresentados posteriormente a apresentação do parecer único. Não há uma manifestação
1134 formal no bojo do parecer único e nesse caso de um adendo a respeito deles. Eu acho
1135 que para que o regimento seja cumprido, a publicação tem que ser de 10 dias para até
1136 que inclusive eu tivesse essa oportunidade de olhar: Apresentou o estudo de relevância
1137 de cavidades? Deixa eu ver se concordo ou não com ele. Deixa eu levar para a minha
1138 equipe para ver se ela concorda ou não. Isso é direito de todos nós conselheiros. Essa é a
1139 razão pela qual eu acho que até para sanar todas essas outras questões que o processo
1140 seja baixado em diligência e retorna na próxima reunião já com essa análise com o
1141 adendo simples a respeito da verificação ou não da regularidade desses estudos que eu



1142 também quero ler e quero ter acesso. – Paula – SUPRAM ASF – Só para confirmar, Dr.
1143 Francisco, que esses estudos também foram entregues no Ministério Público. A equipe
1144 também. A equipe inclusive se manifestou já no parecer, no laudo técnico do instituto
1145 ele já fala desses novos documentos que foram entregues. Ele finalizou o processo com
1146 esses novos documentos. – Francisco – Representante Ministério Público – Paula, em
1147 deferência ao órgão ambiental eu quero saber o que vocês pensam a respeito
1148 formalmente. Porque se não nós vamos estar atropelando. O Ministério Público não é
1149 órgão licenciador e nem quer ser. Nós precisamos que vocês se manifestem
1150 formalmente a respeito de estudos que foram entregues posteriormente ao parecer único.
1151 Eu não me sinto nenhum pouco confortável porque a minha equipe analisou os outros
1152 conselheiros não tiveram acesso. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente
1153 da URC Alto São Francisco – Conselheiro? – Não identificou – É a próxima reunião.
1154 Baixa em diligência para que haja esse adendo. - Amilton Ferri Vasconcelos -
1155 Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – A manifestação está sendo feita. A
1156 equipe analisou e ela está manifestando formalmente em público sobre os estudos
1157 apresentados. A questão é. A manifestação existe. O que eu estou vendo é o seguinte.
1158 Como foi incluído após a opção seria uma nova vista se caso a sua equipe não tenha
1159 analisado esse estudo, mas se não for o caso não estou vendo. Porque a apresentação
1160 está sendo feita. – Camilo de Lélis André Melo – Representante FEDERAMINAS –
1161 Senhor presidente, eu tenho só mais um esclarecimento. Aonde entra o ato
1162 discricionário da Paula? Porque ato discricionário nós não podemos colocar em votação
1163 não. Não podemos duvidar dele não. É um direito que ela tem de ato discricionário. Isso
1164 é sagrado. Igual nós temos o direito de pedir vistas aqui também é sagrado. A minha
1165 dúvida é só essa. Aonde que entra esse ato discricionário seu? – Francisco –
1166 Representante Ministério Público – Então, vamos lá. Discricionariedade é o que?
1167 Conveniência e oportunidade. Certo? Eu quero saber então qual é o juízo de
1168 conveniência e oportunidade nesse caso. Gente, o que eu estou pedindo é simplesmente
1169 que o regimento interno seja observado. Se eu tivesse apresentado o meu parecer de
1170 vistas intempestivamente ele não constava do site e eu não poderia me manifestar sobre
1171 ele aqui. O que eu quero é só que o órgão ambiental se manifeste acerca dos projetos e
1172 dos estudos que foram apresentados posteriormente, porque os conselheiros não tiveram
1173 acesso a esse estudo. Vão estar votando no escuro. - Amilton Ferri Vasconcelos -
1174 Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – A equipe técnica vai se
1175 manifestar. – Não identificou – Com 10 dias de antecedência, senhor presidente? -
1176 Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – O
1177 conselho, a reunião, a equipe analisa os estudos, faz o parecer, caso tenha alguma ou
1178 algum outro documento eles vão analisar. Como esse documento não está no parecer ele
1179 pode ser feito formalmente, oralmente aqui no conselho. Aqui a equipe técnica jurídica
1180 está justamente para tirar as dúvidas e esclarecer. Se caso não conseguir esclarecer seria
1181 um desses motivos, mas a equipe técnica vai tentar esclarecer. – Francisco –
1182 Representante Ministério Público – A equipe técnica está presente para esclarecer fatos
1183 que constam do parecer único. Aquilo que não consta do parecer único ela não tem
1184 porque esclarecer. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto
1185 São Francisco – Senhor conselheiro, não é isso. O parecer único não coloca o processo
1186 inteiro. É justamente para aquilo que não está no parecer e foi identificado talvez
1187 visualmente numa vistoria ou então foi conversado, a equipe técnica é justamente para
1188 que não tenha... A equipe não tem condições de colocar o processo inteiro, todos os
1189 estudos num parecer. É justamente para esclarecer o que não está no parecer ou alguma



1190 dúvida que está no parecer. – Wellington – Representante SEAPA – Eu acho que nós
1191 temos que colocar um ponto final nessa discussão. Primeiro. Se foi entregue ao
1192 Ministério Público, não só o Ministério Público é conselheiro. Também sou. Já começa.
1193 Esse é o primeiro ato. Não tem como, Amilton, eu ter dúvida de uma coisa que eu não
1194 li. Como é que eu vou tirar dúvida de uma coisa que eu não? Não sei se estou certo ou
1195 errado. Se puder pedir vistas pela segunda vez eu vou pedir porque nós vamos ficar aqui
1196 eternamente discutindo uma coisa. O processo está faltando documentação. Não, foi
1197 entregue depois. Pelo regimento não pode. Ah, não sei o que. Está muito confuso esse
1198 processo. Eu estou sentindo uma pressão para que ele seja votado agora para que ele não
1199 seja adiado. Se feriu o regimento? O documento foi entregue depois? Então não tem
1200 muito o que discutir mais. Agora se não feriu o regimento, sinto muito, vamos votar. Eu
1201 quero saber o seguinte. Se foi entregue no Ministério Público o documento e não
1202 colocou lá, eu posso falar a verdade ciente. Não li. Sou sincero. Não li todo o processo.
1203 Não posso falar que está. Agora quem leu, não está lá que dúvida ele vai ter de uma
1204 coisa que não leu? Eu estou em dúvida só nisso. – Francisco – Representante Ministério
1205 Público – Veja bem, Wellington. No laudo que foi feito pela minha equipe técnica diz o
1206 seguinte. Após reunião com o empreendedor no dia 29 de janeiro etc. algumas
1207 considerações sobre os estudos apresentados neste processo foram acatadas e
1208 modificadas pela empresa. No entanto essas modificações devem ser avaliadas pelo
1209 órgão licenciador. Minha própria técnica disse isso, só para mostrar para os senhores
1210 que eu também não estou assim apegado a formalismos desnecessários. Só para os
1211 senhores terem uma ideia da importância da análise desses estudos. Nos estudos que já
1212 constam do processo em relação à fauna eu vou citar dois trechos. Isso quem constatou
1213 foi a minha equipe técnica. Diz o seguinte. No quadro 3.3.2.1 apresentado consta em
1214 relação a fauna: 7 famílias, 17 gêneros, 17 espécies. 7, 17 e 17. Enquanto o texto do
1215 mesmo estudo cita: 14 famílias, 22 gêneros e 23 espécies. Só estou mostrando que essas
1216 incongruências precisam ser avaliadas pelo órgão ambiental e nós termos um
1217 posicionamento formal a respeito disso. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente
1218 Suplente da URC Alto São Francisco – É justamente isso. A equipe vai tentar
1219 esclarecer essas divergências. Se ela não conseguir seria outro fato. – Túlio –
1220 Representante FIEMG – Só para uma questão de entendimento. Essa questão das
1221 dúvidas que foi apresentada pelo Francisco foram dúvidas geradas pela equipe dele ao
1222 ler o processo do empreendimento. Eu penso o seguinte. Acho que quem leu o parecer,
1223 quem viu o parecer que a SUPRAM passou, acho que, como o próprio Francisco falou,
1224 nem todos aqui são advogados, nem todos são técnicos, sempre o conselho tem baseado
1225 muito plausível no parecer que a SUPRAM apresentou. Esses novos dados que eles
1226 estão levantando são dúvidas, são questionamentos que a própria equipe técnica
1227 contratada por eles fez esse questionamento. Ele apresentou o questionamento da equipe
1228 técnica dele aqui para a própria SUPRAM estar esclarecendo isso em relação ao restante
1229 dos conselheiros. Eu acho que nesse ponto de falar que tem que ser seguida a questão
1230 porque a equipe técnica canalizou o processo pelo Ministério Público estar mais certo
1231 que a equipe formada pela SUPRAM que apresentou as informações, eu acho que nós
1232 estamos tirando muito a questão da competência e autoridade do pessoal aqui da equipe
1233 da SUPRAM, porque sempre que tem algum processo que o pessoal tem dúvida sempre
1234 foi esclarecido com eles aqui na hora e nunca foi questionado se tem que apresentar
1235 novo projeto se não tem. As dúvidas eram o que? A questão de cavidades. Foi
1236 apresentado o estudo de cavidade. Eles pediram outro estudo baseado numa outra
1237 norma. Alguém perguntou quem leu e não questionou isso antes pelo que a SUPRAM



1238 apresentou deu a entender que era plausível. Eu acho que pode ser sim de um falar que
1239 solicita e outro falar que não recebeu. O Ministério Público questionou o parecer da
1240 SUPRAM, questionou as informações, por isso somente ele recebeu essas informações,
1241 porque foi um questionamento específico do Ministério Público. Eu acho que não tem
1242 isso de ficar questionando. Eles estão esclarecendo em ata. É registrado em ata. É uma
1243 mesma situação. A diferença vai ser na DN vai estar escrito. Eu acho que não pode tirar
1244 isso da equipe técnica da SUPRAM não. – Francisco – Representante Ministério
1245 Público – Veja bem. Em absoluto eu estou tirando credibilidade de equipe técnica da
1246 SUPRAM, mas eu resguardo o meu direito de apresentar o meu parecer técnico e de
1247 levar o processo para a minha equipe analisar. O que está no parecer da SUPRAM para
1248 mim é presunção de veracidade e eu já falei isso para a Paula. Inclusive a respeito.
1249 Elogiando a forma como os pareceres são feitos e o meu respeito pela equipe técnica.
1250 Agora eu tenho o meu direito de levar para a minha equipe técnica analisar. Enquanto
1251 conselheiro. Segundo, os 5 pontos abordados pela equipe técnica do Ministério Público,
1252 se eles são tão irrelevantes assim, porque o empreendedor apresentou os 5 estudos e o
1253 órgão ambiental está se manifestando sobre ele? Isso só me faz crer que os estudos que
1254 foram humildemente sugeridos pelos técnicos do Ministério Público tem alguma
1255 importância. Repito. Não temos a intenção de sermos órgão licenciador, muito pelo
1256 contrário. Agora, dentro do nosso papel nós vamos tentar fazer bem feito e
1257 profundamente. Eu acho que esclarecimentos são esclarecimentos. Estudos, documentos
1258 que constam do processo posteriormente a confecção do parecer único é uma coisa
1259 completamente diferente. Em relação a esses estudos deve haver uma manifestação
1260 formal no prazo de 10 dias cumprindo o regimento. - Amilton Ferri Vasconcelos -
1261 Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Senhores conselheiros, a
1262 manifestação formal está sendo colocada aqui. Agora eu coloco aqui o seguinte. Como
1263 houve um documento novo, caso algum conselheiro queira solicitar uma nova vista está
1264 aberto. Agora, o que nós fazemos. Para baixar em diligência se caso não tivesse sendo
1265 esclarecida a pergunta, o questionamento. É o que está sendo feito agora formalmente
1266 pela equipe. Se tiverem alguma outra dúvida e a equipe puder esclarecer ela vai fazer.
1267 Se ela não conseguir esclarecer então, por favor, vocês me falem. A equipe não me
1268 esclareceu. Eu quero um outro esclarecimento. Aí seria o caso de baixar em diligência.
1269 Senhores conselheiros, alguém quer vista? Quer solicitar uma nova vista? Não?
1270 Senhores conselheiros, tem alguma dúvida ou esclarecimento que a equipe técnica possa
1271 fazer no momento? – Não identificou – Senhor presidente, a minha dúvida é a seguinte.
1272 O regimento está sendo seguido? Foi apresentado o documento. Eu só quero saber isso.
1273 eu já fui cobrado várias vezes a seguir o regimento. Estou querendo saber está sendo
1274 seguido? Esta é a minha dúvida. – Vilma – SUPRAM ASF – O regimento está sendo
1275 seguido, porque o que tem que ser disponibilizado no prazo é o parecer de vista. Agora,
1276 as dúvidas podem ser esclarecidas aqui com a equipe. Agora, se realmente a equipe não
1277 conseguir esclarecer as dúvidas aí sim o processo seria baixado em diligência. – Carla –
1278 Representante DNPM – Eu não tive acesso a esses estudos. Eu acho que, eu sei que vai
1279 atrasar o empreendedor e vai ser mais trabalho para a SUPRAM, mas eu acredito que
1280 esses documentos sejam importantes. Eu não tive acesso assim como só um conselheiro
1281 que teve. Eu acredito que, por exemplo, eu não vou pedir vistas desse processo. Se cada
1282 um. Imagine se todo mundo aqui tiver que pedir vista. Vai todo mundo pedir vista do
1283 processo para ver arquivo. Eu achava que deveria ser baixado em diligência. - Amilton
1284 Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Os demais
1285 conselheiros também não viram o processo. A SUPRAM viu, analisou, faz o parecer.



1286 Ela está aqui para esclarecer. Só aqueles conselheiros que com o parecer e com o
1287 esclarecimento mesmo assim quer ver o processo como um todo, esses sim pedem vista.
1288 O caso aqui é a equipe está tentando esclarecer. Se esclarecer nós vamos colocar em
1289 votação. Se não esclarecer nós baixamos em diligência. Se algum conselheiro falar que
1290 quer realmente ver o processo inteiro vai solicitar vista. – Francisco – Representante
1291 Ministério Público – Quem vai dizer se está esclarecido ou não? Isso é prerrogativa da
1292 Presidência? O senhor que vai dizer está esclarecido não está esclarecido eu vou baixar
1293 ou não vou baixar? – Camilo de Lélis André Melo – Representante FEDERAMINAS –
1294 Eu acho o seguinte. O senhor questionou as dúvidas do senhor. Eu acho correto. O
1295 técnico respondeu. Eu acho que para mim está esclarecido. – Capitão Rodrigo –
1296 Representante Polícia de Meio Ambiente – Eu gostaria de reforçar o que está sendo
1297 falado pelo representante do Ministério Público, pelo Wellington, pela Carla. Eu acho,
1298 eu não me sinto seguro para deliberar sobre isso. Gostaria também como conselheiro de
1299 ter acesso a essa documentação que está sendo solicitada. – Amilton Ferri Vasconcelos
1300 - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Você está pedindo vistas do
1301 processo? – Não identificou – Eu acho desnecessário. Gostaria de ter acesso a essa
1302 documentação que o Ministério Público elencou e apontou aqui no parecer. – Amilton
1303 Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Então é vistas.
1304 Vista que você está pedindo? Você quer ter acesso a documentação que foi apresentada?
1305 – Não identificou – Exatamente, que ele elencou aqui 5 tópicos. – Amilton Ferri
1306 Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Então é vistas. –
1307 Não identificou – Pode ser também. – Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente
1308 Suplente da URC Alto São Francisco – **VISTAS CONCEDIDAS** para o representante
1309 da Polícia Militar. Partimos para o item. – Francisco – Representante Ministério Público
1310 – Desculpa, senhor presidente. Eu vou pedir encarecidamente para a SUPRAM para que
1311 nesse período de vista seja confeccionado um adendo para que seja submetido a análise
1312 também aos conselheiros na próxima reunião. Um adendo simples dizendo que essas
1313 questões estão solucionadas. Vamos arredondar o processo de licenciamento ambiental
1314 e dar segurança jurídica para todos os envolvidos no processo, inclusive para o
1315 empreendedor. – Silvestre – SUPRAM ASF – Nós nos comprometemos a fazer um
1316 adendo. – Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São
1317 Francisco – Senhores conselheiros eu vou solicitar 5 minutos para ajustes técnicos. - **7.2**
1318 **Mineração Vale do Rio Santana Ltda. - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com**
1319 **tratamento a seco minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas**
1320 **ornamentais e de revestimento - Arcos/MG - PA/Nº 00473/2003/005/2012 DNPM**
1321 **830.581/2000 - Classe 3. Apresentação: Supram ASF. RETORNO DE VISTAS**
1322 **pelos Conselheiros Túlio Pereira de Sá representante da FIEMG, Cristina**
1323 **Kistemann Chiodi representante da PGJ, Camilo de Lélis André de Melo**
1324 **representante da FEDERAMINAS e Marcos Antônio Ferreira Veloso**
1325 **representante do CREA.** – Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da
1326 URC Alto São Francisco – Senhores conselheiros? – Túlio – Representante FIEMG –
1327 Pedido de licença de operação corretiva pelo empreendimento Mineração Vale do Rio
1328 Santana. A extração de substância mineral argila na Fazenda Água Santa na zona rural
1329 de Arcos. Classe 3. A frente de lavra deles está localizada em terreno particular, com a
1330 reserva legal já averbada. Não há necessidade de intervenção em APP. O regime
1331 locacional não há a necessidade de supressão na área dos 7 hectares. Somos favoráveis
1332 conforme o parecer da SUPRAM. Concessão da licença para 6 anos. – Amilton Ferri
1333 Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – O parecer de vista da



1334 FIEMG, da FEDERAMINAS e do CREA. Agora falta o do Ministério Público. Isso.
1335 Ministério Público. – Francisco – Representante Ministério Público – A primeira
1336 questão que foi abordada no parecer também diz respeito a uma questão formal de
1337 orientação do processo. Pelo que nós percebemos no histórico o empreendedor requereu
1338 em 04 de abril de 2012 uma licença de operação corretiva. Já que o empreendimento
1339 havia iniciado as suas atividades, certo? Mesmo após o requerimento da LOC foi
1340 concedida ao empreendimento uma Autorização Ambiental de Funcionamento em 24 de
1341 outubro de 2012. Com validade de 4 anos. Nós podemos considerar que até hoje ele está
1342 operando com base em uma Autorização Ambiental de Funcionamento. Eu me
1343 perguntei porque que foi formalizado o processo e está sendo trazido a julgamento um
1344 processo de licença de operação corretiva. Essa dúvida surgiu em razão de dois pontos.
1345 A primeira. O parecer único diz que a atividade está paralisada. Segundo. Haverá
1346 intervenção em novas áreas. A pergunta que eu faço é. Não seria o caso de
1347 licenciamento clássico, LP, LI e LO? Se ele tem AAF. Ainda não avançou. Esse avanço
1348 se dará em novas áreas. Não há o que corrigir. Ele tem que sujeitar ao licenciamento
1349 clássico. LP, LI e LO. Entendeu, Silvestre, compreendeu qual é a ponderação? Se ele
1350 está com as atividades paralisadas. Eu até, isso é até um pouco, essa lógica é um pouco
1351 perversa porque ela privilegia o empreendedor que cumpre a Lei, que descumpre a Lei
1352 em detrimento daquele que cumpre. Ou seja, aquele que paralisa as suas atividades e diz
1353 o seguinte. Eu vou esperar o licenciamento, a licença ambiental enquanto isso eu não
1354 vou operar. Esse tem que passar por LP, LI e LO. Aquele que infringe a Lei é
1355 contemplado com uma licença só que é a licença de operação corretiva. Nesse caso aqui
1356 o que me pareceu é que ele tinha uma Autorização Ambiental de Funcionamento e
1357 pretendia avançar. Esse avanço se daria numa área nova e a atividade está paralisada, ou
1358 seja, ele não avançou. Ele esperou. Parece ser o caso de licenciamento clássico. LP, LI e
1359 LO. Não há porque ser licença de operação corretiva do que não há o que corrigir. Se a
1360 lavra vai avançar numa nova área e essa área ainda está intacta qual a razão da licença
1361 de operação corretiva? Esse é o primeiro ponto Silvestre. Se você já quiser responder,
1362 porque é uma questão jurídica prejudicial. As outras são técnicas. – Silvestre –
1363 SUPRAM ASF – Esse empreendimento, nós até temos uma apresentação das fotos do
1364 empreendimento. É uma cava muito grande aberta. Ele obteve uma Autorização
1365 Ambiental de Funcionamento para operar com uma guia de 15 mil. Acontece que ele
1366 extrapolou a guia e foi autuado por estar minerando acima dos 40 mil e foi embargado
1367 por causa de estar operando acima da guia de utilização. Nesse meio tempo quando a
1368 licença entrou e quando ele caminhou teve a operação dele com guia e pós paralisação
1369 por estar operando acima da guia de utilização obtido pelo DNPM. – Francisco –
1370 Representante Ministério Público – Sim. Silvestre, eu entendi, mas isso é um
1371 esclarecimento que eu estou, porque está acontecendo também em outros processos. É
1372 bom que nós já tentamos alinhar essa questão também. Não sei se a Dr. Vilma poderia
1373 me explicar. A minha dúvida é porque é licença de operação corretiva se não houve
1374 avanço de lavra e se trata de uma área nova. – Silvestre - SUPRAM ASF – Nós. Eu
1375 não sei se as fotos ajudariam, porque a questão da... Ele precisa reconformar a cava
1376 dele. No nosso entendimento essa supressão de vegetação é mais para reconformar a
1377 cava dele, porque já está chegando no limite final. Esse 1.75 se nós observarmos... –
1378 Francisco – Representante Ministério Público – Eu entendo. São as lógicas do sistema.
1379 Isso é até bom para nós percebermos essas distorções na norma. Eu estou entendendo
1380 que o que vai ser feito é só uma reconformação, mas ainda. Nós estamos aqui. Já
1381 analisamos outros processos em que há, por exemplo, ampliação e essa ampliação tem



1382 que passar por LP, LI e LO porque o empreendedor não a ampliou antes da licença. Ele
1383 esperou. Corretamente. Dentro da legalidade. – Não identificou – Só. Cadê as fotos?
1384 Tem como apagar a luz por favor? O que nós entendemos esse fragmento de cerrado
1385 para cerradão e é o que ele precisa reconformar. Até mesmo para poder fazer o
1386 planejamento dele eles apresentaram um mapa de 2, 4 e 8 anos. Essa faixa de vegetação
1387 é limítrofe com a reserva legal do outro empreendimento. Ela precisa dessa supressão de
1388 vegetação para reconformar essa cava. Nós estamos com um paredão lá se não me
1389 engano de uns 15 metros de altura mais ou menos. – Francisco – Representante
1390 Ministério Público – O que eu quero saber é o seguinte. O que nós estamos julgando
1391 aqui hoje reflete o início de alguma atividade? Alguém já iniciou a atividade nisso aqui?
1392 – Não identificou – Já. – Não identificou – Por isso se trata de uma licença de operação
1393 corretiva? – Não identificou – Sim, operou com a AAF. – Não identificou – Então,
1394 pronto. Está esclarecido. As outras questões. Foi abordada aqui uma questão da extração
1395 de caulim, mas o empreendedor já me esclareceu que caulim, argilito é a mesma coisa. –
1396 Não identificou – Volta a foto, por favor. Promotor. Conselheiro. A questão da argila
1397 pode ser o mineral incito aqui no local ou poder ser um material carreado para outro
1398 local. Nesse caso a argila foi a gênese da rocha foi nesse local. Se nós observarmos o
1399 que está de amarelo seria o que nós teoricamente chamaríamos de argila e o branquinho.
1400 O caulim é formado, a rocha possui um dos minerais que a rocha básica que é uma
1401 rocha (inaudível). O caulim mesmo, teoricamente, é uma rocha bem branquinha. Ele é
1402 bem puro. Essa graduação da geologia e da própria rocha, é até difícil separar um do
1403 outro. – Francisco – Representante Ministério Público – Isso não teria nenhuma
1404 diferença no que se refere a definição de mineral não? – Não identificou – Para o
1405 DNPM separa as duas substâncias, caulim e argila. Ele tem DNPM para as duas
1406 substâncias. – Carla – Representante DNPM – Em relação a esse processo. Eles
1407 pediram, ele tiveram o alvará para caulim, mas o relatório final de pesquisa, na pesquisa
1408 eles viram que o caulim não era interessante e foi aprovado já as reservas de argilito. Lá
1409 no DNPM está tudo certo quanto as substâncias. – Francisco – Representante Ministério
1410 Público – Carla, aproveitando sua boa vontade. O outro questionamento que eu vou
1411 fazer e eu acho que quem pode responder é você. Nesse caso o Plano de
1412 Aproveitamento Econômico está compatível com o projeto apresentado no órgão
1413 ambiental? – Carla – Representante DNPM – Nós não pedimos vistas. Com base no
1414 parecer único que foi o que eu tive acesso não encontramos incompatibilidade. As
1415 informações que continham lá não estavam divergentes do PAE. – Francisco –
1416 Representante Ministério Público – Porque nós resgatamos aqui um parecer anterior
1417 acho que numa fase de pedido de prorrogação de licença prévia e esse parecer leva ao
1418 conhecimento de que a área utilizada seria 961 hectares e muito superior, portanto, a
1419 área proposta para esse licenciamento. Qual é essa? Não é no parecer único que foi
1420 apresentado agora não. É no parecer único número 640254 que trata desse mesmo
1421 empreendimento quando ele solicitou prorrogação do prazo de licença prévia. – Amilton
1422 Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Senhores
1423 conselheiros, há um inscrito também para fazer o uso da palavra. Se vocês acharem que
1424 é o momento nós já podemos convidá-lo. Pode ser? – Não identificou – Eu tenho outros
1425 questionamentos, mas se quiser já passar a palavra fique a vontade. – Amilton Ferri
1426 Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Quer fazer os
1427 demais? – Não identificou – Quer me responder esse? – Jean Rodrigues – Representante
1428 da empresa – Respondo. Com relação a essa primeira consideração do tamanho da área,
1429 depois disso o empreendedor já apresentou uma autorização no Plano de



1430 Aproveitamento Econômico. A SUPRAM até nos exigiu no ato do licenciamento um
1431 planejamento para 2, 4, 6 e 8 anos. Isso foi compatível com o PAFEM que nós
1432 apresentamos a SUPRAM que é o mesmo PAFEM que nós protocolamos junto aos
1433 autos do processo no DNPM. O que está descrito hoje no PAE que foi atualizado depois
1434 dessa ação é o que foi apresentado a SUPRAM no ato do processo de licenciamento.
1435 Com relação a substância, só para não deixar nenhuma dúvida, se eu estiver falando
1436 bobagem engenheiro de minas me corrija, a diferença entre o caulim e filito é a
1437 decomposição dos leocofilos. No empreendimento depois da pesquisa mineral feita
1438 nós vimos que as características minerais se aproximavam mais do filito, por isso o
1439 Plano de Aproveitamento Econômico foi feito em cima da substância filito que é a
1440 substância que foi requerida ao presente licenciamento ambiental. – Silvestre –
1441 SUPRAM ASF – Essa imagem do Google representa praticamente a poligonal toda do
1442 empreendimento. Essa ocorrência da argila se dá nas cotas mais elevadas. Nós temos,
1443 no meio da poligonal essa faixa mais escura que é uma drenagem. Aí não vai ter
1444 ocorrência do mineral. Mais acima, no extremo norte da poligonal, naquele branquinho
1445 lá em cima é o depósito de estéril que já está bem no limite norte da poligonal.
1446 Praticamente, onde está a jazida dele? A jazida dele está aqui a fundo. No meio da
1447 poligonal tem essa drenagem que não ocorre a jazida porque a jazida está nas cotas mais
1448 elevadas. Lá no extremo norte da poligonal dele tem um depósito de estéril. – Carla –
1449 Representante DNPM – Só corrigindo o Jean. Você falou a substância filito, na verdade
1450 é argilite. – Francisco – Representante Ministério Público – Vamos passar para os
1451 questionamentos de ordem técnica. Os senhores verificaram que ao final do parecer são
1452 apontadas inúmeras inconsistências que no nosso ponto de vista justificam o pedido de
1453 baixa em diligência. Primeira indagação. Primeira ponderação é de que o estudo de
1454 vegetação apresentou erros e omissões na descrição das tipologias vegetais. Não
1455 apresentou mapa de uso e ocupação do solo nem quantificou as fitofisionomias. –
1456 Silvestre – SUPRAM ASF – Tem esse mapa no histórico. Só não listaram o nome mapa
1457 e uso da ocupação do solo. – Não identificou – Com relação as fitofisionomias. Isso
1458 ficou bem delimitado para vocês? Fitofisionomia. Lá é cerrado? Isso ficou bem
1459 delimitado? Nas fotos dá para ver bem o que acontece. Nós... foi um empreendimento
1460 que nós temos que ter o cuidado de verificar se ele estava no bioma cerrado ou no
1461 bioma Mata Atlântica. Nós estamos bem próximos daquela linha ali. Em campo, nós
1462 verificamos que se trata de cerrado. Todo o entorno. Aquela foto na frente da cava trata-
1463 se de um cerradão onde está a reserva legal com um fragmento mais expressivo. A
1464 nossa dúvida foi. Isso está no bioma Mata Atlântica ou no bioma cerrado? Nós tivemos
1465 o cuidado de jogar as coordenadas do empreendimento e ela caiu no bioma cerrado
1466 também. – Francisco – Representante Ministério Público – Ficou definida a
1467 fitofisionomia cerrado. – Não identificou – Sim. – Não identificou – Stricto sensu
1468 cerradão. – Não identificou – Cerradão. Tem fotos que dá para nós vermos que
1469 realmente é cerrado. – Não identificou – A pergunta que foi feita pelos técnicos e que eu
1470 corroboro é a seguinte: Se lá se trata de cerrado, porque foram utilizadas equações no
1471 inventário florestal que fizeram menção a floresta estacional semidecidual? – Jean
1472 Rodrigues – Representante da empresa – Vamos lá. Com relação às equações. Quando
1473 nós vamos fazer um inventário florestal nós temos que deixar bem claro a frequência e
1474 as densidades. Como o cerrado sensu stricto a sua densidade no seu sub-bosque e em
1475 toda a sua formação se aproximam muito de fragmento florestal mesmo, nós usamos
1476 essas equações para se definir o volume florestal. Não é errado não. Quando nós vamos
1477 pegar um cerrado no campo sujo ou cerrado no campo limpo, se nós vemos que não tem



1478 frequência para lançar parcela nós fazemos o inventário 100%, mas nesse caso como a
1479 vegetação era mais densa, utilizou-se as metodologias e os cálculos para se calcular esse
1480 inventário como se fosse um fragmento fechado. Na verdade é.- Francisco –
1481 Representante Ministério Público - Eu pergunto aos técnico aqui, Prof. Francisco, por
1482 gentileza. – Não identificou – Eu gostaria de saber se foi feita alguma verificação do
1483 ajuste da precisão da aplicação dessa equação na vegetação lá ou simplesmente aplicou-
1484 se o modelo sem verificar a precisão dos resultados? – Jean Rodrigues – Representante
1485 da empresa – Apesar do parecer constar que não houve um ART do engenheiro florestal
1486 o inventário florestal foi feito pelo engenheiro florestal. O ART consta nos autos do
1487 processo. Só para dirimir qualquer tipo de dúvida. O PUP é um PUP simplificado. A
1488 área não atinge 2 hectares. Salvo engano, eu não vou lembrar o número agora. 1,75. A
1489 exigência para nós é um PUP simplificado, mas nós fizemos todas as metodologias. O
1490 que foi proposto na bibliografia foi verificado em campo e foi cumprido. Inclusive com
1491 georreferenciamento das parcelas. – Não identificou – Sim, mas a partir dos dados
1492 existe como você verificar o resultado. Você faz o inventário florestal. Você apresenta,
1493 por exemplo, a Instituto de Florestas você tem que apresentar a precisão do inventário.
1494 Isso é exigido. – Não identificou – O erro amostral foi de 10%. – Não identificou – O
1495 erro do inventário e a precisão. Duas coisas distintas. Vamos supor. Um erro de 10%
1496 com a precisão de 99% de que eu tenho um erro de 10%. Isso é exigido no inventário
1497 florestal. – Não identificou – Foi constatado um erro amostral de 10% e eficiência no
1498 inventário. – Giovanardi – Representante SEDRU – Parece que vocês utilizaram as
1499 coordenadas que estão constantes no parecer para identificar o bioma no qual o
1500 empreendimento está inserido. Correto? Correto. Na última reunião eu tenho até um
1501 sinal de preocupação, na última reunião eu questionei que houve um erro material
1502 quanto a essas coordenadas e foi respondido que na linha 819 que o técnico estava até
1503 estranhando as coordenadas. Tomei o cuidado. Tive a preocupação de verificar essas
1504 coordenadas e essas coordenadas realmente estão erradas. – Silvestre – SUPRAM ASF
1505 – Na capa do parecer está 22 e não é 22, é 20. Realmente houve esse erro da
1506 coordenada. Após o seu levantamento aqui nós chegamos e conferimos. Só que nós
1507 tínhamos as coordenadas que nós tiramos em campo. Foram essas as coordenadas que
1508 nós tiramos em campo que nós utilizamos. Isso foi um erro material mesmo na hora de
1509 digitar 20 digitamos 22. – Não identificou – Obrigado. – Francisco – Representante
1510 Ministério Público – Silvestre, com relação a essa explicação do empreendedor de que
1511 foi utilizada a equação da floresta estacional semidecidual para cerrado fechado isso
1512 está ok? Na visão do órgão? – Não identificou – Vou pedir aqui. – Natália – SUPRAM
1513 ASF – Como lá é um cerradão fechado alguns estudos podem sim utilizar a equação de
1514 florestas estacional semidecidual até mesmo por ser mais similar. – Francisco de Assis
1515 Braga – Representante ABES – Foi verificada a precisão, porque eu não posso
1516 simplesmente aplicar um modelo matemático que foi desenvolvido em uma
1517 determinada tipologia sem verificar a precisão e uma outra. Se isso não foi apresentado
1518 eu não posso aceitar. – Natália – SUPRAM ASF – Eu não vi o processo. Estou falando
1519 só com relação a equação. – Não identificou – Se não eu não posso utilizar. Eu não sei
1520 qual é o grau de acerto. Eu tenho que verificar o resultado para poder aplicar para a área
1521 inteira. A partir das parcelas que eu calculo o volume eu vejo se o ajuste me permite
1522 qual precisão. Isso tem que ser apresentado lá no inventário. Se não foi verificada a
1523 precisão nós não podemos aceitar a aplicação de um modelo matemático sem dizer qual
1524 a precisão e qual é o acerto na aplicação do modelo. – Jean Rodrigues – Representante
1525 da empresa – Deixar claro novamente que nos foi solicitado através do Formulário de



1526 Orientação Básica Integrada que um PUP simplificado. Simplificado. Uma vez que o
1527 volume que nós apresentamos é um volume insignificante. Na verdade, nem teve
1528 rendimento lenhoso. Nós aplicamos as equações só para ter certeza no inventário, mas
1529 não tem nem rendimento lenhoso. São essas as prerrogativas nem tão consideráveis,
1530 professor. – Não identificou – Se a área é pequena você pode medir tudo e ter o
1531 inventário. Ao invés de você ter a amostra você tem o inventário e a área total. Tem o
1532 resultado exato. – Não identificou – Sem rendimento lenhoso acho que isso não vai
1533 prejudicar o parecer, mas de qualquer forma é possível fazer 100% porque as árvores
1534 estão muito próximas uma das outras. Como você vai fazer um inventário 100%. Nem
1535 todas atingiram a AP, por isso que isso foi lançado uma parcela para poder verificar
1536 isso. – Francisco – Representante Ministério Público – Sinceramente eu ainda estou um
1537 pouco na dúvida em relação a essa questão. – Francisco de Assis Braga – Representante
1538 ABES – Eu não tive vistas ao processo, mas eu enquanto engenheiro florestal não aceito
1539 um trabalho que você não avalia, não diz a precisão e o grau de erro que está embutido
1540 na estimativa. Quando eu trabalho estatisticamente, eu não meço toda a população, eu
1541 trabalho uma amostra eu sempre tenho que ter um erro. Preciso saber qual é o intervalo
1542 de confiança de volume de madeira que sai dali. Dá um intervalo de confiança. Igual se
1543 faz uma amostragem eleitoral. Fulano tem tantos por cento de votos, 2% para mais e 2%
1544 a menos. Inventário florestal é assim também. Eu saio de lá com uma estimativa
1545 volumétrica com um intervalo de confiança. Isso é inventário florestal. – Silvestre –
1546 SUPRAM ASF – Eu acho ponderada a colocação do senhor, professor, só que até
1547 mesmo para os processos futuros, porque nós recebemos para quando menos de 10
1548 hectares um PUP simplificado. Minha preocupação e até para os outros
1549 empreendimentos que nos apresentam isso. – Francisco de Assis Braga – Representante
1550 ABES – É muito fácil você pegar um modelo volumétrico que foi desenvolvido em
1551 determinado local e aplicá-lo em outro, mas eu preciso, eu posso aplicar o modelo, mas
1552 eu tenho que ajustar o modelo a minha cobertura vegetal. O modelo é esse. É um
1553 modelo matemático. Eu preciso a partir das parcelas amostrais estimar para a população.
1554 Não é isso? Todo mundo entende o que é amostra, o que é população? Quando eu passo
1555 da amostra para a população existe um erro. Se eu medir 100% do censo. Vou lá e faço
1556 o censo. Eu não tenho o erro. Quando eu faço a amostra existe um erro embutido.
1557 Quando nós colocamos inventário florestal e vai apresentar para uma área de
1558 rendimento lenhoso, eu tenho lá, o Instituto Estadual de Florestas exige qual é o erro e a
1559 precisão desse inventário. Tem um mínimo lá que eu não sei qual é. No final do
1560 inventário você tem um intervalo de confiança. Vamos supor. O volume será de 10 m³
1561 mais ou menos 1 m³. Então pode ser entre 9 e 11, mas eu preciso ter essa certeza. –
1562 Francisco – Representante Ministério Público – Agora eu entendi, professor. Inclusive
1563 para mim foi uma ponderação da equipe que o inventário florestal está em desacordo
1564 com o solicitado pelo IEF. Possivelmente em razão disso. Se a área é pequena porque
1565 não foi feito o censo então? Se foi feito por amostra essa margem de erro tem que ser
1566 demonstrada. Está demonstrada a margem de erro? O órgão ambiental pode confirmar
1567 isso, por gentileza? O gestor do processo, enfim, sabe dizer se houve? – Não identificou
1568 – A questão é que quando é menos de 10 hectares o PUP é simplificado. Não apresenta
1569 isso. Não precisa de apresentar isso. A questão toda. A discussão é essa. – Não
1570 identificou – O segundo questionamento em relação a qualidade dos estudos faunísticos.
1571 Segundo o que foi colocado eles não demonstraram esforço e eficiência amostral
1572 adequados, pois não incluíram a sazonalidade. Pelo que eu verifiquei eles ocorreram
1573 apenas numa campanha no período chuvoso. Nosso ponto de vista até por determinação



1574 normativa é de que haja a sazonalidade, ou seja, que haja também uma campanha no
1575 período seco. Até porque, agora pode até ser ignorância da minha parte. Sou leigo.
1576 Absolutamente leigo no assunto técnico, mas eu imagino que no período seco os
1577 animais saem mais para procurar alimento e água. Está errado? Então, tudo bem. Só
1578 imaginação mesmo. De toda forma o estudo para que seja completo é necessário que
1579 haja duas pelo menos duas campanhas. Uma no período chuvoso e outra no período
1580 seco. Isso inclusive é determinação. Nesse caso houve somente uma campanha no
1581 período chuvoso. Eu atendi o empreendedor, enfim, fizemos reuniões, mas nós não
1582 podemos concordar com algo que contrarie inclusive a própria disposição normativa
1583 nesse sentido. – Jean Rodrigues – Representante da empresa – Nessa área eu posso
1584 opinar. Eu sou biólogo, sou responsável pelo levantamento. A colocação do período
1585 seco é, com todo o respeito, é errônea, porque as espécies de fauna são atraídas pelo
1586 nicho que é representado a elas. No período chuvoso você tem o nicho mais atrativo de
1587 espécies de fauna. Você tem mais acúmulo d'água. Você tem uma folhada mais
1588 representativa. Nisso você tem a atração dos organismos básicos de cada cadeia e
1589 consecutivamente a atração desses animais que são topo de cadeias que vem para se
1590 alimentarem de possíveis pastadores, enfim. O que aconteceu. Eu li bem o parecer nos
1591 Instituto (inaudível) e foi colocado que a sua sazonalidade não foi apresentada, mas em
1592 momento algum eles discutiram os resultados. Uma vez que os resultados foram
1593 satisfatórios. Nós utilizamos metodologias que nos permitiu analisar a fauna de uma
1594 maneira integrada. Nós concordamos de acordo com o procedimento legal que não foi
1595 realizado na sua sazonalidade, mas nós nos comprometemos. Tive uma conversa com o
1596 Dr. Francisco, até mesmo com a SUPRAM e apresentamos o monitoramento semestral
1597 de todos os TAC's que eu tenho certeza que não vai variar porque o levantamento foi
1598 feito no período chuvoso. – Francisco – Representante Ministério Público – Depois da
1599 nossa conversa você disse que consultaria a equipe técnica que me auxilia e, enfim, já
1600 estava pacificado de forma institucional no Ministério Público em diversos outros
1601 processos, em outras URC's no sentido de que nós vamos exigir a sazonalidade. Até
1602 porque é uma disposição normativa que nós não podemos abrir mão. – Não identificou
1603 – Só para manifestar com base no inventário florestal. O PUP simplificado menor que
1604 10 hectares nós fizemos, na verdade não conseguimos fazer 100% até pela proximidade
1605 das espécies uma com a outra pelo cerrado ser bem fechado. Não existiu o rendimento
1606 lenhoso. Ficou bem explicado, Dr., professor? Com a margem elementar? – Francisco
1607 de Assis Braga – Representante ABES – Não entendi. – Não identificou – Com relação
1608 ao inventário florestal. Não existiu rendimento lenhoso e a lei fala que abaixo de 10
1609 hectares não é preciso apresentar o PUP. O PUP é simplificado. Segmentário. Seria só
1610 um PUP simplificado. Nós fizemos isso no inventário. No inventário florestal tem essa
1611 base de erro de 10%. – Francisco de Assis Braga – Representante ABES – Voltando ao
1612 assunto. Se tem pouca árvore porque não mediu tudo? Essa é a pergunta que não quer
1613 calar. – Não identificou – Não é que tem pouca árvore. Existem bastantes espécies, mas
1614 nem todas atingiram o CAP para se fazer um inventário 100%. A proximidade entre elas
1615 prejudica o levantamento. – Francisco de Assis Braga – Representante ABES – Sim,
1616 provavelmente é uma vegetação em estágio inicial. A regeneração natural inicial, por
1617 isso que é uma grande densidade de classe por unidade de área, mas dá um rendimento
1618 lenhoso. Na hora que essa madeira for sair de lá precisa de uma guia para sair. É preciso
1619 conhecer qual é o volume que foi explorado. – Não identificou - No próprio PUP é
1620 informado que a madeira vai ser utilizada no empreendimento. Não vai haver
1621 comercialização, porque o rendimento lenhoso é pequeno. – Francisco – Representante



1622 Ministério Público – Senhor presidente, então eu estou pedindo a baixa em diligência
1623 para que essas questões corroboradas pelas indagações do professor Francisco que
1624 sejam solucionadas como a demonstração mais clara da margem de erro ou com a
1625 realização do censo completo da área. Também para que haja uma nova campanha com
1626 relação aos estudos faunísticos contemplando também o período seco. Repito.
1627 Determinação expressa normativa. Eu não sei porque o órgão ambiental não exigiu esse
1628 estudo completo. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto
1629 São Francisco – Senhores conselheiros, os estudos são apresentados para o órgão
1630 ambiental. A equipe que analisa e verifica os impactos ambientais daquelas ações e
1631 conforme o impacto ela pode ser solicitada através de informação complementar, ela
1632 pode ser solicitada acréscimos de estudos. Neste caso, a equipe não constatou a
1633 necessidade de uma segunda campanha e nem tampouco de fazer um stricto sensu da
1634 área por se tratar de uma área pequena com pouco rendimento. A equipe técnica analisa
1635 de uma forma sistêmica o processo como um todo. Não se trata de uma tem que ser
1636 assim ou assado. A equipe vai analisar. É por isso que o parecer veio pelo deferimento
1637 considerando a situação do empreendimento como um todo. Não vejo aqui necessidade
1638 de voltar para refazer um estudo que já foi feito ou incrementação desse estudo uma vez
1639 que a própria instrução normativa do IBAMA já fala na questão das duas campanhas
1640 que são extremamente necessárias para usinas hidroelétricas. As outras atividades que
1641 não entram não sendo usinas hidrelétricas tem essa prerrogativa até do próprio IBAMA
1642 de qualquer outro órgão ambiental do SISNAMA. A questão de pedir a segunda
1643 campanha ou quem sabe uma terceira, uma quarta seria adequado que fizesse quatro
1644 campanhas. Não duas. Só que depende do caso. O empreendimento requer uma terceira,
1645 uma quarta campanha o órgão ambiental tem que solicitar sim, mas esse caso específico
1646 considerou-se pela equipe que uma campanha seria, teve um resultado satisfatório e pela
1647 questão do espaço por isso o parecer pelo deferimento. – Francisco – Representante
1648 Ministério Público – Senhor presidente, o senhor menciona que nesse caso essa
1649 disposição está sendo dispensada. O senhor acha que no caso em que incide três
1650 espécies da categoria considerada vulnerável de extinção que são canário da terra, lobo
1651 guará e tamanduá bandeira isso é desnecessário? – Camilo de Lélis André Melo –
1652 Representante FEDERAMINAS – Senhor presidente, esses questionamentos se esse
1653 processo for em votar e for aprovado eu gostaria de colocar isso em condicionante para
1654 não ter dúvidas. – Não identifiquei – Senhor presidente, só mais uma questão. Eu estou
1655 vendo aqui. Os resultados que foram estimados a partir das equações. O volume 180 m³.
1656 Ou 271 estéril. O que é isso? 180 m³ são 180 caixas de água de 1000 Litros. 180 caixas.
1657 Isso é volume. Isso é rendimento lenhoso. Ou 271 estéril significa uma pilha de 1 metro
1658 de altura por 1 de largura por 270 metros de comprimento. Isso é o volume de 271
1659 estéril. É volume ou não é? – Jean Rodrigues – Representante da empresa – Só para
1660 responder com relação ao inventário de espécies ameaçadas. Até em conversa informal
1661 o empreendimento não se indispõe de maneira alguma em fazer o monitoramento
1662 semestral dessas espécies de fauna e até mesmo um projeto de conservação dos
1663 mesmos, com enriquecimento florístico juntando as áreas que já foram revegetadas as
1664 áreas de reserva legal para poder facilitar o fluxo dessas espécies e zelar pela
1665 conservação da mesma. Só deixar que o empreendimento se mostra bem a favor de estar
1666 realizando esse monitoramento que seria de frequência semestral e junto ao
1667 monitoramento um plano de conservação dessas espécies. Eu acho que isso também
1668 mostra a seriedade do levantamento. Nós não omitimos nenhuma informação e todas
1669 essas espécies foram apresentadas através de documentação fotográfica ou



1670 documentação vestigial. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC
1671 Alto São Francisco – Senhores conselheiros, temos aqui uma proposta do Camilo que é
1672 condicionar uma apresentação de uma segunda campanha. Equipe técnica? Quer se
1673 manifestar? Senhores conselheiros, essa proposta foi feita pelo Camilo que é da
1674 FEDERAMINAS. Eu vou fazer seguinte. Eu vou colocar em votação o processo, depois
1675 eu coloco em votação a inclusão da condicionante. Prazo para essa condicionante,
1676 conselheiro? – Camilo de Lélis André Melo – Representante FEDERAMINAS – Eu
1677 acho que essa campanha da seca, apesar de estar chovendo tem que ser num período
1678 maio, junho, julho. – Francisco – Representante Ministério Público – Depois que o
1679 empreendimento estiver operando que vai fazer campanha? Que lógica que tem isso? –
1680 Jean Rodrigues – Representante da empresa – O empreendimento só para entender um
1681 pouco aguarda a publicação da portaria de lavra. Nós temos que apresentar a licença
1682 ambiental para o DNPM expedir a portaria de lavra. Eu posso sugerir que as operações
1683 sejam iniciadas após a apresentação dessa campanha. Agora se ficou alguma dúvida
1684 inerente ao processo o empreendedor não discorda da baixa em diligência. Nós
1685 queremos sanar todas as dúvidas. Através da minha análise eu concordo que o
1686 empreendimento é viável. Nós tomamos todos as precauções possíveis. Alguns
1687 conselheiros tiveram a oportunidade de visitar o empreendimento. Sabem que é um
1688 empreendimento que atende todas as normas, todos sistemas de controle e eficiência
1689 ambiental. Eu só não quero que nenhum conselheiro fique em dúvida com relação ao
1690 processo. Se for de dúvida de algum conselheiro a colocação desse processo que se
1691 baixa em diligência. – Francisco – Representante Ministério Público – Se for de algum
1692 conselheiro eu já estou dizendo que estou muito em dúvida em relação a essas questões
1693 que eu ponderei. – Carla – Representante DNPM – Esse processo, de fato, está na fase
1694 de requerimento de lavra. Está sendo analisado e mesmo ele obtendo essa licença ele
1695 não vai começar a operar de imediato, porque a licença é exigida ao DNPM. Esse
1696 processo ainda vai para Brasília, porque as portarias de lavras quem assina é o Ministro.
1697 De repente ele ainda pode demorar até um ano para começar a operar. Eu acho que
1698 poderia caber sim, se for pela questão prazo essa condicionante. – Jean Rodrigues –
1699 Representante da empresa – Quero salientar ao Dr. Francisco. Se nós puder dirimir
1700 essas dúvidas do Ministério Público condicionando ao início das atividades no
1701 empreendimento o empreendedor é a favor disso. Se votarmos a licença. Até para. –
1702 Francisco – Representante Ministério Público – Eu entendi, mas acho que diante dessa
1703 colocação da Carla para que o processo de licenciamento, repito, ganhe mais segurança
1704 jurídica, considerando que não vai ter prejuízo nenhum, porque ainda tem essa análise
1705 da portaria de lavra, que baixe em diligência sem prejuízo nenhum dos atores do
1706 licenciamento. – Túlio – Representante FIEMG – Só uma dúvida. Para fazer análise da
1707 lavra precisa da licença. Não precisa? – Carla – Representante DNPM – Enquanto ele
1708 não, quanto ele mais demora mais vai demorar de nós analisarmos, porque isso é uma
1709 exigência que nós fazemos. Quando ele apresenta é que ele vai continuar. Ele vai ficar
1710 parado até apresentar. – Não identificou – Então, acho que para não onerar o
1711 empreendimento dá essa licença agora e condiciona essa situação para não esperar a
1712 licença sair para depois reapresentar por mais um ano e isso vai onerar o
1713 empreendimento. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto
1714 São Francisco – É isso que eu ia colocar, porque sem a licença ele não tem como
1715 progredir no DNPM. Acho melhor colocar como condicionante, já que o prazo, seria o
1716 prazo antes do início da supressão. Quer dizer, com a conclusão da equipe técnica após
1717 análise. Eu acho que fica bem amarrado. – Francisco – Representante Ministério



1718 Público – Nessa condicionante eu não concordo com a não baixa em diligência, mas já
1719 que vai ter essa condicionante nesse sentido, porque as questões também apontadas pelo
1720 professor Francisco não sejam condicionadas? – Camilo de Lélis André Melo –
1721 Representante FEDERAMINAS – Quando eu pedi a condicionante eu falei do professor
1722 Francisco. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São
1723 Francisco – Então, eu vou colocar em votação o processo depois coloco a inclusão das
1724 duas condicionantes. Os conselheiros que estiverem de acordo com o parece da
1725 SUPRAM, permaneçam como estão. – Francisco – Representante Ministério Público –
1726 Indeferimento em razão da não baixa em diligência e das ponderações do parecer. –
1727 Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco –
1728 **APROVADO** com um voto contrário. – Capitão Rodrigo – Representante Polícia
1729 Militar – Dois. Pelos mesmos motivos expostos pelo Ministério Público. - Amilton
1730 Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Dois votos
1731 contrários. – Não identificou – Abstenção da ABES. - Amilton Ferri Vasconcelos -
1732 Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Vou colocar agora em votação a
1733 inclusão de duas condicionantes. A condicionante da apresentação de uma nova
1734 campanha no período da seca com o prazo anterior a supressão e após a conclusão da
1735 análise pela SUPRAM. Os conselheiros que estiverem de acordo com a inclusão dessa
1736 condicionante permaneçam como estão. – Não identificou – A questão da condicionante
1737 poderia dar o prazo até outubro se passar depois só no outro ano que ele vai fazer.
1738 Período da seca. Se nós déssemos o prazo até outubro seria mais razoável, vocês não
1739 acham? Se ele não fizer até outubro vai fazer até quando? Se Deus quiser vai chover em
1740 outubro. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São
1741 Francisco – Ou seja, dentro do próximo período da seca. – Silvestre – SUPRAM ASF –
1742 Sim até outubro. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto
1743 São Francisco – Os conselheiros que estiverem de acordo com a inclusão dessa
1744 condicionante permaneçam como estão. **CONDICIONANTE INCLUÍDA.** Agora uma
1745 segunda condicionante que é a respeito do inventário para que se faça um novo
1746 inventário da área. Equipe técnica quer colocar como seria? – Paula – SUPRAM ASF –
1747 Acho que um novo inventário não, porque a legislação nem pede que ele apresente
1748 outro inventário. É só esse PUP simplificado, mas adequando os cálculos conforme a
1749 metodologia utilizada e a área de trabalho. – Não identificou – Não. Ele tem que
1750 apresentar o ajuste dos modelos matemáticos com precisão dos resultados. É isso que
1751 precisa ser apresentado. Foi feito o inventário em 7 parcelas. Então, qual é o erro
1752 amostral na precisão do inventário. Isso que ele tem que apresentar. – Paula – SUPRAM
1753 ASF – Não é um novo inventário. Só colocar dessa forma então. - Amilton Ferri
1754 Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – A condicionante fica
1755 conforme colocada pelo professor Francisco. Prazo? – Não identificou – Prazo? 30 dias,
1756 porque se ele fez realmente a amostragem basta calcular a precisão e o erro amostral. -
1757 Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – 30
1758 dias? – Camilo de Lélis André Melo – Representante FEDERAMINAS – Eu gostaria de
1759 aproveitar a oportunidade e pedir a equipe técnica que outros processos que tivessem
1760 esse estudo já incluísse isso, porque eu nunca vi pedir isso nos licenciamentos anteriores
1761 essa precisão dos cálculos. – Francisco de Assis Braga – Representante ABES –
1762 Quando se pede, faz uma solicitação de remoção de cobertura vegetal você tem que
1763 apresentar um volume. Como eu disse. Você vai medir a área inteira? Todas as árvores?
1764 Não, eu faço amostragem. Então, existe um erro. Eu quero saber qual é o erro amostral.
1765 Ele disse um volume aqui. 180 m³. Qual é a precisão disso? 50%? É 90 até 270? Qual é



1766 a precisão? Precisa saber. – Paula – SUPRAM ASF – É só porque isso é um dado
1767 inerente aos estudos que estão sendo feitos. Nos estudos esse dado tem que vir. -
1768 Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco –
1769 Então, coloco em votação a inclusão da condicionante. Prazo de 30 dias. Os
1770 conselheiros que estiverem de acordo com a inclusão dessa condicionante permaneçam
1771 como estão. – Francisco – Representante Ministério Público - Só registrar a minha
1772 abstenção por coerência com o indeferimento da licença nas duas. - Amilton Ferri
1773 Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco –
1774 **CONDICIONANTE INCLUÍDA.** Senhores, só alerta a vocês que o tempo está
1775 avançado. 15 para o meio dia. Vamos para o item 9.1. - **9. Processo Administrativo**
1776 **para exame da Licença de Instalação: 9.1 CBE-Companhia Brasileira de**
1777 **Equipamento - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou**
1778 **sem tratamento, lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco,**
1779 **minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e**
1780 **de revestimento, pilhas de estéril/rejeito e postos revendedores, postos de**
1781 **abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de**
1782 **combustíveis - Pains/MG - PA/Nº 00318/2004/008/2012 DNPM 813.339/1971 -**
1783 **Classe 6. Apresentação: Supram ASF.** - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente
1784 Suplente da URC Alto São Francisco – Destaque do representante do Ministério
1785 Público, da PUC, da ABES. Representante da SEDE e representante do CODEMA. –
1786 Mário – Representante CODEMA Pains – Eu gostaria que fosse esclarecido. Essa frente
1787 de lavra é junto a uma estrada que nós conhecemos numa área, numa região que nós
1788 conhecemos bem. Se a área onde está inserida a poligonal se é do empreendimento, por
1789 gentileza. – Silvestre – SUPRAM ASF – A poligonal sim, o empreendimento é todo da
1790 CBE. – Mário – Representante CODEMA Pains – A área onde está inserida a poligonal
1791 também pertence ao empreendimento ou vocês não foram informado? – Não identificou
1792 – Sim, pertence. – Não identificou – Obrigado. – Lucélio – Representante SEDE – Eu
1793 tenho uma série de dúvidas para tirar aqui. Gostaria que colocasse aquela apresentação
1794 para mim, por favor. – Anaximandro – Representante PUC Minas – Lucélio, só antes.
1795 Eu não sei se você vai abordar isso, mas o meu destaque também é no sentido de que na
1796 anuência do IPHAM no parecer é mencionado que há uma ressalva, a realização de
1797 novas sondagens na Loca do carro de boi. Uma das cavidades encontradas. Eu não vi
1798 nas condicionantes fala alguns números e eu queria saber se dentre esses números
1799 contempla essa Loca do carro de boi ou se fosse o caso de incluir ali. – Silvestre –
1800 SUPRAM ASF – Essa Loca do carro de boi está no sentido... o maciço, a operação de
1801 lavra seria o maciço no sentido leste. Essa Loca do carro de boi está em outro maciço,
1802 em uma área que não vai ter impacto lá. – Lucélio – Representante SEDE – Eu gostaria
1803 de deixar claro aqui que essas dúvidas foram motivadas por esses últimos processos que
1804 nós estamos analisando aqui na câmara que são de áreas muito extensas requeridas
1805 muito extensas. Como o professor Francisco falou da Imerys, o ponto de atuação, a
1806 frente de lavras é um ponto pequeno. Vamos ver só o que tem aqui. Essa área está
1807 inserida nessa região aqui. Certo? Nós temos aqui uma imagem onde nós pegamos
1808 algumas empresas já de longas datas, CSN, Lafarge, outras empresas mais do município
1809 de Arcos aqui e nessa faixa de baixo as empresas mais relacionadas com o município de
1810 Pains. Essa área é uma área no meio dessas duas áreas já impactadas. Porém, é a área
1811 que nós pegamos dessa área leste aqui até essa parte oeste aqui é a parte ainda mais
1812 intacta nessa área calcária de lá. Não tem empresas nesses meados aqui. Por exemplo,
1813 isso aqui ecologicamente é muito importante essa área. Foi o que me chamou mais



1814 atenção foi para análise desse processo no contexto do ambiente todo. Ela está aqui
1815 justamente confrontando com uma reserva do patrimônio natural da Lafarge que é uma
1816 área muito importante. Ela vai sair justamente nessa faixa aqui. Inclusive a frente de
1817 lavra está aqui perto de uma reserva do patrimônio. Legalmente não tem nada contra.
1818 Na reserva não tem zona de amortecimento. Não tem nada. Porém, se a reserva está ali é
1819 porque já é uma área importante. Essa área está muito próxima dela. Chegando mais
1820 próximo aqui nós conseguimos ver isso aqui. Pode clicar de novo. Nós temos onde vai
1821 ser a frente de lavra que está marcado aqui no parecer. Nós estamos vendo que a frente
1822 de lavra também, no parecer o que eu acho uma falha do parecer não foi marcada onde
1823 vai ser a frente de lavra no sentido. Só uma seta não significa nada. Qual o desenho que
1824 está marcado na frente de lavra? Nós não conseguimos ver aqui só com uma seta. Frente
1825 de lavra, mas o que significa aquilo ali? Olhando no parecer fala também que vai estar
1826 distante das cavernas de relevância máxima que estão aqui do lado. A CBE 1314, mas
1827 essa frente de lavra foi escolhida num local muito próximo a essa reserva de patrimônio
1828 ambiental natural e dessas cavernas aqui. Clica de novo, por favor. Observando essa
1829 frente de lavra mais, essa área mais perto. Dá outro clique aí. Ela está justamente em
1830 cima de uma drenagem. Isso, olhando pelas imagens do Google nós vemos essas
1831 drenagens. É uma drenagem de um rio que corre ali, um córrego que corre ali
1832 intermitente. Por exemplo, quando chega nos períodos das águas ele até invade, ele
1833 passa por cima da estrada, porque não tem manilhas lá e chega até em alguns casos
1834 interromper a estrada. Eu conheço muito a região lá. É muito evidente isso. Por
1835 exemplo, aqui tem um recurso importante, porque se tem essa drenagem existe uma
1836 coleta de água pluvial aqui importante que são as diaconisa, as dolinas, as cavernas aqui
1837 nessa área e vai transformar isso aqui em surgências temporárias e que vai passar
1838 externo e abastecer o córrego Santo Antônio. É o seguinte. A frente de lavra está
1839 justamente em cima dessa drenagem. Eu não vi nenhuma justificativa de porque foram
1840 escolhidas essas drenagens, essa frente de lavra num local tão assim precioso quanto
1841 uma drenagem pluvial. Clica por favor, de novo. Essa drenagem aparece aqui nesse
1842 mapa feito pelo PROAP de Ouro Preto no último estudo aqui na 7 e na 11. Aparece até
1843 inclusive essa drenagem aparece nesse mapa aqui. Como vocês estão vendo todos esses
1844 risquinhos aqui azuis são rios, são drenagens, são cursos d'água perenes ou
1845 intermitentes. O que isso tem a ver de importância? Volta para mim na imagem anterior.
1846 Nós olhando as imagens macros nós não percebemos rio superficial. Somente o Santo
1847 Antônio. Agora volta de novo. Observa o tanto que tem as drenagens que são
1848 intermitentes. Essa área aqui é uma área de grande relevância hídrica. Clica por favor.
1849 Um outro detalhe que eu observei aqui. Dá um outro clique. Foi a questão do estudo,
1850 onde foi estudado a parte de intervenção na vegetação. Onde foi feito o inventário
1851 florestal. A frente de lavra está aqui e o inventário florestal foi mostrado em outra área.
1852 É mais de 400 metros de distância. Por que essa área estudada que apareceu aqui não
1853 está marcada justamente na área que vai ser feito. Não entendi também. Isso ficou muito
1854 obscuro para mim. Outro detalhe. O que chama atenção aqui. Nos resultados que foram
1855 obtidos cita aqui a espécie, por exemplo, aroeira, myracrodruon urundeuva, que é
1856 protegida por lei. Cita aqui que encontraram dois exemplares. Por exemplo, nessa área
1857 que seja aqui o que estudou nesse inventário florístico encontrar somente duas aroeiras
1858 naquela área lá é um pouco estranho. Tem que ter uma justificativa disso também. Pode
1859 clicar de novo. Pode clicar. Pode clicar. Observando outro detalhe aqui é a questão da
1860 espeleologia. Foi apresentado um estudo espeleológico onde encontraram 49 cavernas e
1861 10 dessa, 9 mais 1 abismo de relevância máxima. Essa área, voltando aquela imagem



1862 primeira, nós vemos o seguinte, 879 hectares, 879 hectares para 49 cavidades eu achei
1863 um número muito baixo, porque tem estudo lá, inclusive já defendido em congresso e
1864 tudo mais que por média, por média aquela região calcária encontra-se com facilidade
1865 2,5 cavernas por hectare. Lá tem um número muito baixo. Prova disso, volta fazendo
1866 favor. Essa área de baixo aqui é a área que tem muitas empresas. Super Cal, Ducal, Cal
1867 Oeste. Muitas empresas aqui. Ela é vizinha do polígono. Ela faz confronto aqui com o
1868 polígono. Clica por favor. O levantamento espeleológico que já tem reconhecido no
1869 IBAMA dessa área que está impactada são inúmeras cavernas. O terreno vizinho de cá
1870 tem inúmeras cavernas. O de cá tem só 49. É um ponto de interrogação muito grande.
1871 Por que deu só 49 lá? Nós só temos em mãos aqui o parecer único, mas, por exemplo,
1872 esses números aqui são relevantes de apresentar. Clica por favor. Outro detalhe que eu
1873 chamo a atenção é sobre a questão da escolha da frente de lavra. Nós temos essa área
1874 que eu mostrei aqui embaixo que é a parte já minerada. Aqui já está muito impactado e
1875 aqui está muito virgem. Está totalmente virgem aqui. Fazendo uma frente de lavra no
1876 meio desse ponto virgem é um impacto ambiental muito grande. Muito grande. Porque
1877 você está pegando um ambiente ali que ainda não foi mexido. Por exemplo, porque não
1878 foi estudado nessa parte do polígono, mais para o lado de cá confrontante aqui com essa
1879 área já impactada para iniciar por exemplo a mineração. Porque vocês já estão mexendo
1880 numa área que já está visivelmente já impactada. A outra ainda está virgem. O que nós
1881 estamos fazendo com esse tipo de processo, tipo de licenciamento? Assim como o
1882 Francisco falou na primeira fala dele sobre a questão do licenciamento pensar nele
1883 regional. Nós estamos aqui apesar de nós estarmos na licença de instalação, mas eu acho
1884 que o momento ainda que dá para pensar nisso. Nós ainda não fizemos a interferência.
1885 Não autorizamos a interferência. Nós estamos aqui para poder autorizar uma
1886 interferência numa área virgem, bem virgem que pode comprometer toda aquela região
1887 dela e sendo que tem outras áreas que precisam ser esclarecidas porque não foram
1888 nessas áreas de cá. Eu achei muito estranho. Pensando nessa questão global e dentro dos
1889 princípios de precaução eu acho muito oportuno nós estudarmos essa ação primeiro. –
1890 Silvestre – SUPRAM ASF – Acho que o senhor foi muito feliz na explanação do
1891 senhor, mas nós estamos numa LI. A licença prévia já foi concedida. Isso deveria ter
1892 sido levantado na licença prévia. Inclusive foi até na época da FEAM ainda foi dada
1893 essa licença prévia para eles. Deixa essa foto, por favor. Se nós observarmos isso é uma
1894 área. Essa. Se nós observarmos essa foto é uma foto. A questão do PAE que foi muito
1895 discutida aqui. Olha a quantidade de variáveis ambientais que tem essa área. Foi dada
1896 uma licença prévia e o empreendedor entrou com uma LI. Instalação. Onde ele
1897 conseguiu entrar foi aí. Onde que ele está montando a lavra foi nesse pedaço. Inclusive
1898 uma das condicionantes da LP dele era para demarcar o entorno das cavidades. Se nós
1899 observamos vamos ter uma restrição ambiental muito grande para essa área. Uma outra
1900 condicionante da LP era para apresentar um mapa dele de avanço de lavra. Esse mapa
1901 está no processo. Talvez não ficou bem claro no parecer com relação a questão do pit
1902 final da lavra, mas nós observamos que essas cavidades CBE 13 e CBE 14 estão além
1903 de 250 metros do pit final de lavra dele. Com relação a drenagem, eu acho que deve ter
1904 havido um erro na setinha porque quando nós colocamos o mapa e a setinha deve ter
1905 tido um deslocamento. A frente de lavra é isso aí mesmo. Eu acho ponderado nós
1906 levantarmos isso agora na LI. Essa discussão tem que levar. Só que na Gruta do
1907 Plaqueado, na CBE 16, é onde está a reserva legal dele. É onde estão as áreas de
1908 compensação ambiental que ele está propondo. A Dona Rita é uma área que vai ser
1909 preservada. Nós temos no entorno da mineração da poligonal dele boa parte que vai ser



1910 preservada. Realmente na hora que nós fomos fazer o parecer de licença de instalação
1911 nós vimos que o único lugar que ele tinha para implantar a lavra dele era onde que
1912 sobrou. – Lucélio – Representante SEDE – Pois é. É o seguinte. Essa parte aqui. Aqui
1913 tem uma estrada está vendo? – Não identificou – Sim. – Não identificou – O polígono
1914 chega até nessas áreas aqui. Colocando as coordenadas que estão no DNPM jogou aqui
1915 ele vai pegar essas áreas. Aqui, por exemplo, não está marcado dessas áreas de cá, não
1916 estão marcadas cavernas importantes. É isso que eu estou querendo falar. Aqui está
1917 mais próximo de áreas já impactadas. – Silvestre – SUPRAM ASF – A viabilidade da
1918 poligonal foi discutida na LP. O que nós estamos discutindo, nós focamos a licença foi
1919 na instalação do empreendimento. Nesse local que o senhor apontou não vai ter
1920 implantação de lavra pelos estudos do empreendimento. – Lucélio – Representante
1921 SEDE – Não entendi. Não entendi o que você falou. – Não identificou – Nesse local que
1922 o senhor mostrou perto da Dona Rita não é um local de implantação do
1923 empreendimento. – Carla – Representante DNPM – Uma colocação que eu fiz no
1924 começo e retomo agora. A mineração é um empreendimento específico. Ele não pode
1925 lavar onde ele quer. Ele vai lavar onde que o corpo mineralizado. De repente o corpo
1926 mineralizado não está no melhor lugar. Pelo que eu ouvi assim da conversa aqui mais
1927 ou menos é a questão locacional. Infelizmente mineração é um empreendimento rígido.
1928 Ele não tem essa flexibilidade talvez de uma construção de uma casa que você vai
1929 escolher. No caso eu acredito que deve ter sido isso, porque o que você está falando que
1930 local que ele está sugerindo não é. – Silvestre – SUPRAM ASF – Essa questão aqui
1931 embaixo perto da... perto da Dona Rita não é o local de implantação da lavra dele. O
1932 local de implantação da lavra dele é lá embaixo após a Gruta da Plaqueado. O que nós
1933 jogamos aí, conselheiro, eu procurei jogar as cavidades de relevância alta, as cavidades
1934 de relevância média e aquelas que foram citadas na anuência do IPHAM para poder dar
1935 mais ou menos uma localizada, uma georreferenciada de onde estão as cavidades e de
1936 onde está o empreendimento que vai ser licenciado. – Amilton Ferri Vasconcelos -
1937 Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Senhores conselheiros, há um
1938 inscrito para fazer o uso da palavra. De repente ele pode já posicionar, falar, esclarecer
1939 mais alguma coisa. Por favor. 5 minutos. – Cícero – Representante DNPM – Boa tarde.
1940 Cícero DNPM, engenheiro, geólogo, especialista em recursos minerais. A tua colocação
1941 é importante no sentido da sua preocupação, mas tem um ponto elementar que precisa
1942 ser esclarecido que o local da lavra, ou seja, a frente de lavra está relacionado com a
1943 aprovação das reservas minerais. A medida que é apresentado o mapa que não está
1944 tendo informações geológicas é perguntando: Por que a lavra não nesse local ao invés
1945 do outro? Você não sabe se tem algum recurso mineral ali. Você não sabe se tem uma
1946 reserva mineral aprovada. Essa questão está muito relacionada com a aprovação de
1947 reserva e principalmente com o PAE. Compete ao empreendedor propor por meio do
1948 PAE como que vai ser a lavra. Está me ouvindo agora? Obrigado pela orientação. Está
1949 me ouvindo bem agora? Faz o sinal. Obrigado. A questão está relacionada com a
1950 aprovação das reservas. O local da frente de lavra. Quando da apresentação do relatório
1951 final de pesquisa ao DNPM o empreendedor vai ter o relatório aprovado e de acordo
1952 com essa aprovação ele vai ter, vai requerer o PAE. Talvez nesse local que o senhor está
1953 indicando ou questionando não tem nenhuma reserva, não tenho nenhum indício
1954 geológico, não tem nenhum bem mineral que está pretendendo lavar. Por que não está
1955 sendo aqui e está sendo ali? É uma questão que está relacionada com a reserva mineral e
1956 relacionada com o PAE. Não tem um mapa geológico. Nós nem sabemos se tem o bem
1957 mineral nesse local. Você está perguntando porque a lavra não é aqui? Tem que atentar



1958 para essa questão. Uma coisa fundamental é que quando um empreendedor tem o
1959 relatório aprovado e requer o PAE o DNPM vai julgar se o PAE é satisfatório ou não.
1960 Talvez está relacionado com a questão econômica a locação da frente de lavra naquele
1961 ponto e não no outro que o senhor sugeriu. Pode ser a princípio duas coisas. Nem existe
1962 o bem mineral naquele local e se existe a escolha por outro local pode ter implicações
1963 econômicas ou outras dessa natureza. Como o DNPM é gestor do patrimônio mineral e
1964 uma das principais funções, atribuições é o fomento da mineração a partir do momento
1965 que o empreendedor apresenta o PAE o DNPM pode ser satisfatório ou não e fazer
1966 qualquer exigência. Inclusive, se vai modificar alguma coisa de locação da cava ou do
1967 pit final, respondendo a sua pergunta. Talvez nem exista o bem mineral nesse ponto que
1968 sugeriu e se ele existe a locação é prerrogativa do empreendedor fornecer no PAE sob a
1969 aprovação do DNPM. Essa locação pode, sem estudar o PAE, posso dizer que foi
1970 influenciado na periodicidade do empreendimento. Toda vez que o senhor for
1971 questionar alguma coisa dessa natureza. Por que a frente de lavra nesse ponto e não
1972 nesse ponto? Tem muitas questões técnicas envolvidas por trás disso na locação da
1973 frente de lavra. Eu acho que é mais fácil vocês me perguntarem alguma coisa para eu
1974 responder diretamente. Tentei ser generalista aqui. Deu para ouvir? – Carla –
1975 Representante DNPM – Sendo condizente ao procedimento que nós usamos para a
1976 Imerys eu vou solicitar vistas desse processo em virtude do PAE ter sido protocolizado
1977 em 1986. Eu verifiquei que ocorreram seções parciais. Teve seção total. Eu não tenho
1978 100%, mas eu tenho 90% de certeza que o PAE necessita de atualização. Meio que nós
1979 estamos acordando nesses novos procedimentos. Quem estiver presente eu sugiro que
1980 passe essa informação de quando vier para cá passar no DNPM e ver se o projeto que
1981 está lá é o mesmo, porque vai ser um procedimento que vai começar a ser adotado. -
1982 Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – A
1983 vista vai ser concedida. Tem mais um inscrito se tiver mais alguma dúvida que queira
1984 que o inscrito coloque agora ou não precisa? Vai partir direto para vistas? Vamos partir
1985 então para vistas. **VISTAS CONCEDIDAS** pelo representante do DNPM. A inscrição
1986 para a próxima no retorno de vista. - **10. Processos Administrativos para exame da**
1987 **Licença de Operação: 10.1 L'Imerys Indústria e Comércio de Cal Ltda. -**
1988 **Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta - Doresópolis/MG - PA/Nº**
1989 **28185/2011/003/2013 - Classe 5. Apresentação: Supram ASF. - Amilton Ferri**
1990 **Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco** – Destaque SUPRAM
1991 e representante do Ministério Público. – Francisco de Assis Braga – Representante
1992 ABES – Senhor presidente, vou precisar sair para ir embora. A partir desse momento
1993 peço licença a todos. – Rafael – SUPRAM ASF – Só para sugerir a alteração da
1994 condicionante número 16. Ficou errada a resolução CONAMA 382. Corrigir para
1995 Resolução CONAMA número 03 de 1990. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente
1996 Suplente da URC Alto São Francisco – Conselheiros, correção. Conselheiro,
1997 representante do Ministério Público? – Francisco – Representante Ministério Público –
1998 A ponderação em relação a esse empreendimento é de que o parecer único mencionou
1999 diversos descumprimentos de condicionantes. Dentre eles, mas não só ela aquela
2000 relativa ao AVCB. Nós ficamos discutindo aqui AVCB, AVCB. Eu discordo que ele
2001 seja relegado a condicionante, mas quando ele for relegado a condicionante que a
2002 condicionante seja ao menos cumprida. Nesse caso não houve o cumprimento e essa
2003 condicionante está sendo repetida nesse processo. Além dessa condicionante que é a 11
2004 que foi considerada descumprida existem outras. Por exemplo, a 5 e a 10. O meu ponto
2005 de vista é que condicionante descumprida prejudica a análise de pedido de licença. O



2006 empreendedor tem que cumprir todas as condicionantes em respeito inclusive a esse
2007 próprio conselho para que o seu pedido subsequente seja apreciado. O que eu percebo é
2008 que há autuação pelo descumprimento da condicionante, mas a minha pergunta vai mais
2009 longe. Onde está escrito que descumprimento de condicionante que não gera dano
2010 ambiental importa somente em multa? Qual é a relevância da condicionante para análise
2011 do pedido subsequente? Nesse caso aqui o próprio parecer constatou descumprimento.
2012 Eu não estou dizendo cumprida fora de prazo. Condicionante cumprida fora de prazo
2013 tudo bem. Nós temos a autuação. Agora condicionante descumprida? Você tem a
2014 autuação, mas isso não tem repercussão nenhuma para o pedido subsequente? Qual é a
2015 razão de nós ficarmos colocando condicionantes? Aqui ainda tem, talvez mais
2016 importância porque uma das condicionantes que foram descumpridas é do AVCB. Em
2017 razão disso eu vou, a minha manifestação num primeiro momento é para baixa em
2018 diligência para que o empreendedor comprove o cumprimento dessas condicionantes.
2019 Condicionante é requisito de validade de licença ambiental. Se não houver cumprimento
2020 de todas essas condicionantes no meu ponto de vista o conselho não tem condição de
2021 ficar analisando o pedido de licença. – Roberto Soares Nogueira – Representante
2022 Comitê de Bacia – Na condicionante 19 uma exigência nova que eu acho que para o
2023 bem dos conselheiros ela devia ter sido explicada. Uma exigência da DN COPAM 187
2024 de 2013. Para minha surpresa isso está sendo exigido em algumas empresas aqui,
2025 principalmente no setor de cerâmica, mas não são todas. Foi exigida de várias, mas, por
2026 exemplo, do processo 11.4 não tem a exigência. Tem nos outros e essa não recebeu a
2027 exigência. Eu não sei se foi distração. Eu gostaria de uma explicação. Também para que
2028 todos os conselheiros possam saber do que se trata essa DN 187 que nós não tivemos
2029 nenhuma explicação. Está dizendo que tem que cumprir, mas eu acho que não custa
2030 nada colocar o que é o cumprimento. – Mariana Bento – Representante da empresa – Eu
2031 gostaria de esclarecer que a condicionante do AVCB foi pedida para ser prorrogada.
2032 Trata-se de uma empresa que necessita de brigada de incêndio. Houve a fiscalização do
2033 Corpo de Bombeiros das instalações físicas do projeto. Porém, a empresa precisa de
2034 estar com um efetivo da brigada treinado. Esse treinamento já foi efetuado. A nova
2035 vistoria já foi pedida. Nós esperamos o Corpo de Bombeiros fazer a nova vistoria. –
2036 Francisco – Representante Ministério Público – Se a SUPRAM pudesse se manifestar
2037 acerca da minha colocação. Descumprimento de condicionantes, condicionantes
2038 consideradas descumpridas e que não prejudicam a análise do processo. – Rafael –
2039 SUPRAM ASF – Só para esclarecer essas condicionantes não cumpridas. Houve um
2040 equívoco na hora da imposição dessas condicionantes. São condicionantes que teriam
2041 sido impostas, dependiam do funcionamento do forno. O que nessa fase de licença de
2042 instalação o forno ainda não estava operando. Foi por isso que nós não, nós atentamos
2043 mais foi pelas medidas de mitigação que já estavam todas implantadas no
2044 empreendimento. – Francisco – Representante Ministério Público – Até em relação a
2045 isso. Salvo engano, essas condicionantes são a 7 e 8 se não me falha a memória. Eu nem
2046 mencionei a 7 e a 8 porque eu sabia que ela tinha pertinência. Eu estou mencionando as
2047 outras. A 5, 10 e 11. Com relação a 7 e a 8 eu entendi perfeitamente que não era o
2048 momento adequado, mas existem outras em que já era o momento adequado e elas
2049 continuam descumpridas. – Não identificou – A condicionante 10 também tem um
2050 equívoco. Ela só trata da separação, essa DN fala só da separação do material que foi
2051 feito. Não obrigaria o empreendimento a comprovar a destinação. Já a condicionante 5
2052 que trata da CONAMA 307 pede para que seja feita a destinação correta dos resíduos. A
2053 empresa comprovou que separou corretamente e destinou para empresa que executou a



2054 obra. Apresentou uma declaração. Quanto a condicionante 11. Tendo em vista que se
2055 trata, que depende do Corpo de Bombeiros nós achamos prudente condicionar
2056 novamente. Só para esclarecer o conselheiro Roberto. A DN COPAM 187 estabelece
2057 condições e limites máximos de emissões de poluentes atmosféricos para fontes fixas e
2058 dá outras providências. – Roberto Soares Nogueira – Representante Comitê de Bacia –
2059 Eu mostrei aqui que realmente na área de cerâmica e nesse processo aqui há exigência,
2060 mas tem um processo aqui que não teve essa exigência, 11.4. Eu gostaria que vocês
2061 verificassem e se for o caso corrigissem. – Silvestre – SUPRAM ASF – Ela vai ser
2062 colocada no processo, conselheiro. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente
2063 da URC Alto São Francisco – Senhores conselheiros, acredito que tenham sido sanadas
2064 as dúvidas e a correção da condicionante 16... – Não identificou – Desculpa. Só mais
2065 uma dúvida. Com relação aos estudos de emissão de, de dispersão de particulados
2066 parece que tinha que ter sido entregue até janeiro de 2014. Isso consta dos autos? – Não
2067 identificou – Consta sim. – Não identificou – Já consta? – Não identificou – O estudo de
2068 dispersão? Não. O estudo de dispersão foi entregue na data do dia 18/02. O estudo de
2069 emissão foi entregue anteriormente. – Não identificou – Os dois estão nos autos? – Não
2070 identificou – Isso. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto
2071 São Francisco – Senhores conselheiros, só observando a correção da condicionante 16.
2072 Vou colocar em votação o processo já com a correção da condicionante. Correção da
2073 condicionante 16. Coloco em votação. Os conselheiros que estiverem de acordo com o
2074 processo, com o parecer da SUPRAM permaneçam como estão. – Não identificou –
2075 Indeferimento Ministério Público em razão do descumprimento de condicionante. – Não
2076 identificou – Abstenção do DNPM. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente
2077 da URC Alto São Francisco – **PROCESSO APROVADO**. Passamos para o item 10.2.
2078 **10.2 Lafarge Brasil S/A. (Ex - Cia de Cimento Portland Lacim) - Co-**
2079 **processamento de resíduos em forno de clínquer - Arcos/MG - PA/Nº**
2080 **00426/1995/032/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram ASF.** - Amilton Ferri
2081 Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Destaque
2082 representante do Ministério Público. – Francisco – Representante Ministério Público –
2083 A única questão é que não tem o AVCB, mas tem uma declaração do Corpo de
2084 Bombeiros. Eu não entendi direito o que é essa declaração. - Amilton Ferri
2085 Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Há um inscrito para
2086 fazer o uso da palavra. Também pode ser que ele possa esclarecer também. Ou a equipe
2087 técnica. – Eugênia – SUPRAM ASF – Essa declaração foi emitida pelo Corpo de
2088 Bombeiros e anexada ao processo. Esclarece que a área onde será a armazenado esses
2089 dois tanques de armazenamento do resíduo a ser coprocessado nessa unidade industrial
2090 atende as normas, no caso ao projeto que já foi apresentado pela empresa. Essa certidão,
2091 essa declaração foi anexada porque o empreendimento como um todo não possui
2092 AVCB. Visto que ainda precisam ser feitas algumas modificações em outras partes da
2093 unidade industrial, mas não nessa parte do qual o processamento está sendo licenciado
2094 neste momento. – Francisco – Representante Ministério Público – Nessa parte que está
2095 sendo licenciada o Corpo de Bombeiros já aprovou o projeto? – Eugênia – SUPRAM
2096 ASF – Não. O projeto. O AVCB vai ser liberado para a unidade industrial como um
2097 todo. Essa declaração deixa claro que essa área onde ocorrerá o coprocessamento, ou
2098 seja, o armazenamento e o atual processamento a queima dos fornos está adequada. –
2099 Francisco – Representante Ministério Público – Veja bem. Nessa área, estou me
2100 restringindo a essa área. Já existe o projeto implementado? – Não identificou - O que
2101 nós vimos em ocasião em vistoria que existem extintores e esses mecanismos utilizados



2102 necessários para essa área, mas não existe um projeto separado para essa área. Projeto
2103 geral do empreendimento. – Não identificou – O empreendimento como um todo não
2104 tem AVCB ainda? – Sônia – SUPRAM ASF – Segundo a declaração que está nos autos
2105 só, o AVCB só pode quando do final do empreendimento todo. O Corpo de Bombeiros
2106 afirma isso. Só pode dar quando ele tiver com tudo implementado. No final. Essa parte
2107 está adequada. – Ludmila Coelho – Representante da empresa – O projeto do Corpo de
2108 Bombeiros já foi protocolado e aprovado. O Corpo de Bombeiros fez a vistoria, no
2109 entanto há algumas adequações do empreendimento como um todo. O Corpo de
2110 Bombeiros emitiu para nós uma declaração de que o projeto de segurança contra
2111 incêndio e pânico para esta área do tanque de resíduo líquido está aprovado. Porém, ele
2112 não pode emitir um AVCB somente para essa instalação. Ele emite para o
2113 empreendimento como um todo. Eu estou com a declaração em mãos. O senhor quer
2114 avaliar? – Francisco – Representante Ministério Público – Entendi. A questão é que o
2115 projeto aprovado não significa nenhuma atuação de campo. Você apresenta o projeto. O
2116 Corpo de Bombeiros fala está ok o projeto. Depois você vai implementar o projeto.
2117 Depois o Corpo de Bombeiros volta e fala. Você implementou o projeto corretamente.
2118 O fato de existir um projeto aprovado é só papel. Entendeu? – Ludmila Coelho –
2119 Representante da empresa – Sim. O Corpo de Bombeiros fez a vistoria e no
2120 empreendimento como um todo há adequações a serem feitas. Porém, na área em
2121 questão do resíduo líquido onde será armazenado o projeto já está implementado. Não
2122 há nenhuma adequação a ser realizada. O Corpo de Bombeiros aprova, mas não pode
2123 emitir um AVCB só para aquela instalação isolada. – Francisco – Representante
2124 Ministério Público – Entendi, mas é na declaração do Corpo de Bombeiros mesmo.
2125 Nela está escrito que o projeto está aprovado. Vocês tem a declaração aí em mãos? –
2126 Não identificou – Sim. Posso passar para o senhor? – Não identificou – Se o Corpo de
2127 Bombeiros tivesse dito o seguinte. O projeto está implementado conforme aprovação
2128 anterior é diferente. Agora o projeto aprovado não me prova nada. Prova só que eles
2129 disseram que está ok. – Ludmila Coelho – Representante da empresa – Ele fala que vou
2130 ler. Informamos que foi certificado no ato da vistoria realizada nesta edificação em
2131 13/12/2013 que a área onde se localiza os tanques do resíduo líquido se encontra em
2132 conformidade com o projeto de segurança contra incêndio e pânico aprovado pelo
2133 Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente
2134 Suplente da URC Alto São Francisco – Senhores conselheiros, após o esclarecimento
2135 vou colocar em votação o item 10.2. Os conselheiros que estiverem de acordo com o
2136 parecer da SUPRAM permaneçam como estão. – Francisco – Representante Ministério
2137 Público – Eu vou manter o indeferimento somente em razão da inexistência do AVCB
2138 no empreendimento como um todo. Não posso fechar os olhos para isso, mas eu entendi
2139 o que foi dito. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São
2140 Francisco – **PROCESSO APROVADO.** Passamos para o item 10.3. **10.3 Madri**
2141 **Indústria e Comércio de Madeira - Tratamento químico para preservação de**
2142 **madeira - Arcos/MG - PA/Nº 29708/2011/002/2013 - Classe 3. Apresentação:**
2143 **Supram ASF.** - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São
2144 Francisco – Destaque SUPRAM. – Eugênia – SUPRAM ASF – Só fazer a correção de
2145 dois erros materiais aqui no anexo 1. A numeração das condicionantes foi errada.
2146 Solicitar a mudança. Vai ser realizada a nova numeração. Condicionantes serão
2147 numeradas de 1 a 13. A mudança no texto da condicionante que anteriormente estava
2148 numerada como 11 e passará após a correção sendo numerada como 10 o texto deverá
2149 ser o seguinte. Apresentar a regularidade ambiental da empresa responsável pela



2150 limpeza da fossa séptica bem como notas fiscais que comprove o vínculo entre essa e o
2151 empreendimento. Aí que vem a mudança. Madri Indústria e Comércio de Madeira
2152 LTDA. ME. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São
2153 Francisco – Obrigado. Senhores conselheiros, vou colocar em votação já com as
2154 correções. Os conselheiros que estiverem de acordo com o parecer da SUPRAM
2155 permaneçam como estão. – Francisco – Representante Ministério Público – Já
2156 manifestei o posicionamento institucional anteriormente. Vou reafirmar nesse caso.
2157 Invocando apenas o princípio da precaução em razão da utilização do CCA, o
2158 Ministério Público se manifesta pelo indeferimento. - Amilton Ferri Vasconcelos -
2159 Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – **APROVADO** com um voto
2160 contrário. Passamos para o item 11.2. **11.2 Cerâmica e Lajes Santo Antônio Ltda. -**
2161 **Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica**
2162 **e outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listados ou não**
2163 **classificados - Igaratinga/MG - PA/Nº 01284/2003/003/2013 - Classe 3.**
2164 **Apresentação: Supram ASF.** - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da
2165 URC Alto São Francisco – Destaque do representante do DNPM e do Ministério
2166 Público. – Carla – Representante DNPM – O motivo que eu pedi desse é o mesmo para
2167 as 4 cerâmicas. Eu vou falar logo. É importante que seja mencionado no item matéria
2168 prima e suprimento a origem dessa argila, porque vocês colocam empresa tal e AAF. Eu
2169 não consigo ter acesso pela AAF e conseguir o numero do processo. Eu quero pedir que
2170 nesse item, nesses casos que as matérias primas sejam recursos minerais venham
2171 detalhados AAF, parênteses e o processo do DNPM, porque eu preciso conferir. Eu
2172 preciso saber se essa matéria prima é legalizada. Por esse motivo eu vou me abster de
2173 todos esses votos. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto
2174 São Francisco – Conselheiro? – Francisco – Representante Ministério Público – Esse
2175 caso aqui me parece similar ao outro que já foi discutido aqui e gerou tanta polêmica.
2176 Existe Termo de Ajustamento de Conduta firmado com esse empreendimento? – Ana
2177 Paula Guimarães – Representante da empresa – Não existe o TAC. Nós entramos com o
2178 processo anteriormente a licença sem ser vencida, só que como nós não entramos com a
2179 revalidação por motivo de não respeitar, a empresa não ter respeitado os 120 dias.
2180 Acabou se enquadrando uma licença de operação corretiva. Vale ressaltar aqui também
2181 que esse processo, essa cerâmica já tinha sido licenciada. Não foi assinado o Termo de
2182 Ajustamento de Conduta até mesmo por fiscais mesmo terem ido no próprio
2183 empreendimento e detectado que não houve nenhum degradação ambiental e também
2184 aceitaram a formalização como um setor positivo. – Francisco – Representante
2185 Ministério Público – Mais uma caso a mera formalização do processo de licenciamento
2186 permitiu a operação do empreendimento. Não existe licença ambiental que acobertasse a
2187 atividade naquele momento e não existe TAC. Tudo que eu falei para aquele
2188 empreendimento anterior eu não vou cansá-los novamente. Eu repito tudo o que se
2189 refere a recomendação. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC
2190 Alto São Francisco – Conselheiros, nós temos realmente essa questão. Acredito que a
2191 SUPRAM vá fazer a resposta para o representante do Ministério Público. Já foi até
2192 acordada a data para os futuros processos já serem com um posicionamento um pouco
2193 melhor. Portanto, vou colocar em votação o processo 11.2. Os conselheiros que
2194 estiverem de acordo com o parecer permaneçam como estão. – Não identificou –
2195 Indeferimento inclusive pela inexistência do AVCB. Ministério Público. – Não
2196 identificou – Abstenção DNPM. – Capitão Rodrigo – Representante Polícia de Meio
2197 Ambiente – Indeferimento também pela inexistência do AVCB. - Amilton Ferri



2198 Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – **PROCESSO**
2199 **APROVADO**. 2 votos contrários e uma abstenção. Partimos para o item 11.3. **11.3**
2200 **Cerâmica Henriques e Simião Ltda. - ME - Fabricação de telhas, tijolos e**
2201 **outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica e outras formas de**
2202 **tratamento ou de disposição de resíduos não listados ou não classificados -**
2203 **Igaratinga/MG - PA/Nº 17137/2012/002/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram**
2204 **ASF. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São**
2205 **Francisco** – Destaque representante do DNPM e representante do Ministério Público. –
2206 **Carla – Representante DNPM** – O mesmo motivo do processo 11.2. – **Francisco –**
2207 **Representante Ministério Público** – Aqui tem outra questão que merece ser analisada.
2208 Pelo que eu entendi o empreendimento operava com AAF e busca licença ambiental
2209 porque pretende utilizar pó de balão, certo? Ele já usa pó de balão? – **Estela – SUPRAM**
2210 **ASF** – Não. Ele aguarda a concessão da licença para começar a utilizar. – **Não**
2211 **identificou** – Se ele aguarda a concessão da licença para a utilização de pó de balão qual
2212 é o motivo pelo qual o processo é orientado para licença de operação corretiva? Ele teria
2213 que ingressar com o licenciamento clássico. LP, LI e LO. Licença de operação corretiva
2214 é para corrigir. Ele não está fazendo nada errado. - **Amilton Ferri Vasconcelos -**
2215 **Presidente Suplente da URC Alto São Francisco** – Eu queria saber. Eu também estou
2216 com dúvida. Se eles, quando da vistoria ou em algum momento foi constatado que ele
2217 utilizou do pó de balão. – **Paula – SUPRAM ASF** – Se não ficar constatada a utilização
2218 conforme a equipe se manifestou o processo tem que ser reorientado. Não pode ser
2219 formalizado como uma LOC de ampliação se ele ainda não exerce a atividade. –
2220 **Francisco – Representante Ministério Público** – No parecer consta que ele hoje ainda
2221 usa somente a argila e a lenha de eucalipto. Eu copiei aqui. O processo precisa ser
2222 reorientado. – **Vilma – SUPRAM ASF** – Só para poder verificar com a equipe se ele é
2223 um daqueles casos em que eles foram fiscalizados usando pó. Não? - **Amilton Ferri**
2224 **Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco** – Senhores
2225 conselheiros, vamos retirar de pauta para poder reorientar o processo e depois ele volta
2226 já em outra fase. Vai ser **RETIRADO DE PAUTA**. Passamos então para o item 11.4.
2227 **11.4 Cerâmica Santa Juliana - Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos**
2228 **de barro cozido, exclusive de cerâmica e outras formas de tratamento ou de**
2229 **disposição de resíduos não listados ou não classificados - São Gonçalo do**
2230 **Pará/MG - PA/Nº 19355/2011/001/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram ASF.**
2231 **- Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco** –
2232 Destaque representante do DNPM. – **Carla – Representante DNPM** – O mesmo motivo.
2233 Uma falta de informações sobre o número do processo minerário dos fornecedores. -
2234 **Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco** – Vou
2235 colocar em votação. Provavelmente vai ser abstenção do representante do DNPM.
2236 Equipe técnica? – **Silvestre – SUPRAM ASF** – Só incluir a condicionante. Atender o
2237 dispositivo da DN COPAM 187/2013. - **Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente**
2238 **Suplente da URC Alto São Francisco** – Vou colocar em votação o processo. Já posso
2239 colocar já com a inclusão dessa condicionante, conselheiros? Vou colocar em votação o
2240 processo já com a inclusão da condicionante da DN 187/2013. Os conselheiros que
2241 estiverem de acordo com o parecer da SUPRAM, permaneçam como estão. – **Não**
2242 **identificou** – Indeferimento do Ministério Público pela ausência do AVCB. – **Não**
2243 **identificou** – Abstenção do DNPM. – **Capitão Rodrigo – Representante Polícia de Meio**
2244 **Ambiente** – Indeferimento pela inexistência do AVCB. – **Não identificou** – Gostaria de
2245 comunicar que eu necessito me ausentar porque eu tenho um compromisso lá em Pains



2246 ainda. Tenho que fazer uma viagemzinha. Obrigado. - Amilton Ferri Vasconcelos -
2247 Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Vou só fechar essa votação antes
2248 conselheiro. **PROCESSO DEFERIDO** com dois votos contrários e uma abstenção.
2249 Voto contrário pelo representante do Ministério Público e Polícia do Meio Ambiente.
2250 Abstenção do representante do DNPM. - Neusa – Representante NORDESTA – Senhor
2251 presidente, tenho uma reunião às 3 horas em Arcos e eu peço licença para me ausentar. -
2252 Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco –
2253 Obrigado. - **11.5 Cerâmica Paraense Ltda. - Fabricação de telhas, tijolos e**
2254 **outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica e outras formas de**
2255 **tratamento ou de disposição de resíduos não listados ou não classificados - Pará**
2256 **de Minas/MG - PA/Nº 00114/2005/004/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram**
2257 **ASF.** - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São
2258 Francisco – Destaque representante DNPM. - Carla – Representante DNPM – Pelo
2259 mesmo motivo dos outros 3 processos. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente
2260 Suplente da URC Alto São Francisco – Há um inscrito para fazer uso da palavra. Vai
2261 fazer? Não? Vou colocar em votação o item 11.5. Quer falar? – Rafael – SUPRAM ASF
2262 – Só uma correção no anexo 2 do automonitoramento de efluentes líquidos. Corrigir os
2263 parâmetros determinados. PH, DBO, DQO, nitrogênio total, fósforo total, sólidos totais,
2264 óleos e graxas, coliformes termotolerantes e ABS. - Amilton Ferri Vasconcelos -
2265 Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Feitas as correções pelo técnico da
2266 SUPRAM. Coloco em votação o item 11.5. Os conselheiros que estiverem de acordo
2267 com o parecer da SUPRAM já com as correções, permaneçam como estão. – Não
2268 identificou – Indeferimento do Ministério Público pela inexistência do AVCB. –
2269 Capitão Rodrigo – Representante Polícia de Meio Ambiente – Indeferimento pela
2270 inexistência do AVCB. - Carla – Representante DNPM – Abstenção. - Amilton Ferri
2271 Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – **PROCESSO**
2272 **APROVADO** com 2 votos contrários e uma abstenção. Passamos. - Camilo de Lélis
2273 André Melo – Representante Ministério Público – Presidente, Paula, explica um
2274 negócio aqui. Esse pedido da Carla já não é aquela condicionante que ele só pode
2275 comparar material licenciado não? – Paula – SUPRAM ASF – Na verdade ela precisa
2276 de dados para pesquisar no sistema dela a regularidade dos fornecedores de matéria
2277 prima. Nós falamos do ponto de vista ambiental. Nós fazemos uma conferência do
2278 processo na SUPRAM, mas para fazer consultas até no próprio site da SUPRAM só
2279 com o número da AAF não é possível. Como nós temos o processo, nós conseguimos
2280 rastrear pelo documento até encontrar. Ficaria mais fácil para vocês que são
2281 conselheiros se nós colocássemos ou CNPJ ou o número do processo que eu acho que
2282 seria o mais viável, mas é uma alteração muito simples de ser feita. Nos próximos nós já
2283 constamos para que vocês consigam pesquisar também. - Carla – Representante DNPM
2284 – Só fazendo uma explicação porque disso. É muito comum essas minerações de areia e
2285 argila, de agregados trabalharem com guia de utilização. A guia de utilização é emitida
2286 após a AAF. Primeiro ele consegue AAF, tem que ir lá, apresentar para o DNPM, nós
2287 damos o título guia de utilização. Eu já expliquei até isso em outras reuniões. É
2288 diferente da portaria de lavra. É muito comum eu ir fiscalizar minerações de argila e ele
2289 apresentar AAF. Só com AAF ele não pode trabalhar. Ele precisa da AAF e da guia.
2290 Quando é fornecido apenas a AAF eu não consigo saber se ele está de fato regularizado
2291 para operar. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São
2292 Francisco – Partimos para o item 11.6. - **11.6 Artesanato de Fogos Pirocolor Ltda. -**
2293 **Fabricação de pólvora e artefatos pirotécnicos - Lagoa da Prata/MG - PA/Nº**



2294 **00186/2003/003/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram ASF.** - Amilton Ferri
2295 Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Destaque Comitê de
2296 Bacia, Ministério Público, ABES e SUPRAM. – Roberto Soares Nogueira –
2297 Representante Comitê de Bacia – Na utilização de recursos hídricos, número 3, fala em
2298 captação em 3 nascentes. Só que a condicionante 9 que tenta regular a gestão disso fala
2299 instalar horímetro e hidrômetro em poços tubulares. Eu queria que corrigisse isso,
2300 porque parece que não tem poço tubular não. A condicionante 5 que fala. Deu um
2301 branco aqui, mas a condicionante 5 não usa o plural. Ela fala horímetro e hidrômetro. Se
2302 você tem 3 captações não pode ser no singular. Nós teríamos que usar aqui. Outra coisa,
2303 fala no corpo d'água. Em nascente não tem corpo d'água não. Tinha que cortar essa
2304 parte no corpo d'água. Tem que corrigir a condicionante padrão botando no plural de
2305 todas as captações se tirar fora esse no corpo d'água. Essa eu não estou aqui lembrando,
2306 mas tem a condicionante 9. Tem uma condicionante 9 pedindo? Qual é a condicionante
2307 9, por favor? – Silvestre – SUPRAM ASF – Apresentar o AVCB testando a
2308 regularidade da empresa quanto às medidas de segurança e combate a incêndios. –
2309 Roberto Soares Nogueira – Representante Comitê de Bacia – Foi uma falha minha. Isso
2310 não é. Isso quem vai reclamar é o conselheiro Francisco. Realmente a reclamação aqui
2311 em poço tubular é em relação ao item 3. Eu fiz uma mistura aqui. A condicionante 5
2312 tem que ser melhorada. Ela está incompleta. – Silvestre – SUPRAM ASF – Realmente
2313 no empreendimento existem 3 captações em surgência. Isso aqui foi um erro material.
2314 Tem que ser corrigido mesmo. Nós já aproveitamos e já fazemos a nova redação da
2315 condicionante 5 que vai ficar da seguinte forma: Instalar horímetros e hidrômetros nos
2316 locais das surgências e realizar leituras semanais dos equipamentos instalados
2317 armazenando-as na forma de planilha que deverão ser apresentadas ao órgão
2318 responsável quando da renovação da outorga e sempre que solicitado. – Roberto Soares
2319 Nogueira – Representante Comitê de Bacia – Eu prefiro nas captações ao invés de
2320 surgências. Realmente o que você tem que, quer dizer se a surgência está lá e não está
2321 captando nada. – Não identificou – Teria então que adequar essa condicionante para
2322 entrada da caixa d'água, porque se a surgência for por gravidade nós também não
2323 conseguimos instalar horímetro e hidrômetro. O analista que está, o José Antônio está
2324 de férias. Talvez esse horímetro e hidrômetro seria na entrada ou na saída da caixa
2325 d'água. – Roberto Soares Nogueira – Representante Comitê de Bacia – Silvestre, se não
2326 tem captação não tem que instalar horímetro e hidrômetro. Se está. Por exemplo, tem
2327 um processo aqui que vai ter barramentos para dessedentação de animais. Não tem
2328 como você colocar horímetro e hidrômetro lá. Nós entendemos isso perfeitamente a
2329 nível de Comitê de Bacia. Agora, se está captando, por isso que eu quero que conste da
2330 condicionante a palavra captações, porque você tendo captações você pode instalar.
2331 Talvez lá na própria surgência isso não seja possível, mas onde você vai destinar essa
2332 água você pode colocar um horímetro e hidrômetro. Perfeito? – Silvestre – SUPRAM
2333 ASF – Entendi. – Roberto Soares Nogueira – Representante Comitê de Bacia – É
2334 melhor do que colocar nas surgências, perfeito? – Silvestre – SUPRAM ASF – Perfeito.
2335 Nós mudamos. Instalar horímetros e hidrômetros nas captações. Precisa repetir o resto?
2336 Eu queria aproveitar e pedir a exclusão do anexo 2 do monitoramento dos efluentes de
2337 tratamentos industriais. O empreendimento recircula os seus efluentes industriais e não
2338 lança em corpo d'água. Não tem a necessidade de ter esse monitoramento. – Vilma –
2339 SUPRAM ASF – É só um erro material, mas depois não ocorrer erros na hora de
2340 apresentar o cumprimento das condicionantes. A condicionante 6 e 7 trata-se da mesma
2341 coisa. Só excluir a 7. – Francisco – Representante Ministério Público – O meu destaque



2342 é somente para fazer advertência de que se trata de uma fábrica de pólvora e artefatos
2343 pirotécnicos que não tem AVCB. Razão pela qual de plano eu já peço, licença de
2344 operação, bom que se diga, peço a baixa em diligência, portanto, para que essa lacuna
2345 seja suprida. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São
2346 Francisco – Pelo que eu li no parecer ele já tem o projeto aprovado e a questão falta
2347 mais a parte operacional mesmo do Corpo de Bombeiros. Portanto, eu acho que não
2348 cabe aqui uma baixa em diligência. Vou colocar em votação o processo já com as
2349 correções da condicionante 5, a exclusão da condicionante 7 que está repetida e a
2350 retirada do automonitoramento do anexo 2 referente aos efluentes industriais por não
2351 possuir esse tipo de efluente. Vou colocar em votação o processo já com essas
2352 correções. Os conselheiros que estiverem de acordo com o parecer da SUPRAM
2353 permaneçam como estão. – Roberto Soares Nogueira – Representante Comitê de Bacia
2354 – Indeferimento pela inexistência do AVCB. Ministério Público. – Capitão Rodrigo –
2355 Representante Polícia de Meio Ambiente – Indeferimento pela inexistência do AVCB. –
2356 Não identificou – Abstenção DNPM. – Não identificou – Abstenção SEAPA. - Amilton
2357 Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – PROCESSO
2358 **APROVADO.** Registradas duas abstenções e os dois votos contrários. Passamos para o
2359 item 11.7. **11.7 Felipe e Filhos Carrocerias Ltda. - Fabricação de outros artigos de**
2360 **plástico, borracha, madeira ou outros materiais (exclusive metais), não**
2361 **especificados ou não classificados e fabricação de outros artigos de metal não**
2362 **especificados ou não classificados, com tratamento químico superficial,**
2363 **exclusive móveis - Divinópolis/MG - PA/Nº 17431/2007/001/2012 - Classe 3.**
2364 **Apresentação: Supram ASF. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da**
2365 **URC Alto São Francisco – Destaque SEDRU e ABES. – Giovanardi – Representante**
2366 **SEDRU –** Acredito que seja um erro material na página 10. Fala que a licença de
2367 operação do empreendimento Alumínio Alvorada está vencida e fala que a validade vai
2368 até 22/11/2014. O que permite que os resíduos sólidos possam ser encaminhados para
2369 esse empreendimento. – Natália – SUPRAM ASF – Realmente foi um erro material. É
2370 2013. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco
2371 – Senhores conselheiros, corrigido o erro. Vou colocar em votação o item 11.7. Os
2372 conselheiros que estiverem de acordo com o parecer da SUPRAM permaneçam como
2373 estão. – Não identificou – Indeferimento pela inexistência do AVCB. Ministério
2374 Público. – Não identificou – Indeferimento pela inexistência do AVCB. Polícia Militar
2375 de Meio Ambiente. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto
2376 São Francisco – PROCESSO APROVADO. Registrados dois votos contrários.
2377 Passamos para o item 11.8. **11.8 Felipe Geraldo de Faria - ME - Fabricação de**
2378 **aguardente - Formiga/MG - PA/Nº 07193/2013/001/2013 - Classe 3.**
2379 **Apresentação: Supram ASF. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da**
2380 **URC Alto São Francisco – Destaque representante do Ministério Público, ABES e**
2381 **Comitê de Bacia. – Roberto Soares Nogueira – Representante Comitê de Bacia –**
2382 **Também no corpo da, na capa do processo está SF1 como unidade de planejamento e é**
2383 **SF2. Eu peço a correção. – Francisco – Representante Ministério Público – Uma**
2384 **dúvida. No corpo do parecer fala em Área de Preservação Permanente e isso invoca o**
2385 **artigo 9º parágrafo 2º no Código Florestal Estadual. Esse dispositivo diz que não são**
2386 **consideradas APP's as áreas localizadas no entorno de reservatórios artificiais de água**
2387 **etc. Existe esse tipo de reservatório no empreendimento? Por que se falou a respeito da**
2388 **APP, mas eu não vi nada a respeito da existência do reservatório. – Eugênia –**
2389 **SUPRAM ASF –** Não há reservatório no empreendimento. A APP trata-se de um rio



2390 que corta. – Francisco – Representante Ministério Público – Pois é. Eu recortei aqui do
2391 parecer único invocando o artigo 9º parágrafo 2º. Será que foi erro material? Artigo 9º
2392 parágrafo 2º. Deixa eu achar aqui no parecer. Vou achar. Justamente. Diz o seguinte no
2393 controle processual. O empreendimento não está localizado e não fará intervenção em
2394 APP. Diz. Importante mencionar o que dispõe o artigo 9º parágrafo 2º. Dando a
2395 entender que existe algum tipo de reservatório artificial lá, mas estão desconsiderando
2396 como APP. – Paula – SUPRAM ASF – Só para que nós estamos tentando entender aqui
2397 é porque o seguinte. No item 7 do parecer, utilização de recursos hídricos, fala da água
2398 proveniente da mina e ele é armazenado num tanque escavado. É referente a esse tanque
2399 escavado que nós mencionamos que não há área de preservação permanente, mas não. –
2400 Francisco – Representante Ministério Público – O que é um tanque escavado? Um
2401 tanque escavado. Agora eu entendi. – Paula – SUPRAM ASF – É um tanque. É um
2402 tanque artificial. – Não identificou – Não se trata de um reservatório artificial. Se for um
2403 reservatório nós vamos ter que... – Paula – SUPRAM ASF – Ele é considerado como
2404 um reservatório de água, mas nesse caso a nova lei realmente não tem, como ele é
2405 menor que 1 hectare não considera como área de preservação permanente. – Não
2406 identificou – Qual é o tamanho dele? Porque essa questão do dispositivo do novo
2407 Código Florestal nós questionamos a constitucionalidade dele tranquilamente. Eu não
2408 me rendo a ele. Eu estou querendo saber se considera um reservatório artificial, ou seja,
2409 tem aplicação aqui para vocês esse artigo 9º parágrafo 2º? – Paula – SUPRAM ASF –
2410 Estou olhando só se o empreendedor está aqui, porque o José Antônio que foi o gestor
2411 do processo está de férias. Para nós respondermos se tem ou não tem qual que é o
2412 tamanho do reservatório desse tanque eu não vou saber te responder com precisão. –
2413 Camilo de Lélis André Melo – Representante FEDERAMINAS – Paula, uma
2414 capacidade dessa, desse alambique de 1800 litros por dia é um alambique grande. Não é
2415 pequeno não. Eu acho que essa água de uso insignificante está meio pouco para ele.
2416 Ainda mais que ele não deve ter recirculação de água. – Paula – SUPRAM ASF –
2417 Amilton, por favor, processo vai ter que ser baixado em diligência. O empreendedor
2418 também não está. O empreendedor não está presente. Em relação ao balanço hídrico
2419 também nós não conseguimos responder para o conselho. – Amilton Ferri Vasconcelos
2420 - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – A equipe que analisou e colocou
2421 10,8 m³ por dia para uma fábrica de aguardente não acho fora não, mas se a SUPRAM
2422 acha melhor baixar mesmo em diligência, se ela mesmo está em dúvida nós vamos ter
2423 que baixar em diligência. **BAIXADO EM DILIGÊNCIA** o item 11.8. Passamos para o
2424 item 11.9. **11.9 Jair Nonato de Souza e Outro / Fazenda Barreiro - Suinocultura**
2425 **(ciclo completo), criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de**
2426 **corte (extensivo) e formulação de rações balanceadas e de alimentos**
2427 **preparados para animais - Perdigão/MG - PA/Nº 90043/2003/004/2013 - Classe**
2428 **3. Apresentação: Supram ASF. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente**
2429 **da URC Alto São Francisco** – Destaque representante do Ministério Público. –
2430 Francisco – Representante Ministério Público – Pode ser que tenha passado batido e eu
2431 não encontrei, mas a pergunta é se existe ou não AVCB. Eu não sei se está no parecer.
2432 Eu não localizei. Não tem? Só isso. – Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente
2433 da URC Alto São Francisco – Se trata de uma suinocultura e outras atividades da
2434 listagem G. Vou colocar em votação o processo. Os conselheiros que estiverem de
2435 acordo com o parecer da SUPRAM permaneçam como estão. – Francisco –
2436 Representante Ministério Público – Indeferimento pela inexistência do AVCB. –
2437 Capitão Rodrigo – Representante Polícia de Meio Ambiente – Eu declaro meu



2438 impedimento de votação em decorrência de parentesco com o empreendedor. - Amilton
2439 Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Registrado um
2440 voto contrário e uma abstenção. **PROCESSO APROVADO.** Voto contrário do
2441 representante do Ministério Público e declaração de impedimento pelo representante da
2442 Polícia Militar de Meio Ambiente. Passamos para o item 11.10. **11.10 Romeu Antônio**
2443 **Silva / Fazenda Boa Vista - Avicultura de corte e reprodução, criação de**
2444 **ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo),**
2445 **bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite e**
2446 **silvicultura - São Sebastião do Oeste/MG - PA/Nº 07255/2008/003/2012 - Classe 4.**
2447 **Apresentação: Supram ASF. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da**
2448 **URC Alto São Francisco** – Destaque representante do Ministério Público e Comitê de
2449 Bacia. – Roberto Soares Nogueira – Representante Comitê de Bacia – Nós temos aqui 3
2450 certificados de uso insignificante e fala que dois são em barramentos só para
2451 dessedentação de animais. Quer dizer não tem captação nesses barramentos. A pergunta
2452 é essa. Uma em nascente. Fala em poço tubular na condicionante 3. Condicionante 3
2453 tem poço tubular? – Não identificou – Sim. – Roberto Soares Nogueira – Representante
2454 Comitê de Bacia – Aqui não tem poço tubular nenhum. – Silvestre – SUPRAM ASF –
2455 Sim. Ele tem um poço tubular que já foi outorgado, já teve a análise para deferimento. –
2456 Roberto Soares Nogueira – Representante Comitê de Bacia – Ele tem um poço tubular?
2457 – Não identificou – Tem. – Roberto Soares Nogueira – Representante Comitê de Bacia
2458 – Além desses 3? – Não identificou – Tem. Além desses 3. – Roberto Soares Nogueira
2459 – Representante Comitê de Bacia – E por que não está se pedindo a condicionante
2460 padrão para a captação em surgência? – Não identificou – Nós podemos incluir aqui na
2461 condicionante 3. Instalar o horímetro no poço tubular e na captação. – Roberto Soares
2462 Nogueira – Representante Comitê de Bacia – Realmente nesse barramento, esses
2463 barramentos estão outorgados? – Não identificou – Sim. Estão no cadastro de uso
2464 insignificante. Barramento sem captação. – Roberto Soares Nogueira – Representante
2465 Comitê de Bacia – Tudo bem. Eu gostaria de acrescentar uma condicionante padrão
2466 para a captação em surgência também que já existe para poço tubular. - Amilton Ferri
2467 Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – São 3 surgências?
2468 Ele faz a captação em quantas surgências? – Não identificou – Não. Capta em uma
2469 surgência em poço tubular. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da
2470 URC Alto São Francisco – Vai ser além do poço tubular o mesmo medidor de vazão
2471 para a surgência. – Não identificou – Presidente, o empreendedor está presente e ele
2472 pode esclarecer essas dúvidas. Até porque a empresa dele seria quase que familiar. -
2473 Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Ok.
2474 – Romeu Antônio – Representante da empresa – Boa tarde. Proprietário. Essas, eu só
2475 uso a água do poço tubular. Essas nascentes não uso. Elas simplesmente descem. Aliás
2476 elas descem para o terreno do vizinho. O uso do barramento eu cerquei em volta para
2477 que o gado não descesse para não estragar. A água vai na caixa d'água, volta cerca de
2478 600 metros, o gado bebe água do lado desse barramento para não estragar o barramento
2479 e nem a nascente. – Roberto Soares Nogueira – Representante Comitê de Bacia –
2480 Obrigado pela explicação, mas eu acho que nós temos que cancelar esse certificado de
2481 uso insignificante da surgência da nascente, porque se não está usando não tem razão
2482 nenhuma para ter o certificado. – Não identificou – Realmente. – Não identificou – Os
2483 barramentos eu estou de acordo. Precisa. Não pode fazer barramento irregular, mas no
2484 caso específico da nascente eu acho que nós vamos pedir o cancelamento dela. – Não
2485 identificou – No caso da nascente? – Não identificou – Da nascente. Correto? – Não



2486 identificou – Correto. Eu realmente, essa nascente nem serve para o meu tipo de
2487 negócio pela qualidade da água. – Roberto Soares Nogueira – Representante Comitê de
2488 Bacia – Como não está sendo captada nela não há razão nenhuma de ter o certificado.
2489 Está certo? - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São
2490 Francisco – Ok. – Francisco – Representante Ministério Público – Parece também ser
2491 outro caso daqueles. O empreendimento operava com AAF e pretende aumentar a
2492 produção. Pergunto. Esse incremento de produção já vem acontecendo? – Sônia –
2493 SUPRAM ASF – Eu sou advogada desse processo. É o seguinte. Ele seria no caso duas
2494 AAF's. Ele tinha uma AAF anteriormente com 90, 90 e poucas cabeças. Avicultura de
2495 corte e ele aumentou para 150 nessa média. 90 mil. Desculpe. 90 mil e para 150 mil.
2496 Seriam 2 AAF's. Quando ocorre isso na mesma propriedade nós colocamos para o
2497 licenciamento. Nós pedimos o licenciamento porque não cabem duas AAF's. A AAF é
2498 dada para quando já está operando. AAF é dada quando está operando. Por isso ele teve
2499 uma AAF quando ele já estava operando e ele teria outra AAF agora já operando. Por
2500 isso é LOC e ele não será autuado. Tendo em vista que o parâmetro dele seria de AAF e
2501 nós chamamos ao licenciamento por estar em uma unidade só. – Francisco –
2502 Representante Ministério Público – Mas esse aumento dele que ele pretende com essa
2503 licença ainda não aconteceu? – Não identificou – Já aconteceu, porque ele é parâmetro
2504 de AAF. Ele podia acontecer e buscar uma AAF. Quando ele foi buscar a AAF nós do
2505 órgão ambiental nós fazemos isso. Para não ter 2 AAF's numa mesma matrícula nós
2506 pedimos que faça licenciamento. Faz LOC, porque é a fase dele. – Não identificou –
2507 Dra. Sônia, só me explica a diferença daquele processo que foi baixado em diligência
2508 para a reorientação do processo para esse. Porque teve um que foi baixado em diligência
2509 porque tem que ser reorientado para licenciamento. – Não identificou – Pó de balão? –
2510 Não identificou – Sim. – Não identificou – Porque o pó de balão por si só já não é AAF.
2511 Pó de balão por si só já é licenciamento. Ele é LP e LI. AAF com parâmetro menor que
2512 ele teria a segunda AAF é passível de AAF. Esse parâmetro dele é passível de AAF. –
2513 Não identificou – Por que ele está licenciando então? – Não identificou – Porque nós na
2514 mesma matrícula nós queremos ver o impacto total normalmente agrossilvopastoril nós
2515 fazemos isso. Na mesma matrícula nós pedimos o licenciamento. – Não identificou – Já
2516 existe a operação? – Não identificou – Existe a operação. – Não identificou – Desse
2517 aumento? – Não identificou – Desse aumento. – Não identificou – A reserva legal está
2518 averbada em 20%? – Não identificou – Está sim. – Não identificou – Mínimo? – Não
2519 identificou – Está tudo certinho. – Não identificou – Só isso. - Amilton Ferri
2520 Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Esclarecido? Coloco
2521 em votação o item 11.10. Os conselheiros que estiverem de acordo com o parecer da
2522 SUPRAM permaneçam como estão. – Não identificou – Abstenção do Ministério
2523 Público. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São
2524 Francisco – **APROVADO**. Registrada a abstenção do Ministério Público. Vamos voltar
2525 no processo 6.1. Afer Industrial LTDA. O qual seria apresentado o comprovante de
2526 certificado de consumidor de produto, subproduto florestais. – Elisângela – SUPRAM
2527 ASF – O empreendedor já apresentou com vencimento em 31/01/2015. Eu vou repassar
2528 para mesa para vocês verificarem. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente
2529 da URC Alto São Francisco – Ok. – Francisco – Representante Ministério Público – A
2530 mesma pergunta. O empreendimento operava com AAF. Trata-se de LOC. O que
2531 justificou essa alteração para LOC? – Elisângela – SUPRAM ASF – Como eu já havia
2532 respondido anteriormente. Ele tinha uma AAF, porém ele teve uma ampliação. Ele
2533 ampliou anterior a concessão da licença. Por isso que caracterizou ele como LOC. –



2534 Não identificou- Esqueci. Existe AVCB? – Não identificou – Não. – Não identificou –
2535 Só isso. – Túlio – Representante FIEMG – Só esclarecer que o projeto do Corpo de
2536 Bombeiros deles está em aprovação. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente
2537 Suplente da URC Alto São Francisco – Vou colocar em votação o processo. Os
2538 conselheiros que estiverem de acordo com o parecer da SUPRAM permaneçam como
2539 estão. – Francisco – Representante Ministério Público – Eu vou me abster porque
2540 parece que tem um Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério
2541 Público nesse caso. – Capitão Rodrigo – Representante Polícia de Meio Ambiente -
2542 Voto contrário em decorrência da inexistência de AVCB. - Amilton Ferri Vasconcelos
2543 - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – **PROCESSO APROVADO.**
2544 Registrada a abstenção do representante do Ministério Público e um voto contrário do
2545 representante da Polícia de Meio Ambiente. **12. Encerramento.** Senhores conselheiros,
2546 muito obrigado! Desculpe ao avançar das horas. Declaro encerrada a 106ª Reunião
2547 Ordinária da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco do Conselho Estadual de
2548 Política Ambiental. Boa tarde. Obrigado.

2549
2550
2551
2552
2553
2554

Danilo Vieira Júnior

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente das URC Alto São Francisco